



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 030 /2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) **O Consorcio de Municípios do Agreste Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE ou LOCATÁRIO; e

b) A Sra. **SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.785.627 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 014.565.044-87, residente e domiciliada na Rua Dr. Sebastião Cabral, n.º 636, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA** ou **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Regime Jurídico

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal 8.245/91, e ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Coordenador Administrativo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua 11 de setembro, nº 102, Centro, Agrestina – PE, medindo no total 153m² (cento e cinquenta e três metros quadrados) de terreno e 132,60 m² (cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados) de área construída.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da implantação da Junta Médica Regional, registro no CNES e outras atividades a serem desenvolvidas na área de saúde pela Locatária.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Locação

A presente locação terá a duração de **48 (quarenta e oito) meses**, e vigorará no período compreendido entre **05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Renovação Automática

Dar-se-á a renovação automática da locação, sempre por iguais períodos, caso não haja manifestação das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da locação de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor da Locação

O preço global anual no ano de 2021 da locação acima mencionado será de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada, durante o período da locação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Reajuste Anual

Ocorrendo a renovação da locação objeto deste Contrato, está ocorrerá com base no reajuste anual e acumulado do Índice Geral de Preços Médios, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado pela LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta corrente de titularidade da Locadora, ou pagamento através de cheque nominal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Atraso do Pagamento

- a) Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do vencimento sem que tenha havido o pagamento do aluguel, incorrerá a Locatária em mora, sujeita às penalidades impostas neste Contrato;
- b) A locadora poderá enviar recibos de aluguéis e encargos de locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo a Locatária pelos honorários do Advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente;
- c) No caso de cobrança judicial, pagará a Locatária também as custas judiciais decorrentes; e
- d) O atraso por três meses acumulados consecutivos ou cinco alternados constitui motivo de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Locadora/Contratada

Obriga-se a Contratada a:

I. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação jurídica por parte da LOCATÁRIA;

II. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

III. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

IV. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nesta compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

V. Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel;

VI. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;

VII. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de funcionalidade e qualificação;

VIII. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante

I. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas neste contrato, inclusive as obrigações relativas a consumo de água, energia elétrica e provedor de internet e encargos decorrentes da execução do presente contrato, inclusive Impostos (IPTU e Taxas).

II. Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste contrato;

III. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;

IV. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

V. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio da LOCADORA.

VI. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.

CLÁUSULA NONA - Das Benfeitorias

I. As benfeitorias voluntárias a serem realizadas no imóvel, necessárias à adaptação para o funcionamento proposto pelo Consórcio, ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

II. Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela locadora, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo a Locatária pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Orçamentários que garantem as despesas de locação e adaptação do imóvel oriundas deste negócio jurídico estão previstos na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, especialmente com verbas específicas para aplicação em saúde, conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste Contrato de Locação.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - Da Rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93, e ainda:

a) A infração por parte da Locatária das obrigações consignadas na Cláusula sétima, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

b) Caso o imóvel da locação venha a ser desapropriado pelo Poder Público, ficará o presente contrato, bem como a Locadora, exonerada de quaisquer responsabilidades decorrentes; e

c) Na hipótese de desocupação do imóvel antes do final do contrato, em caso de comum acordo, não será considerado quebra de contrato, sendo devido os aluguéis até o dia da entrega das chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I. advertência por escrito;

II. multa de 20% sobre o valor do contrato;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

V. Pela inobservância de qualquer das Cláusulas previstas no presente instrumento, pagará a parte causadora a multa equivalente a 02 (duas) mensalidades, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual ocorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação, não caracterizando renúncia o não-exercício imediato do direito auferido, resolvendo-se em perdas e danos os litígios porventura existentes, cumulando-se a cada infração;

VI. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto avençado, a Locadora poderá, garantida a prévia defesa da Locatária, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, promover a advertência e imputar a multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e das Disposições Finais

Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 04 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

Partes:

Sofia Josefa da conceição Orlando José da Silva

Contratada/Locadora **Prefeito de Altinho**

Presidente do COMAGSUL

Contratante/Locatária

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Bela. Thaís Dominique B. Beserra

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
ANEXO ÚNICO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL

COMAGSUL

CONTRATADA: SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

10 - Saúde

10122 - Administração Geral

10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

046 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.18.03 211.005 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 04 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

Partes:

Sofia Josefa da conceição Orlando José da Silva

Contratada/Locadora **Prefeito de Altinho**

Presidente do COMAGSUL

Contratante/Locatária

Bela. Thaís Dominique B. Beserra

Procuradora Autárquica

Visto e Aprovação Jurídica

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:97E85FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO

269/2021

PORTARIA Nº 269, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta e padroniza o processo de assinaturas de Contratos Administrativos e Termos de Aditamentos e outros documentos afins, na conformidade da Lei nº 1.330/2018, no que compete à Procuradoria Geral e ao Sistema de Controle Interno.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todos os Contratos Administrativos e Termos de Aditamentos a Contratos, para que sejam colhidas as assinaturas dos Contratados e dos Ordenadores de despesas deverão ser revisados pelo Sistema de Controle Interno e vistos pelo Procurador Geral, da seguinte forma:

I – Confeccionado o Contrato, este será encaminhado para o Sistema de Controle interno, que verificará se há inconsistências e se está de acordo com o Edital;

II - Após conferido em todos os seus detalhes, será encaminhado à Procuradoria Geral para que sejam vistos e liberados para colhimento das assinaturas dos contratados e dos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Anderson Alonso de Souza Rocha

Código Identificador:BE4264DC

GABINETE DO PREFEITO
ARTISTAS CONTEMPLADOS LEI AUDIR BLANC

- 1-José Eugenio de Souza artesanato
- 2-Rita de Castro de Oliveira teatro
- 3-Gloria Jane Ferreira Reis artesanato
- 4-Nivaldo Jorge da Silva artesanato
- 5-Sol Esoje de Souza produtor cultural
- 6-Raoana Rayza Firmino artesanato
- 7-Sarelite Maria Cavalcante produtora cultural
- 8-José Ubiranildo Alves dos Santos Dança
- 9-Edvaldo Mario do Monte músico
- 10-Raul Vinicius dos Santos artes visuais
- 11-Andreia Arcelina de Lima artesanato
- 12-Valeria da Silva Soares artesanato
- 13-Fabio Dornelas dos Santos músico
- 14-Mariza Chrisostomo da Silva artesanato

15- Eduardo José do nascimento Junior literatura
 16- Antônio Roberto Azevedo Filho produtor cultural
 17- Josino Fernando Nogueira da Silva músico
 18- Raynae do Nascimento Cruz cultura popular
 19- Taynan Caroline Dantas Araujo artesanato
 20- Paulo Raniere Araujo Moutinho artesanato
 21- Elba Feliciano G de Lira artesanato
 22- Jonh Lennon de Barros Silva Cultura Popular

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
 Código Identificador: D10CD88A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
 PORTARIA Nº 039/2021**

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Edicleide Maria Correia Laime, inscrita no CPF sob o nº 501.971.184-53, matrícula funcional nº 100.042, investida no cargo de Professor, 180 horas/aula, LESP, Classe III, Faixa A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 01 de dezembro de 2021.

JOSE CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Gilvan Pereira de Souza
 Código Identificador: 2A81365C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE ERRATA DO OBJETO DE LICITAÇÃO

PL Nº 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.
 “ONDE SE LÊ” Formação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETRO, CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, “LEIA-SE” Formação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, AR SINTÉTICO E ÓXIDO NITROSO EM FORMA DE COMODATO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, **Informações e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.**

Abreu e Lima, 01/12/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
 Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
 Código Identificador: 72439A63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - AVISO DE
 RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 066/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda das Secretarias de Finanças, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE, abertura efetuada em 28/10/2021, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **AMAZONAS COMERCIO DE AESIVOS E BRINDES LTDA** nos itens 126 e 209; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 48, 85, 95, 98, 99, 102, 111, 112, 113, 115, 120, 122, 148, 150, 151, 154, 175, 176, 179, 181, 182, 185, 187, 188, 199, 201, 206, 208, 211 e 213 e **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM** nos itens 01 ao 47, 49 ao 79, 81 ao 84, 86 ao 94, 96, 97, 100, 101, 103 ao 110, 114, 116 ao 119, 121, 123, 124, 125, 127 ao 147, 149, 152, 153, 155 ao 174, 177 ao 180, 183, 184, 186, 189 ao 198, 200, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 212, 214 e 215 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
 Pregoeiro

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 066/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda das Secretarias de Finanças, Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE. Empresas **VENCEDORAS: AMAZONAS COMERCIO DE AESIVOS E BRINDES LTDA** (CNPJ: 11.383.230/0001-01); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21) e **G. L. DA SILVA GUIMARAES SERVICOS DE PLOTAGEM** (CNPJ: 18.474.962/0001-48). **Homologado em: 30/11/2021.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
 Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
 Código Identificador: 4D57C4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - AVISO DE
 RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 074/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2021**. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço para eventual aquisição ambulancias tipo (A, B e C) para resgate de pacientes destinadas ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde., abertura efetuada em 25/11/2021. O presente processo foi considerado **CANELADO**, o por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação anulados e desertos.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3AE0A735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 077/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde - UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 23/11/2021, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **CLEBIANO DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES** no item 07; **CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS** no item 03; **EDILSON DE MACEDO COELHO** no item 06; **EDIVAN DA SILVA** no item 01; **IAGO RAMOS MARQUES** no item 04; **JESUS DE SOUSA RODRIGUES** no item 05 e **PEDRO BATISTA DA SILVA** no item 02 do certame, por terem ofertados menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 077/2021, modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS com vista a contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde - UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas **VENCEDORAS**: **CLEBIANO DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES** (CNPJ: 43.965.932/0001-81); **CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS** (CNPJ: 27.639.154/0001-84); **EDILSON DE MACEDO COELHO** (CNPJ: 44.181.779/0001-64); **EDIVAN DA SILVA** (CNPJ: 22.465.252/0001-29); **IAGO RAMOS MARQUES** (CNPJ: 44.071.266/0001-09); **JESUS DE SOUSA RODRIGUES** (CNPJ: 44.159.923/0001-66) e **PEDRO BATISTA DA SILVA** (CNPJ: 43.828.537/0001-57). **Homologado em: 30/11/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D811845C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 027/2021; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 016/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais; Valor: R\$ 624.168,05; Recebimento das propostas: até 14/12/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 14/12/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-

000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 01 de dezembro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:72B68602

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 042/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 012/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM ACESSO DA BR 423 NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 56.285,90 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O resultado do presente certame foi declarado **DESERTA**, desta forma a abertura do mesmo ficará para o dia 20 de DEZEMBRO de 2021, às 10:00 (Dez horas). Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou através do e-mail: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 22 de novembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:78EED7CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO
CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS**

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 046/2021. TOMADA DE PREÇOS. Nº: 007/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DE CAUEIRAS, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público a classificação das propostas das empresas participantes do certame em epígrafe, conforme descrito:

1- CONSTRUTORA SANTOS & LIMA - R\$ 666.460,48 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

2- BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –R\$ 674.698,82 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

3- PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 700.821,16 (setecentos mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

4- RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP - R\$ 728.074,59 (setecentos e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

5- M LIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – R\$ 779.782,54 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Por extrema cautela solicitaremos que a licitante corrija sua planilha conforme parecer em anexo emitido pelo setor de engenharia deste município. Pois o valor apresentado para o item 11.0 “RUA 03 – CAUEIRAS”, foi de R\$ 34.458,00, mas o valor correto da somatória deveria ser de R\$ 33.832,50. Perfazendo um valor correto de R\$ 779.857,04, este seria o valor correto da proposta, concedendo o mesmo prazo da apresentação de recurso, já que o vício da proposta não prejudica o andamento do procedimento. De mais a mais, entende-se que a inconsistência não interfere no resultado do certame e a possibilidade de ajuste da planilha está sendo assegurada ao licitante, visando esta comissão atender o princípio da celeridade. Ficam desde já notificados todos os interessados do presente julgamento de classificação, sendo facultado a quaisquer dos interessados vistas aos autos processuais. Ficando também desde já aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão. Caso não haja interposição de recurso por parte dos interessados, fica esta decisão como sendo a decisão final, seguindo os ritos legais para a celebração contratual.

Aliança, 01 de dezembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B3C6A072

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PRÊMIO Nº 02/2021 “SEVERINO
BENEDITO DA SILVA – DELEGADO VÉI”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado da seleção referente ao Edital de Premiação nº 01/2021 “Severino Benedito da Silva – Delegado Véi”, em ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Decreto Municipal nº 39, de 04 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 1.744, de 04 de outubro de 2021 que altera e regulamenta os prazos do Decreto Municipal nº 29, de 29 de setembro de 2020.

Observações:

- Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e, caso necessário, entrega da documentação complementar conforme previsto no item 10.2 do referido Edital, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, no horário das 8:00 às 12:00hs.
- A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo acarretará a desclassificação da proposta.

CATEGORIA 1 – MARACATU DE BAQUE SOLTO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ/ CPF	NOTA
1	Maracatu Leão das Cordilheiras/ Naedja Carla da Silva	23.761.280/0001-56	42
2	Maracatu Onça Dourada/ João Bernardo Pessoa	29.589.246/0001-22	40
CATEGORIA 2 – BOI DE CARNAVAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Boi Rosarinho/ Edson Antônio de	048.001.134-66	43

CATEGORIA 3 – BANDA MUSICAL FILARMÔNICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ/ CPF	NOTA
1	Sociedade Musical Revoltosa 29 de Julho/José Ailton da Silva	14.175.276/0001-15	60
2	Sociedade Musical 24 de Fevereiro/ José Carlos Rodrigues de Araújo	507.257.424-53	53

DESCLASSIFICADOS:

CATEGORIA	NOME	CNPJ/ CPF	MOTIVO/ DESCUMPRIMENTO
Maracatu de Baque Solto	Maracatu Beija Flor de Aliança/ Aluísio Leodino de Almeida	07.513.227/0001-80	- Vedação conforme Decreto nº 39, de 04 de outubro de 2021 que trata a Lei Municipal nº 1.744, de 04 de outubro de 2021 (Concentração de Recurso).
Banda Musical Filarmônica	Sociedade Musical 15 de Agosto/ Ednaldo de Albuquerque Souza	08.826.406/0001-30	- Item 8.2.2 do Edital (Formulário e anexos divergentes) - Vedação conforme Decreto nº 39, de 04 de outubro de 2021 que trata a Lei Municipal nº 1.744, de 04 de outubro de 2021 (Concentração de Recurso).

Aliança, 02 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5A4EC31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Ao **01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 09h30m**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/dhr-tpvs-guv, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para **continuidade da sessão de habilitação do Processo Licitatório nº 035/2021**, na modalidade **Concorrência Pública de nº 002/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULA, COM PÁTIO E QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
Juliana Viana	Juliana Benevides da Silva Viana J Benevides da Silva Eirelli EPP
Rogério Alencar	NAG ENGENHARIA LTDA, PRESENTE

Urge salientar que as empresas que devidamente entregaram a documentação, são as seguintes empresas:

A) NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

B) EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.; Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

C) J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA - Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.;

D) ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

E) CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA - Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.;

F) TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

A sessão foi continuada, considerando as posições manifestadas pela empresa TRACON - 07.346.923/0001-49, onde a mesma precisou de mais tempo para analisar, e não finalizou suas considerações antes da suspensão da sessão, onde suas considerações enviadas por email foram explicitadas no chat da sessão (Anexo ao CHAT da Sessão de continuação) e encaminhada aos licitantes presentes que solicitaram, via email.

Após **verificação** das questões apontadas, e **conferência** de documentação, **diligência pela CPL nos documentos de acesso público**, conforme pacificado entendimento dos órgãos de controle. Os balanços apresentados analisados cumpriram a finalidade de demonstrar a boa situação financeira das empresas participantes. Os documentos que cumpriam a finalidade de comprovação e certificação, foram devidamente considerados. Após análise, chegou-se ao resultado da fase habilitatória da presente sessão:

NAG ENGENHARIA LTDA - Após análise, a empresa foi considerada **HABILITADA**.

EWG SERVIÇOS LTDA EPP - Conferida a documentação. Diligenciada a consulta consolidada ao TCU. Após análise, a empresa foi considerada **HABILITADA**.

J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - A Empresa deixou de apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, conforme **item 12, subitem 12.12. do Edital**. Após análise, a empresa foi considerada **INABILITADA**.

ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - A Empresa deixou de apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, conforme **item 12, subitem 12.12. do Edital**. Após análise, a empresa foi considerada **INABILITADA**.

CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - Após análise, a empresa foi considerada **HABILITADA**.

TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49 - A empresa apresentou seguro garantia com vigência inferior ao solicitado **no edital, no item 12, subitem 12.41**. qual seja a vigência **“não inferior a 365 dias”**. Após análise, a empresa foi considerada **INABILITADA**.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:

EMPRESA	RESULTADO
NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.	HABILITADA
EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.	HABILITADA
J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA.	INABILITADA Ausência ITEM 12 - SUBITEM 12.12.
ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12.	INABILITADA Ausência ITEM 12 - SUBITEM 12.12.
- CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP -	HABILITADA

10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA.	INABILITADA ITEM 12 - SUBITEM 12.41 (vigência de seguro com prazo inferior).
--------------------------------------	--

Após o resultado, as empresas, em especial as credenciadas, participantes on-line na sessão, não manifestaram nenhuma consideração ou intenção recursal, conforme abre a possibilidade do Art 109. Inciso I, alínea “A”.

A CPL/Educação ficou em posse dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), aguardando o prazo legal exigível para interposição e resultado de recurso (05 dias úteis a contar da lavratura desta Ata).

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do “Chat” e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

ARARIPINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/ Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/ Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

MembroCPL/ Educação

NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44

EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78

ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12.

TRACON - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI 07.346.923/0001-49.

ANEXO I

CHAT DA SESSÃO

Dados da reunião PL 35 - CP 02 - ESC. ALTO DA BOA VISTA (30/11/2021)

Gravação:

https://drive.google.com/file/d/1oA_vRc30kuy34sE3K1n_1vMhXDzfEXR4/view?usp=sharing

00:05:47.621,00:05:50.621

Miguel Vitor: 1 - NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA

2 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

3 - J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA.

4 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

5 - CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA.

6 - TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

00:06:30.756,00:06:33.756

Miguel Vitor: E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

00:07:32.315,00:07:35.315

Miguel Vitor: Documentação a ser digitalizada, em seguida, disponibilizada via Nuvem do Google Drive.

00:07:38.570,00:07:41.570

Miguel Vitor: Link a ser enviado neste chat.

00:08:09.953,00:08:12.953

Miguel Vitor: Identificação do participante online na sessão, e empresa, para constar em ata, por gentileza

00:09:10.921,00:09:13.921

Nando Vianna: Luiz Fernando Vianna Santos - proprietário da empresa Tracon Transportes Especializados Locação e Construção Eireli

00:10:15.685,00:10:18.685

Nando Vianna: CRA/BA: 14216

00:10:31.507,00:10:34.507

Nando Vianna: RG:05477886-40 SSP/BA

00:13:36.584,00:13:39.584

Miguel Vitor: Identificação do participante online (Eduardo Lima) na sessão, e empresa, para constar em ata, por gentileza.

00:16:14.557,00:16:17.557

Miguel Vitor: Atualizando o participante que entrou agora:

Abertos os envelopes (6 empresas) Documentação a ser digitalizada, em seguida, disponibilizada via Nuvem do Google Drive.

Link a ser enviado neste chat.

00:16:42.744,00:16:45.744

Eduardo Lima: Eduardo Lima, Construtora Nelson de Oliveira

00:56:05.379,00:56:08.379

Juliana Viana: Bom dia

00:56:49.096,00:56:52.096

Juliana Viana: A sessão ainda não iniciou? Tive um problema com a internet

00:57:15.030,00:57:18.030

Miguel Vitor: Atualizando o participante que entrou agora:

Abertos os envelopes (6 empresas) Documentação a ser digitalizada, em seguida, disponibilizada via Nuvem do Google Drive.

Link a ser enviado neste chat.

00:57:41.984,00:57:44.984

Miguel Vitor: Identificação do participante online (Juliana Viana) na sessão, e empresa, para constar em ata, por gentileza.

00:58:43.578,00:58:46.578

Juliana Viana: Juliana Benevides da Silva Viana
J Benevides da Silva Eirelli EPP

00:59:14.176,00:59:17.176

Juliana Viana: Não estou conseguindo ouvir nada

01:02:30.067,01:02:33.067

Juliana Viana: Entendi

01:03:31.865,01:03:34.865

Juliana Viana: Estava tudo silencioso pensei que fosse algum problema no meu celular

01:04:04.693,01:04:07.693

Eduardo Lima: Não consegui ouvir.

01:11:11.821,01:11:14.821

Miguel Vitor: Sr. Eduardo, era somente a informação que a sessão já havia sido aberta, e os documentos estavam em digitalização. E que estavam cameras e audio desligados, por isso a licitante não ouvia nada.

01:11:31.134,01:11:34.134

Eduardo Lima: ok

01:36:21.152,01:36:24.152

Miguel

Vitor:

<https://drive.google.com/drive/folders/1atDET8piuQjRWM2Q20SlkwnCOsQTFVXi?usp=sharing>

01:37:09.974,01:37:12.974

Miguel Vitor: Documentação disponível:

- 1 - NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
- 2 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
- 3 - J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA.
- 4 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
- 5 - CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA.

01:37:15.981,01:37:18.981

Miguel Vitor: 6 - TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

01:44:51.278,01:44:54.278

Juliana Viana: Preciso me ausentar

01:45:24.402,01:45:27.402

Juliana Viana: Tenho uma reunião com alguns funcionários

01:46:53.809,01:46:56.809

Juliana Viana: Precisa de mais alguma informação?

02:02:13.961,02:02:16.961

Nando Vianna: Sr Miguel Vitor, após acessar o link do google drive e baixar os arquivos zipados qd tento abri-los está dando erro

02:02:30.083,02:02:33.083

Nando Vianna: ainda não conseguir ver as documentaçãoe

02:03:33.623,02:03:36.623

Nando Vianna: seria possível envia-los pro nosso e-mail?

02:04:25.428,02:04:28.428

Miguel Vitor: pelo peso dos arquivos, também irão como link

02:05:25.688,02:05:28.688

Miguel Vitor: fazendo o download 1 a 1, são baixados como PDF

02:05:38.102,02:05:41.102

Miguel Vitor: mas procederemos sim com envio do email

02:08:07.840,02:08:10.840

Miguel Vitor: o email que temos é: <tracon.janaina@gmail.com>

02:08:17.229,02:08:20.229

Miguel Vitor: pode ser neste ?

02:12:26.377,02:12:29.377

Nando Vianna: com cópia pra tracon@yahoo.com

02:12:30.137,02:12:33.137

Nando Vianna: por favor

02:12:33.284,02:12:36.284

Nando Vianna: muito grato

02:20:28.842,02:20:31.842

Miguel Vitor: enviado!

02:38:57.325,02:39:00.325

Nando Vianna: recebido com sucesso... em análise..

02:39:01.123,02:39:04.123

Nando Vianna: muito grato

03:18:07.780,03:18:10.780

Miguel Vitor: 1 - NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA
2 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

Benefícios EPP

3 - J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA.

03:18:20.120,03:18:23.120

Miguel Vitor: 4 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

Benefícios EPP

5 - CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA.

6 - TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA.

Benefícios EPP.

03:22:10.533,03:22:13.533

Miguel Vitor: Até o presente momento, alguma consideração?

03:28:28.451,03:28:31.451

Nando Vianna: ainda em análise e pontuando para qd finalizar enviar tudo de uma vez só, se assim permitir Sr Miguel Vitor.

03:28:56.990,03:28:59.990

Nando Vianna: ja analisando a 3a empresa

04:09:59.349,04:10:02.349

Miguel Vitor: Considerações?

04:12:01.664,04:12:04.664

Miguel Vitor: 1 - NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44

04:12:14.355,04:12:17.355

Miguel Vitor: Analise habilitatória - OK.

04:12:29.761,04:12:32.761

Deoclebson Pereira: Boa tarde

04:13:41.664,04:13:44.664

Deoclebson Pereira: me chamo Deoclebson Pereira. Sou engenheiro civil responsável pela análise técnica da fase de habilitação

04:14:18.706,04:14:21.706

Deoclebson Pereira: 1 - NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44

Analise habilitatória - OK.

04:14:33.126,04:14:36.126

Deoclebson Pereira: Análise técnica - OK.

04:14:39.620,04:14:42.620

Miguel Vitor: 2 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78

04:15:30.082,04:15:33.082

Miguel Vitor: Análise Habilitatória - Ausência de Consulta Consolidada do TCU - Item, 12- Subitem 12.14.

04:15:55.164,04:15:58.164

Deoclebson Pereira: 2 - EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78

Análise Habilitatória - Ausência de Consulta Consolidada do TCU - Item, 12- Subitem 12.14.

Análise técnica - OK.

04:16:36.425,04:16:39.425

Miguel Vitor: 3 - J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36.

Análise habilitatória - OK

04:17:04.265,04:17:07.265

Deoclebson Pereira: 3 - J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36.

Análise habilitatória - OK

Análise técnica - OK.

04:17:23.235,04:17:26.235

Miguel Vitor: 4 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12.

Análise habilitatória - OK

04:17:52.111,04:17:55.111

Deoclebson Pereira: 4 - ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12.

Análise habilitatória - OK

Análise técnica - OK.

04:18:17.930,04:18:20.930

Miguel Vitor: 5 - CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70.

Análise habilitatória - OK

04:18:39.647,04:18:42.647

Deoclebson Pereira: 5 - CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70.

Análise habilitatória - OK

Análise técnica - OK

04:21:18.648,04:21:21.648

Miguel Vitor: 6 - TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49.

Caução/Garantia - Com prazo de vigência inferior a 365 dias. Item 12. Subitem 12.41 do Edital. Vigência apresentada 28/11/2021 a 01/02/2022.

04:21:55.458,04:21:58.458

Deoclebson Pereira: 6 - TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49.

Caução/Garantia - Com prazo de vigência inferior a 365 dias. Item 12. Subitem 12.41 do Edital. Vigência apresentada 28/11/2021 a 01/02/2022.

Análise técnica - OK

04:24:40.156,04:24:43.156

Miguel Vitor: Alguma consideração ?

04:27:39.066,04:27:42.066

Nando Vianna: finalizando e apresento já já

04:37:03.966,04:37:06.966

Miguel Vitor: Pelo adiantar do horário suspenderemos a presente sessão.

04:37:18.626,04:37:21.626

Nando Vianna: NAG

04:38:13.228,04:38:16.228

Nando Vianna: Apresentou balanço em duplicidade, um pela junta comercial e outro por Sped. pode? no mais tudo ok

04:39:35.965,04:39:38.965

Nando Vianna: J Benevides - não vi alteração contratual consolidada; tb não vi a certidão específica da junta comercial; vi a certidão simplificada da junta comercial em duplicidade

04:42:46.986,04:42:49.986

Miguel Vitor: A presente sessão ficará suspensa. Remarcação e demais informações serão enviadas nos emails dos licitantes e plataformas oficiais.

04:43:04.428,04:43:07.428

Miguel Vitor: Encerrando.

SESSÃO DE CONTINUAÇÃO.

CHAT DA SESSÃO de CONTINUAÇÃO

Dados da reunião PL 35 - CP 02 - ESC. ALTO DA BOA VISTA (01/12/2021)

Gravação:

<https://drive.google.com/file/d/1qQyGu5y80YgXuNFnPAXdNy8leSgn-MdK/view?usp=sharing>

EMAIL - TRACON:

Boa tarde, arquivos recebidos com sucesso. Como nao consegui colocar todas as minha considerações, por ter terminado o tempo por determinação do Sr Pregoeiro, segue demais considerações:

A ESTRUTURAL CONSTRUTORA

- 1) não vi a certidão específica da junta comercial;
- 2) apresentou alvará e não o registro do contribuinte junto ao município;

EWG

- 1) pela certidão específica houve um último ato publicado em 04/11/2021 q não foi apresentado junto a alteração apresentada na habilitação;
- 2) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;
- 3) apresentou 2 termos de abertura, um pela junta comercial e outro pelo Sped;

CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA

- 1) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;
- 2) apresentou alvará e não o registro do contribuinte junto ao município;

J BENEVIDES

- 1) não vi alteração contratual consolidada;
- 2) não vi a certidão específica da junta comercial;

NAG

- 1) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;

Sem mais, segue as nossas considerações para constar em Ata. grato e no aguardo.

Atenciosamente

Tracon Transportes Esp. Loc. e Const
Luiz Fernando Vianna - CRA/BA: 14.216
Proprietário/ADM
tel 71 99956-2725

REGISTRADO EM ATA. CONFORME SOLICITADO POR EMAIL.

CHAT DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO:

00:00:04.381,00:00:07.381

Miguel Vitor: Bom dia.

00:00:41.518,00:00:44.518

Miguel Vitor: Aguardando alguns minutos para entrada na sessão. Tolerância de 10 min.

00:05:18.807,00:05:21.807

Miguel Vitor: Identificação do licitante presente, e empresa para constar em ata

00:07:05.666,00:07:08.666

Rogério Alencar: NAG ENGENHARIA LTDA, PRESENTE

00:09:04.214,00:09:07.214

Miguel Vitor: SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DE FASE DE HABILITAÇÃO

00:09:17.260,00:09:20.260

Miguel Vitor: Processo Licitatório 35/2021 - Concorrência 02/2021

00:09:58.013,00:10:01.013

Miguel Vitor: Conforme falado em vídeo, pelo horário, foi suspensa a sessão anterior, onde a empresa Tracon pediu mais tempo para análise e considerações

00:10:29.145,00:10:32.145

Miguel Vitor: a mesma enviou via emial suas considerações após a suspensão da sessão, o qual conteúdo registrarei neste chat

00:12:01.922,00:12:04.922

Miguel Vitor: Boa tarde,

arquivos recebidos com sucesso. Como nao consegui colocar todas as minha considerações, por ter terminado o tempo por determinação do Sr Pregoeiro, segue demais considerações:

A ESTRUTURAL CONSTRUTORA

- 1) não vi a certidão específica da junta comercial;
- 2) apresentou alvará e não o registro do contribuinte junto ao município;

00:12:04.379,00:12:07.379

Miguel Vitor: EWG

- 1) pela certidão específica houve um último ato publicado em 04/11/2021 q não foi apresentado junto a alteração apresentada na habilitação;
- 2) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;
- 3) apresentou 2 termos de abertura, um pela junta comercial e outro pelo Sped;

CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA

- 1) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;
- 2) apresentou alvará e não o registro do contribuinte junto ao município;

00:12:10.940,00:12:13.940

Miguel Vitor: J BENEVIDES

- 1) não vi alteração contratual consolidada;
- 2) não vi a certidão específica da junta comercial;

NAG

- 1) balanço com informação divergente entre o ATIVO CIRCULANTE e o PASSIVO CIRCULANTE;

Sem mais, segue as nossas considerações para constar em Ata. grato e no aguardo.

Atenciosamente

Tracon Transportes Esp. Loc. e Const
Luiz Fernando Vianna - CRA/BA: 14.216

Proprietário/ADM
tel 71 99956-2725

00:13:45.746,00:13:48.746

Miguel Vitor: Este é o conteúdo das considerações da Empresa TRACON, enviado por email, a qual durante a sessão 01 (ontem) pediu mais tempo para análise. em seguida encaminhou suas considerações e pediu que fosse constado em ata.

00:17:35.146,00:17:38.146

Juliana Viana: Bom dia

00:18:07.855,00:18:10.855

Miguel Vitor: Existe mais alguma consideração que as empresas presentes na sessão queiram registrar, (no que se refere as documentações disponibilizadas no link da sessão de ontem e na ata enviada por email)?

00:18:14.103,00:18:17.103

Juliana Viana: Encaminhe por favor!

00:18:46.613,00:18:49.613

Miguel Vitor: informe os email por gentileza

00:19:22.819,00:19:25.819

Juliana Viana: Jbsengenharia@outlook.com

00:21:50.890,00:21:53.890

Rogério Alencar: nagengenharia@gmail.com

00:23:38.843,00:23:41.843

Miguel Vitor: Enviados aos emails solicitados.

00:31:42.930,00:31:45.930

Juliana Viana: Não chegou no email

00:32:01.459,00:32:04.459

Juliana Viana: Acho que digitei alguma coisa errada

00:32:09.517,00:32:12.517

Miguel Vitor: jbsengenharia@outlook.com

00:32:18.118,00:32:21.118

Miguel Vitor: Este foi o email enviado

00:32:31.444,00:32:34.444

Juliana Viana: Mas não chegou

00:35:05.387,00:35:08.387

Miguel Vitor: podes conferir novamente? acabei de reencaminhar.

00:35:28.443,00:35:31.443

Juliana Viana: Vou conferir

00:36:21.881,00:36:24.881

Juliana Viana: Estava no lixo eletrônico

00:36:32.525,00:36:35.525

Juliana Viana: Acabei de ver

00:37:00.593,00:37:03.593

Juliana Viana: Obrigada

00:52:32.742,00:52:35.742

Miguel Vitor: existe mais alguma consideração dos presentes ?

01:23:51.244,01:23:54.244

Juliana Viana: De minha parte não

01:27:56.977,01:27:59.977

Miguel Vitor: NAG ENGENHARIA LTDA - Após análise, a empresa foi considerada HABILITADA.

01:28:10.075,01:28:13.075

Miguel Vitor: EWG SERVIÇOS LTDA EPP - Conferida a documentação. Diligenciada a consulta consolidada ao TCU. Após análise, a empresa foi considerada HABILITADA.

01:28:29.913,01:28:32.913

Miguel Vitor: J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - A Empresa deixou de apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, conforme item 12, subitem 12.12. do Edital. Após análise, a empresa foi considerada INABILITADA.

01:28:53.263,01:28:56.263

Miguel Vitor: ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - A Empresa deixou de apresentar Certidão Específica da Junta Comercial, conforme item 12, subitem 12.12. do Edital. Após análise, a empresa foi considerada INABILITADA.

01:29:05.505,01:29:08.505

Miguel Vitor: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - Após análise, a empresa foi considerada HABILITADA.

01:29:35.040,01:29:38.040

Miguel Vitor: TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49 - A empresa apresentou seguro garantia com vigência inferior ao solicitado no edital, no item 12, subitem 12.41. qual seja a vigência "não inferior a 365 dias". Após análise, a empresa foi considerada INABILITADA.

01:30:12.756,01:30:15.756

Miguel Vitor: Considerações?

01:30:40.190,01:30:43.190

Miguel Vitor: Intenção recursal ?

01:31:25.497,01:31:28.497

Miguel Vitor: Não registrada mais nenhuma posição. Sessão encerrada.

01:31:29.743,01:31:32.743

Miguel Vitor: Boa tarde!

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:39F5F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de novembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/dhr-tpvs-guv, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura dos envelopes de habilitação Processo Licitatório nº 035/2021, na modalidade Concorrência Pública de nº 002/2021, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS DE AULA, COM PÁTIO E QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTE EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

Registra-se a presença do Sr. Deoclebson Pereira da Silva - Eng^o. Civil - CREA/PE 1817725750, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
Eduardo Lima 10:01	Eduardo Lima, Construtora Nelson de Oliveira
Nando Vianna 09:54	Luiz Fernando Vianna Santos - proprietário da empresa Tracon Transportes Especializados Locação e Construção Eireli - CRA/BA: 14216 - RG:05477886-40 SSP/BA
Juliana Viana 10:43	Juliana Benevides da Silva Viana J Benevides da Silva Eirelli EPP

Entregaram devidamente a documentação as seguintes empresas:

A) NAG ENGENHARIA LTDA - 03.087.043/0001-44 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

B) EWG SERVIÇOS LTDA EPP - 03.792.129/0001-78 - DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

C) J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI EPP - 17.696.801/0001-36 - NÃO CREDENCIADA - Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.;

D) ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 23.561.659/0001-12. DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos de forma física, presencialmente.;

E) CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP - 10.626.617/0001-70. NÃO CREDENCIADA - Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.;

F) TRACON TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO - EIRELI - 07.346.923/0001-49. DEVIDAMENTE CREDENCIADA. Os envelopes nº 01 e 02, e credenciamento foram recebidos mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem (google drive), através do chat da sessão.

*(<https://drive.google.com/drive/folders/1atDET8piuQjRWM2Q20S1kwnCOsQTfVXi?usp=sharing>)

A sessão foi suspensa, pelo adiantado horário e manutenção do sistema de rede predial, às 14h30m, e ainda haver a manifestada a necessidade de mais tempo para finalização de análise e exarar considerações da empresa TRACON - 07.346.923/0001-49.

Fica a presente sessão marcada para continuidade às 09h30 do dia 01/12/2021.

através do link: (meet.google.com/dhr-tpvs-guv).

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

ARARIPINA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente Da CPL/Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA

Eng.ª. Civil - CREA/PE 1817725750

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:660505A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0229/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0228, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:AE12D8E9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0230/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, VICÊNCIA PEREIRA DA COSTA, CPF 124.495.984-72, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Auxiliar Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2021.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9957913B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE
CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 014/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 079/2021**

RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 079/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação da Rua Juraci Bezerra dos Anjos no município de Arcoverde,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, Ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais que a empresa WHB ENGENHARIA LTDA ME, atende as exigências da planilha de custos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link (<https://drive.google.com/drive/folders/1ukAab-XaFcrFkWKs6Jx5A0B2hjR-spS?usp=sharing>), bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE.

Arcoverde, 01 de Dezembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:4BDBE53B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE
CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 068/2021**

**RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS
DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021, PROCESSO
LICITATÓRIO PMA N° 068/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias acessibilidade das Ruas da Cagepe, Rua Jaime Espósito de Lima, Rua Edson de Brito Costa, Rua Jurandi de Brito, Rua Ana Aguiar, Rua Jose Bezerra de carvalho, Rua Treze, Rua 30 de Abril, Travessa Padre Anchieta, Travessa Iracema Gomes dos Santos, Av Severiano Jose Freire, Rua Panamá, Rua Zélia Barbosa de Siqueira no município de Arcoverde.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, Ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais que a empresa W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, atende as exigências da planilha de custos. os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através [link:\(https://drive.google.com/drive/folders/1rSkX_ozB8m1TieF_SgijzWyK6vbJ6dca?usp=sharing\)](https://drive.google.com/drive/folders/1rSkX_ozB8m1TieF_SgijzWyK6vbJ6dca?usp=sharing), como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE.

Arcoverde, 01 de Dezembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EAC8819B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 095/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO PMA N° 095/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 095/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo, drenagem, calçamento do trecho remanescente da Rua Jose Carlos Calu Filho no bairro do são Cristóvão no Município de Arcoverde. Valor estimado global R\$ 210.144,63 (Duzentos e dez mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Abertura: 22/12/2021, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo

meet.google.com/egt-eaaw-woi, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 30 de Novembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B63D0739

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº
008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 044/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas de locomoção diária das atividades, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS inscrita sob o CNPJ Nº 14.246.589/0001-17. Valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 2. PEDRAGON AUTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30 . Valor global de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 18 de Novembro de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:02D45B48

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 075/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP
SEDUC Nº 044/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos 0 (zero) km, para composição da frota própria da Secretaria de Educação, para atender as necessidades administrativas de locomoção diária das atividades, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **Fornecedores Registrados:** 1. VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS inscrita sob o CNPJ Nº 14.246.589/0001-17. Valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). 2. PEDRAGON AUTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30 . Valor global de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais). Período de vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde, 18 de Novembro de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F2735F4A

**GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, OBJETO: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Arcoverde: CONVÊNIO nº 18004883: PREFEITURA DA CIDADE DE ARCOVERDE, CNPJ/MF nº 10.105.955/0001-67, Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2025.

Arcoverde, 30 de novembro de 2021

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:493E41A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 097/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de Inseticidas e equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 10. Valor total máximo aceitável: R\$ 51.159,65. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/12/2021 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 01/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4855DB26

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 075/2021. CPL. Concorrência Nº 02/2021. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, COM ABRANGÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial: 17/01/2022 às 9h. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. E-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 01/12/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS.
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FDC0A9DB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 091/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim. Quantidade de itens: 82. Valor total máximo aceitável: R\$ 5.587.681,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2021 às 13:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 01/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F11111F2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico ARP 031/2021. Registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia para os serviços de recuperação da pavimentação asfáltica de trecho da Rua Raimundo de Moraes, Capitão Gaudêncio, Rua de acesso à Rua do Calçadão e Rua de Acesso à rua Raimundo de Moraes, localizadas no entorno da Praça Nossa Senhora da Conceição, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. Registrado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ nº 00.758.756/0001-02. Valor global: R\$ 80.899,86. Secretário Municipal de Obras. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4DD4C203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e serviços de máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator de pneus, caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados, incluindo operadores para as máquinas e motorista/operador para o caminhão com cesto aéreo acoplado, para transporte de resíduos sólidos e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Agricultura. O Pregoeiro do Município de Bezerros/PE, comunica que a empresa **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 23.052.799/0001-65, foi DESCLASSIFICADA, por não ter atendido à convocação para assinatura de ARP, bem como Termo Contratual. Sendo assim, ficam CONVOCADAS as segundas colocadas, as empresas: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI** para os itens 03 e 05 e **GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME** para os itens 02, 06 e 07, a atenderem o solicitado nos itens 11.2.1 e 13.18 do Edital do referido Pregão eletrônico.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:EEB42D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede básica de ensino, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, em favor das seguintes empresas: **1) ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI – ME, CNPJ 17.596.806/0001-97**, com sede na R Antoniel Crisostomo dos Santos, Nº 77. Loteamento Bia Cosme, Lajedo/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 407.447,59. **2) A C L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.880.050/0001-13**, com sede na Rua Padre Anchieta nº 185, Cruzeiro, Bezerros-PE;

declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 129.940,70. **3) V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS CNPJ 35.082.105/0001-11**, com sede na Rua Luiz Gomes de Araujo, 780, Centro, Quixelô-Ceará / CEP 63.515-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 349.802,13. **4) RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME CNPJ 21.693.051/0001-16**, com sede na Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87 - Marcos Freire - Jaboatão Dos Guararapes - PE - CEP: 54.368-220; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 191.350,00. **5) COMERCIAL VITAL EIRELI EPP CNPJ 13.400.219/0001-20**, com sede na Rua Duque De Caxias N. 325 - São Cristovão - Arcoverde - PE - CEP 56503-310; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 136.895,00. **6) LOCAFRIOS EIRELI CNPJ 02.937.087/0001-53**, com sede na Rua Luiz Eloy de Pontes - 667 - Prazeres, CEP 54.310-210, Jaboatão dos Guararapes - PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 141.998,58. **7) C DA SILVA HORTIFRUTIGRINAJEIROS CNPJ 30.095.551/0001-47**, com sede na Rua das Flores, s/n B, João Paulo II, Amaraji-PE, CEP 55515-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 77.728,50. **8) NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 12.130.507/0001-49**, com sede na Rua Gilda Barbosa, S/N - Quadra 604 Lote 200 - Guadalajara - Paudalho - PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 387.198,65. **9) COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ 27.729.308/0001-29**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54400-260; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 54.500,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:A6FA4089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 033/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em favor da seguinte empresa: **AGUA MINERAL IGARA LTDA CNPJ 03.638.588/0001-00**, com sede na Fazenda Alto Barra S/N - 1º Distrito CEP 55690-000 Barra De Guabiraba - PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 192.210,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:F02971C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, Tipo "A" ano modelo 2021/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim-PE, conforme a emenda nº 0593/2020. Valor: R\$ 248.391,66. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02 de dezembro de 2021 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02 de dezembro de 2021, às 08h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de dezembro de 2021 às 10h00min.** (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas. Bom Jardim, 01/12/2021

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B2DFD3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADIAMENTO

Processo Nº: 00071/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2021. Objeto: Registro de Preços para: Aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais para atender a modalidade de Educação Infantil, de forma a garantir as competências estabelecidas pela nova BNCC, nos eixos de Conhecimento, Pensamento Científico, Crítico e Criativo, Repertório Cultural, Argumentação, Autocuidado e Autoconhecimento, destinados ao Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 217.099,50. **Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 15 de dezembro de 2021 as 10h00min. Início da fase de lances: para ocorrer na mesma sessão pública. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02 de dezembro de 2021 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15 de dezembro de 2021, às 08h00min** No site <https://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 01/12/2021.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4330F6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00073/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2021. Objeto: o Registro de Preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de veículos 0km (zero quilometro) para atender as necessidades das diversas secretarias e o Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde, do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 1.135.753,92. **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02 de dezembro de 2021 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 14 de dezembro de 2021, às 12h00min DATA DE**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2021 Horário: 14:00 - horário de Brasília. No site <https://bnccompras.com>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 01/12/2021.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:36CB1233

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de uma Unidade Municipal de Saúde no Povoado de Lagoa do Negro, zona rural do Município do Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 475.156,27. **Data e Local da Sessão de Abertura: 17/12/2021 às 10:00h.** Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 01/12/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3867E2EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 009/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Educação e cultura do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:1F3ED383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 010/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão

Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:1DE275B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 011/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0F2E73EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato nº 078/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 001/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos)**, representando um aumento 135% (cento e trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04.**

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5C82B7F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho

Registro de Preços Eletrônico - 017/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Contratação de Empresa para divulgação dos atos institucionais e publicitários do Município mediante propaganda volante em carro de som. Os serviços deverão ser realizados diariamente, conforme a necessidade da Prefeitura. Os despesas com motorista e manutenção do veículo serão de responsabilidade do contratado. As despesas com o combustível serão de responsabilidade da contratante

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.500,00

Valor Final: 2.470,00

Valor Total: 29.640,00

Adjudicado em: 23/11/2021 - 16:24:44

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ISRAEL DA SILVA BRASIL (42.538.099/0001-20)

Modelo: N/C

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2021 às 16:40:12.

Código verificador: 199A55

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E6EE791B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 017/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Contratação de Empresa para divulgação dos atos institucionais e publicitários do Município mediante propaganda volante em carro de som. Os serviços deverão ser realizados diariamente, conforme a necessidade da Prefeitura. Os despesas com motorista e manutenção do veículo serão de responsabilidade do contratado. As despesas com o combustível serão de responsabilidade da contratante

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.500,00

Valor Final: 2.470,00

Valor Total: 29.640,00

Situação: Homologado em 24/11/2021 11:05:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: ISRAEL DA SILVA BRASIL

Modelo: N/C

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2021 às 16:40:13.

Código verificador: 199A56

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FD98C0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482/PRODUCOES E DIVUGACOES STUDIO AUDIO DEZ, CNPJ: 42.538.099/0001-20.

OBJETO: Contratação de Empresa para divulgação dos atos institucionais e publicitários do Município mediante propaganda volante em carro de som, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico n.º. 17/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades

administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.470,00 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 29.640,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 29/11/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 29 de novembro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: BE50977E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 020/2021**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021, cujo processo é PL – 020/2021. OBJETO –** Aquisição de Veículos Tipo ÔNIBUS 0 km, sem emplacamento anterior, para atender as necessidades de transportes de estudantes e professores no Município de Buenos Aires.

Vencedora: **VEZENA DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.246.589/0001-17**. Perfazendo o valor total de R\$: 3.194.999,98 (três milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Buenos Aires, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador: 72872FCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2021. Processo nº 014/2021. CPL.

Objeto: Inscrição de 83(oitenta e três) vereadores e servidores dessa Casa Legislativa no “Congresso de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais”, no município de Afogados da Ingazeira/PE, no período de 21/10 a 24/10/2021.

Contratado: União de Vereadores de Pernambuco (UVP).

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Valor: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Vigência: 20/10/2021 a 24/10/2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador: 2BB284D9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1177/2021.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 18.540 - SEARH de 29/11/2021, Requerimento feito pela servidora JOANNE YALE CORREIA MACEDO CAVALCANTI de 22/11/2021 e Despacho GRH de 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JOANNE YALE CORREIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº **34.099**, do cargo de **PSICÓLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais– SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador: F189D0DC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1158/2021.**

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 962/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o Despacho SEARH de 22/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 962/2021 de 10/09/2021, que nomeia a Sr.ª **CAMILLA GONCALVES DOS ANJOS ARAUJO DE SOUZA** ao cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D65C9CFB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1155/2021.

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 1.327/2021- GAB - SEDUC de 09/11/2021 e Despacho SEARH de 12/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função de Gestão Educacional, símbolo **FGE2**, da servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, mat. **32.818** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E9ACEAA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1159/2021.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 208/2021 – Renovação de Cessão / Permuta de 22/11/2021, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 64/2021-GP / Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 01/03/2021, Portaria nº 166/21 - Jaboatão dos Guararapes de 31/08/2021, Primeiro Termo Aditivo do Convenio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 025/2020 de 30/09/2021 e Despacho SEARH de 22/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA**, mat. **31.515**, no cargo de **Professor II NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **ELINE PATRICIA DA SILVA**, mat. 185841, Professora I, do

Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AE0AB3A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1160/2021.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 209/2021 – Renovação de Cessão / Permuta de 22/11/2021, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 64/2021- GP / Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 01/03/2021, Portaria nº 166/21 - Jaboatão dos Guararapes de 31/08/2021, Primeiro Termo Aditivo do Convenio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 024/2020 de 30/09/2021 e Despacho SEARH de 22/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, a servidora **JAQUELINE LIMA DE SANTANA**, mat. **31.953**, no cargo de **Professor I NEP 02**, do Município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora **SORAYA SANTOS NEVES**, mat. 184586, Professora I, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7DD3B254

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1161/2021.

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 210/2021 de 22/11/2021 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 047/2021 – GAPRE de 26/02/2021, Ofício nº 64/2021-GP/Jaboatão dos Guararapes de 01/03/2021, Portaria nº 166/21 – Jaboação dos Guararapes de 31/08/2021, Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 023/2020 de 04/10/2021 e Despacho SEARH de 22/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal do Jaboação dos Guararapes, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES			
Mat.	Nomes	Função	Secretaria
31.663	CAROLINE CANDY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR I NEP 03	SME
7150	ELIANA COSTA DOS REIS	PROFESSOR I NEP 04	SME
155	MARINALVA DOS SANTOS CAVALCANTI	PROFESSOR II NEP 07	SME
31.554	ROSIANE ASSIS SANTOS	PROFESSOR I NEP 03	SME
32.389	ZILMA MARINHO DE LIMA	PROFESSOR ENS FUND NMD 01	SME
30.035	DAYANA MENDES DE MOURA	PROFESSOR I NMT 04	SME

PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	Nomes
14.022-8	NATALIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
13.944-0	ANA PAULA FERREIRA SABOIA
16.179-9	SIMONE VERISSIMO DE SOUZA
18.791-7	MILENA FERNANDES ARAGAO
18.895-6	ECIANE HELENA GOMES CHABLOZ
16.731-2	ARIANE DA SILVA RUFINO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C39C40E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 1150/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 158/2021- SEMA de 03/11/2021 e Despacho SEARH de 16/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DIEGO DE MELO CAMINHA SILVA**, mat. **33.222** no cargo de **AUXILIAR AMBIENTAL**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DFCB0F15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 1166/2021.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 18.437 – SEARH de 17/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.437 – COLEG/SEARH de 29/11/2021 e Despacho GRH de 25/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **HELENO MARQUES PEREIRA NETO**, mat. **672**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, gratificação por titulação de **15%**, símbolo **GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:974CEB3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 1164/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 929/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 929/2021 de 24/08/2021, que nomeia a Sr.^a **VANESSA RESENDE DE LUNA** ao cargo de **NUTRICIONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C59A1B3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1163/2021.**

Ementa: Suspender Cessão de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 211/2021 de 22/11/2021 – Suspensão de Cessão, C.I nº 1299/2021 GAB/SEDUC de 28/09/2021, Ofício nº 438/2021 – GSE / Prefeitura Municipal de Rio Formoso de 20/10/2021, Portaria GAPRE Nº 495/2021 de 10/05/2021 e Despacho SEARH de 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER CESSÃO a servidora **AVONI MARIA DO NASCIMENTO**, mat. 2627, oriunda da **Prefeitura Municipal de Rio Formoso**, a partir de 20 de outubro de 2021, concedida através da **PORTARIA GAPRE Nº 495/2021** de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C249AC79

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 244/2021.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.347/2021 - SME de 19/11/2021, C.I nº 0868/2021 de 27/10/2021, Processo nº 18.054 – SEARH de 18/10/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.054 - COLEG/SEARH de 26/10/2021, Anexo Requerimento nº 18.054 - SEARH de 26/10/2021 e Despacho GRH de 23/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARCIA ALVES DE FRANCA**, mat. nº **31.471**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:822AECE5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 252/2021.**

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 250/2021 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 250/2021** do Sr. **EDINILSON JOSE DE BARROS**, mat. nº **33.247**, de 29 de novembro de 2021.

Onde se lê: Lotação: Secretaria Executiva de Juventude e Esportes-SEJES.

Leia-se: Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:974DED08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde, SAMU, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em virtude da prestação dos serviços emergenciais e contínuos, empresas contratadas: **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA**,

com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.331.009/0001-36, com o valor total de **R\$21.218,30** (Vinte e um mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos); e **ALISON V DA SILVA MERCADINHO** com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.587.989/0001-17, com o valor total de **R\$92.874,10** (Noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Prazo contratual 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 01 de dezembro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C0B35AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.^a Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º018/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses, empresas contratadas: **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA**, com sede na Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.331.009/0001-36, com o valor total de **R\$72.954,50** (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); e **ALISON V DA SILVA MERCADINHO** com sede na Rua 07 de setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.587.989/0001-17, com o valor total de **R\$98.457,95** (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Prazo contratual 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 01 de dezembro de 2021

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:41638593

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 026/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	PRODUTO	UND.	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	Locação de Horas de Trator de pneus	H	R\$ 79,50	R\$ 82,65

Contratada: **M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** – CNPJ n.º 10.474.123/0001-18.

Caetés/PE, 01 de dezembro de 2021.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:74525E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021, PE Nº 047/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada visando à realização de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos básicos (planilha de custos, plantas, desenhos, etc.) e fiscalização de obras públicas. **Tipo:** menor preço; **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/12/2021 às 09h00m; **Abertura:** 10/12/2021 às 09h00m; **Disputa:** 10/12/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021, PE Nº 047/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada visando à realização de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos básicos (planilha de custos, plantas, desenhos, etc.) e fiscalização de obras públicas. **Tipo:** menor preço; **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 13/12/2021 às 09h00m; **Abertura:** 13/12/2021 às 09h00m; **Disputa:** 13/12/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:FA84C707

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, PE Nº 049/2021.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Tipo:** menor preço (por lote); **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/12/2021 às 12h00m; **Abertura:** 10/12/2021 às 12h00m; **Disputa:** 10/12/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 478.454,85 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021. Vanderlei Afonso da Silva /Pregoeiro

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, PE Nº 049/2021.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Tipo:** menor preço (por lote); **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 13/12/2021 às

12h00m; **Abertura:** 13/12/2021 às 12h00m; **Disputa:** 13/12/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 478.454,85 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
/Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:555AD2E1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2021

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, PE Nº 050/2021. Objeto: contratação de um Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Prefeitura de Carnaubeira no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento do SICONV. **Tipo:** menor preço; **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 11/12/2021 às 09h00m; **Abertura:** 11/12/2021 às 09h00m; **Disputa:** 11/12/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021. Vanderlei Afonso da Silva /Pregoeiro

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, PE Nº 050/2021. Objeto: contratação de um Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Prefeitura de Carnaubeira no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento do SICONV. **Tipo:** menor preço; **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 14/12/2021 às 09h00m; **Abertura:** 14/12/2021 às 09h00m; **Disputa:** 14/12/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3CD6C5A7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2021

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021, PE Nº 048/2021. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de artes e devida estampa personalizada em calças, shorts e camisas, visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 11/12/2021 às 12h00m; **Abertura:** 11/12/2021 às 12h00m; **Disputa:** 11/12/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 731.915,00 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e quinze reais). Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021. Vanderlei Afonso da Silva /Pregoeiro

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021, PE Nº 048/2021. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de artes e devida estampa personalizada em calças, shorts e camisas, visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 02/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 14/12/2021 às 12h00m; **Abertura:** 14/12/2021 às 12h00m; **Disputa:** 14/12/2021 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 731.915,00 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e quinze reais).

Carnaubeira da Penha, 30 de novembro de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B4B3AC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – A Câmara Municipal de Carpina, com sede à Praça São José, nº 40, São José – Capina – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **03 de janeiro de 2022 às 14h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda** destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Carpina-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaracarpinarequerimento@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Carpina, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE MOURA DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:74FFF9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA E CABINE PARA 3 (TRÊS) PASSAGEIROS ANO MODELO 2016/2017 COMBUSTÍVEL A DIESEL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: A G VEICULOS LTDA, CNPJ - 24.265.589/0001-18, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R\$ 180.000,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 30/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:11043497**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 –
RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90, por atendimento a todas as exigências do Edital, obtendo um total da pontuação nota final igual a 4.156,79, onde será pago honorários contratuais fixo no valor de R\$ 6.389,29 (seis mil trezentos e oitenta e nove e vinte e nove centavo) correspondente para cada processo recebido (deferido). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 29/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:95919FA5**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2021 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 PARA ATENDER DEMANDAS DE ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES E CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.458.719/0002-80, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R\$ 34.000,00; CEPALAB LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ 02.248.312/0001-44, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R\$ 79.350,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 30/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:80A26B3D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2021**

Extrato de 1º Termo aditivo de Acréscimo de valor do Contrato nº 030/2021. ORIGEM: Processo Administrativo nº 027/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021. ACRÉSCIMO no valor de R\$ 56.911,09 (Cinquenta e seis mil novecentos e onze reais e nove centavos), equivalente a um aumento percentual de 18,23% do contrato original, ficando o respectivo contrato após o presente termo aditivo, no valor global de R\$ 369.169,23 (Trezentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Amparo Legal: Art. 65, c/c Art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços em pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Casinhas-PE.** Contratada: **CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI**, CNPJ sob nº 14.341.080/0001-53. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 16 de novembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:04095C13**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

Ao Sr. Vinicius de Almeida Gomes, brasileiro, empresário, CPF: 061.618.353-47 e Registro Geral nº200837666043 SSP/CE, representante da empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME**, inscrita no CNPJ: 35.082.105/0001-11, estabelecida à Rua Luis Gomes de Araújo, nº 780, Bairro Centro, CEP: 63.515-000, Quixelo/CE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.**NOTIFICADO:** **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME – COMERCIAL COMPRE BEM.**

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios –

industriais, enlatados, condimentos, frios, panificação e hortifrúti, para o preparo da merenda escolar em atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de a solicitação da secretaria de educação do município de educação de Cedro-PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 007/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador:607DC2A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 018/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 018/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2021, Edição 2948. **Código Identificador: 14AD6E16, aonde se lê: VALOR: R\$ 8.833,34 (Oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Leia-se: VALOR: R\$ 8.766,67 (Oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A8A223C1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 039/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021****CONTRATO FMAS Nº 039/2021****BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 569,20 (Quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:D04F8B06**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 040/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 040/2021****BENEFICIÁRIO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 06.985.177/0001-70.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:3374875F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 041/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021****CONTRATO FMAS Nº 041/2021****BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Cestas Básicas destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 5.197,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A33291EE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 042/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 042/2021****BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.307,19 (Dois mil trezentos e sete reais e dezenove centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:7F27D048**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 180/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021****CONTRATO FMS Nº 180/2021****BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 19.973,38 (Dezenove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:8AE673E6**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 182/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021****CONTRATO FMS Nº 182/2021****BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.**

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E33DE706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 183/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
CONTRATO FMS Nº 183/2021
BENEFICIÁRIO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 42.180,00 (Quarenta e dois mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:89B0D168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 184/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
CONTRATO FMS Nº 184/2021
BENEFICIÁRIO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.627,55 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5EE2D22F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 185/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
CONTRATO FMS Nº 185/2021
BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 11.715,05 (Onze mil setecentos e quinze reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:25030D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 186/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 186/2021
BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.148,90 (Quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9DDAAC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 187/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 187/2021
BENEFICIÁRIO: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 8.395,00 (Oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BD998353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 188/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 188/2021
BENEFICIÁRIO: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.256,08 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:985A60C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 189/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

CONTRATO FMS Nº 189/2021

BENEFICIÁRIO: ZUCK PAPÉIS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.249,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:33097536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 191/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 - PMCG

CONTRATO FMS Nº 191/2021

BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.801,80 (Um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ACEF24BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 190/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

CONTRATO FMS Nº 090/2021

BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 60.022,80 (Sessenta mil, vinte dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BC635258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 192/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

CONTRATO FMS Nº 192/2021

BENEFICIÁRIO: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.375,20 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:324239B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 193/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

CONTRATO FMS Nº 193/2021

BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60.

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 8.499,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6015E4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 194/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 194/2021
BENEFICIÁRIO: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresas e especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.519,00 (Três mil, quinhentos e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:82627E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 195/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 195/2021
BENEFICIÁRIO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 16.405,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1BC7D285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Chã Grande, publica a **Homologação e Adjudicação da Concorrência nº. 001/2021**, para a **Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para o Município de Chã Grande e respectivas secretarias municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos**

publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **GENESIS PROPAGANDA E COMUNICACAO EIRELI EPP.**

Chã Grande-PE, 12 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8822C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
CONTRATO Nº 211/2021
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 76.138,72 (Setenta e seis mil cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:13E21EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 214/2021
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.653,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CE87C853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 215/2021

BENEFICIÁRIO: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 24.407,50 (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:61F19DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 218/2021

BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.221,25 (Sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:60435B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 219/2021

BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 6.266,80 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6876643A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

CONTRATO Nº 224/2021

BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.281,30 (Dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B11E47F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
CONTRATO FMS Nº 226/2021
BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.576,00 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CF57AA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021
CONTRATO FMS Nº 227/2021
BENEFICIÁRIO: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 9.765,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F17360D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **19/11/2021**. Edição 2964. **Código Identificador: 9C51D24C, aonde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021. BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de MATERIAL COGNITIVO para uso comum dos discentes e docentes e serviços necessários ao atendimento do presente objeto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. **VALOR: R\$ 1.999.990,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).** **VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021. BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. **VALOR: R\$ 734,85 (Setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 04 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FD3D154

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.**
Contratada: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.830.482/0001-07.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também para prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, de **01/11/2020 a 01/11/2021**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 316.281,60 (Trezentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 111/2019.

Chã Grande - PE, 30 de outubro de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CD293902

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 181/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO FMS Nº 181/2021

BENEFICIÁRIO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 46.196,00 (Quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F96E96AF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

CONTRATO Nº 210/2021

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 58.590,31 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:10025C62

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 212/2021

BENEFICIÁRIO: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.426,50 (Cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6CD48BC1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 213/2021

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.143,40 (Dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8947BA59

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 216/2021

BENEFICIÁRIO: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 9.275,00 (Nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AD032B6C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 217/2021

BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 8.526,89 (Oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:B907C848

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 220/2021

BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secreta Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.993,20 (Quatro mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A879E2FA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

CONTRATO Nº 221/2021

BENEFICIÁRIO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº 06.985.177/0001-70.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:E8740788

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

CONTRATO Nº 222/2021

BENEFICIÁRIO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.159,42 (Quatro mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:9898B2A0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº 223/2021

BENEFICIÁRIO: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:AB0A2F17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

CONTRATO Nº 225/2021

BENEFICIÁRIO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado à Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 9.463,44 (Nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 18 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:93F2AE79

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

CONTRATO Nº 228/2021

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:811222A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

CONTRATO Nº 229/2021

BENEFICIÁRIO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:48E6702A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº 230/2021

BENEFICIÁRIO: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 10.671,40 (Dez mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de novembro de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DEFE2DD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **extrato do Contrato nº 038/2021** originado do **Inexigibilidade nº 002/2021**.

Objeto: Fornecimento da segunda edição do Livro Condado Cidade da Gente – História e Geografia 2ª Edição, destinado aos alunos do ensino fundamental I, II e EJA da rede Municipal de Ensino, do Município de Condado/PE.

Empresa: DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME

CNPJ: n.º 17.164.399/0001-49

END: Rua Av. Oliveira Paiva, 1600 Sala 5, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza.

CONTRATO Nº 038/2021

Valor GLOBAL: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Condado, 01 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2C50A6C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 019/2021. Comissão. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021 – NO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA -ME, ONDÊ SE LÊ: **09 de junho de 2021, LEIA-SE: 26 de novembro de 2021.**

Condado, 01 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2BD1D1E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-FME – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 005/2021-CPL/FME - CONCORRÊNCIA Nº.
001/2021-CPL/FME**

- OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente destinada a conclusão da obra de construção da Escola 12 Salas de Aula - Padrão FNDE (Escola Maria do Carmo Medeiros Oliveira), neste Município de Cumaru/PE.

-CONTRATADA: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.379/0001-55.

-VALOR TOTAL: R\$ 3.722.767,90 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

-VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/11/2021 À 25/11/2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8B9087CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2021, edição 2967, com código identificador FC6801D4,

ONDE SE LÊ:

"- VENCEDORES:

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ: 39.537.400/0001-76, VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00;

PEREIRA E MACEDO IND E COM – CNPJ: 34.194.419/0001-43, VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00;

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, VALOR TOTAL: R\$ 30.496,98."

LEIA-SE:

"- VENCEDORES/ HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, fundamento na Súmula nº. 247 - TCU:

PEREIRA E MACEDO IND E COM – CNPJ: 34.194.419/0001-43, VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00;

THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE-ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73, VALOR TOTAL: R\$ 30.496,98. "

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:52C01DCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

- OBJETO Descr.: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados às Equipes de Saúde da Família de Cumaru/PE, nos termos da Portaria 3.393/2020-MS, conforme ainda as especificações contidas no edital e seus anexos.

- VENCEDOR: ITEM 2: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIREL – CNPJ: 31.721.113/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 52.683,00.

Cumaru/PE, 01 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8EA61611

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CUMARU/PE, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.393/2020-MS.

-CONTRATADA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ: 19.918.905/0001-73.

-VALOR TOTAL: R\$ 30.496,98 (trinta mil reais quatrocentos e noventa e seis e noventa e oito centavos).

-VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C50C1F22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

-OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CUMARU/PE, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.393/2020-MS.

-CONTRATADA: PEREIRA E MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 34.194.419/0001-43.

-VALOR TOTAL: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

-VIGÊNCIA: 24/11/2021 À 31/12/2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0B389D5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMA DE DIVERSAS PRAÇAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIRA/PE, COM ILUMINAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS,

COM MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA EMPRESA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO VALOR ESTIMADO **R\$ 248.549,81**; ABERTURA DA SESSÃO DATA **20/12/2021 ÀS 09H**. INFORMAÇÕES E OBTENÇÕES DOS EDITAIS ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL: LICITACAO@CUIPIRA.PE.GOV.BR, OU NO SITIO HTTP://CUIPIRA.PE.GOV.BR,

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Presidente

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:B7D93ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 038/2021-FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 029/2021-FMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas destinados ao Fundo de Saúde. Valor: R\$433.767,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 01/12/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E87D047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 970/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AMÉLIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO**, Matrícula funcional nº **443**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6ADC1DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 971/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA COELHO REIS LIMA**, Matrícula funcional nº **305**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de novembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C0223671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 972/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDECI DA LUZ PEREIRA**, Matrícula funcional nº **422**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2021.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C5800960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 973/2021

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANA LÚCIA GRANJA DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **269**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 30 de novembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:04EE9E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 974/2021

“Anula a Portaria nº 968/2021, de 12 de novembro de 2021 e a Portaria 737/2021, de 20 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 968/2021, de 12 de novembro de 2021 e a Portaria 737/2021, de 20 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial deste Município em 24/11/2021;

CONSIDERANDO o interesse público através de seus atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando evidados devício de legalidade, e podem revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 968/2021, de 12 de novembro de 2021 e a Portaria 737/2021, de 20 de setembro de 2021, tornando-as sem efeito;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes/PE, 17 de novembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A4A65649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 001/2021 PL Nº 083/2021 PE Nº 043/2021
CONTRATO Nº 207/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, neste ato representada pela Secretária, a Sra. JACILENE DOS SANTOS GALDINO, vem NOTIFICAR a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL

LTDA CNPJ nº 40.876.269/0001-50, já qualificada no Contrato nº 207/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de compra no dia 16/11/2021, através do e-mail: silvandro_diego@hotmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, através do e-mail cpl.escadape@gmail.com e compras_escada@hotmail.com, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:02A417A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

NOTIFICAÇÃO 001/2021 PL Nº 083/2021 PE Nº 043/2021
CONTRATO Nº 206/2021

O MUNICÍPIO DE ESCADA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, vem NOTIFICAR a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ nº 40.876.269/0001-50, já qualificada no Contrato nº 206/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de compra no dia 16/11/2021, através do e-mail: silvandro_diego@hotmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, através do e-mail cpl.escadape@gmail.com e compras_escada@hotmail.com, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AED77CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
073/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22/12/2021, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 073/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, PROVENIENTE DO CONVENIO COMPESA CV29.6.365, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R\$ 71.060,26. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 17/12/2021 para participação, junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FB06758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 235/2020.

Processo nº 033/2020, TOMADA DE PREÇO nº 004/2020 – CONTRATO Nº 235/2020, EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI- ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS 05, 22 e 23 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de data 12 de dezembro de 2021, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
 Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
 Rafael Lopes de Alencar
Código Identificador:EBC43DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 236/2020

Processo nº 034/2020, TOMADA DE PREÇO nº 005/2020 – CONTRATO Nº 236/2020, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME, CNPJ: 32.395.111/0001-30, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS 21, 22, TRAVESSA 06 E AVENIDA LUIZ GONZAGA, DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de data 12 de dezembro de 2021, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
 Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
 Rafael Lopes de Alencar
Código Identificador:1D9486B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo PMF 043/2021, Chamamento Público PMF 007/2021

Objeto: Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos No Município de Flores/PE. Os projetos serão selecionadas e executados através de LIVE, exceto espaço que será em ação formativa. Abertura do credenciamento a partir do dia 02/12/2021; encerramento no dia 13/12/2021. Atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores, 01/12/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
 Presidente-CPL

Publicado por:
 Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4B9C1BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
NOTIFICAÇÃO

3ª NOTIFICAÇÃO – COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ NO MUNICÍPIO DE FLORESTA.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o convênio firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Floresta-PE para realização de Obras e serviços de engenharia para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Cel. Álvaro Ferraz no Município de Floresta.

Destarte, fica a empresa **CONSTRUTORA MASTER EIRELI – CNPJ: 10.698.641/0001-15**, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida, bem como as diversas advertências, NOTIFICADA pela 2ª vez, para reiniciar as obras e serviços de engenharia na Reforma do Hospital Cel. Álvaro Ferraz, no prazo máximo e improrrogável de 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 020/2016, na modalidade TP nº 001/2016, para contratação de empresa para Reforma do Hospital Cel. Álvaro Ferraz, no Município de Floresta/PE. A empresa **GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI – ME** (agora **CONSTRUTORA MASTER EIRELI**) foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**.

A homologação do certame ocorreu em 30/06/2016 e o contrato nº 033/2016 foi assinado pelas partes em 30/06/2016. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 30/06/2016. Após nova visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, foi constatado que a obra se encontra **PARALISADA**.

Em 01/06/2021, a empresa foi notificada pela 1ª vez, através do envio da 1ª Notificação por e-mail.

A Prefeitura concedeu nova chance e novo prazo para reinício da execução do contrato em 22/11/2021 através da 2ª notificação, mas a citada empresa novamente não atendeu à solicitação, bem como não manifestou qualquer comunicado, explicações ou justificativas.

Desta forma, a obra em questão se encontra com 60 meses de atraso, bem como o cronograma físico acordado em contrato tornou-se impossível de ser cumprido.

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, o Ordenador de despesas adotará os seguintes procedimentos, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:

1º - Rescisão unilateral do contrato nº 033/2016 firmado com a empresa **GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI – ME** (agora **CONSTRUTORA MASTER EIRELI**);

2º - Aplicação de sanções e penalidades,

3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Floresta – PE, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADELMO NUNES

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:B2C0C899

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 008/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização e materiais descartáveis, para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

ARP Nº 003/2021. Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, referente aos itens: (04, 07, 12, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35 e 39), valor total: 5.172,15 (cinco mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos); Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Data da assinatura: 12/11/2021.

ARP Nº 004/2021. Fornecedor: **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85 referente aos itens: 14 e 34), valor total: 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais); Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Data da assinatura: 12/11/2021.

ARP Nº 005/2021. Fornecedor: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, referente aos itens: (01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 29, 30, 31, 36), valor total: R\$ 34.925,60 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Data da assinatura: 12/11/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.

Presidente da AESGA.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1E66ED3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0368/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, foi admitido em 03 de abril de 1989, contando portanto com mais de 30 (trinta) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou quatro meses de licença prêmio, para gozo no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que o servidor encontra-se afastado através de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no período de 01 de agosto de 2021 a 01 de janeiro de 2022, totalizando 5 (cinco) meses, conforme Portaria de concessão nº 0157/2020;

CONSIDERANDO, que o pedido não fere ao disposto na Lei Complementar nº 0173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista que tanto o 1º (primeiro) quanto o 2º (segundo) decênio do servidor foram adquiridos antes da vigência da Lei;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 13 de outubro de 2021, o pedido de licença prêmio do servidor foi deferido.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, perfazendo um total de quatro meses de afastamento, sendo um mês referente ao 1º (primeiro) decênio e três meses do 2º (segundo) decênio, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

REPUBLICADA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E1370EA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0371/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA – Suspende férias de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0365/2021 de 16 de novembro de 2021, que concede férias no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, totalizando 15 (quinze) dias, ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo e designado para a função de Pregoeiro da AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 067/2021 da Presidente da Comissão Permanente de Licitações da AESGA, solicitando a suspensão das férias do servidor supramencionado, por motivo de necessidade de execução de serviços de caráter inadiável.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, as férias concedidas ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, a partir de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - O residual de férias, de 12 (doze) dias, será gozado em momento oportuno com as desenvolvidas pelo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F10AFBF9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2021 – AMSTT

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
ÓRGÃO DE ORIGEM DA ATA DE REGISTRO: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE**

Extrato de Termo de Contrato de Adesão à ata de Registro de Preços nº 002/2021 Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, sediada na Av. Presidente Dutra, nº 12 -CNPJ/NP no 04.523.923/0001-89, O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA CONTRATADA**. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 863.962,04 (oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Garanhuns-PE, 25 de novembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.

Diretor- Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B5B86B8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 006 / 2021 - GM

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar –Sindicância (SIND-0010/2021), por meio da Portaria nº 023/2021-CORREGEDORIA, de 26/07/2021, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 142, de 27 julho de 2021, na qual foi designada Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor da Guarda Municipal de Garanhuns SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS, GM III -Matriculanº11390.

Considerando que, a **Comissão Processante** sugeriu, em **Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão** sindicado, levando em conta que, o servidor cometeu a **infração prevista no art. 54, VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei.**

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através da **C.I. Nº 112/2021/COR**, de 05/11/2021, **concordando com o respectivo Parecer e decidindo pela imposição da penalidade de suspensão** ao servidor supracitado.

Considerando o teor da **Certidão**, anexa à supracitada C.I., a qual versa sobre a **não apresentação de Pedido de Reconsideração** pelo sindicado, dentro do prazo legal, **transitando em julgado**, portanto, o processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS, GM III - Matriculanº11390**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, **por um período de 01 (um) dia**, com fundamento no **art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **tipificada no art. 54, VII, do mesmo diploma legal.**

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como “BOM”.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
Registre-se.

Garanhuns-PE, 16 de novembro de 2021.

WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSP. III
Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 012 / 2021 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97FF82A4

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2021 - GAB**

Assunto: Restituição de descontos previdenciários realizados sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão de servidores ativos e inativos.

CONSIDERANDO todos os requerimentos de servidores acerca de restituição de contribuição previdenciária que incidiram em verbas de natureza transitória, não incorporável para fins de aposentadoria, referente aos últimos cinco anos endereçado a este Instituto.

CONSIDERANDO levantamento dos valores indevidamente recolhidos e que são devidos ao servidor(a) interessado(a), realizado pelo setor competente deste RPPS;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, no qual opina pela restituição dos descontos previdenciários aos servidores que não optaram pela contribuição previdenciária sobre valores de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, considerando como data base a do requerimento administrativo apresentado;

CONSIDERANDO que o art. 264, § 3º, da Lei Municipal nº 4.325/2016 prevê: “**No caso de restituição de contribuição previdenciária, o pedido será feito diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns – IPSG.**”

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.465/2018, dispõe em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que as verbas indenizatórias criadas pela lei municipal não integram ao patrimônio remuneratório do servidor;

CONSIDERANDO o pleito do servidor requerendo a restituição de suas contribuições previdenciárias, **não optando pela contribuição previdenciária sobre verbas de vantagens de caráter temporário/indenizatório ou vinculadas sobre verbas de vantagens de função de confiança ou de cargo em comissão;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 264, inciso VII, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 4.325/2016) que prevê o pagamento das contribuições previdenciárias sobre verbas excluídas da base de cálculo das contribuições;

DETERMINO ao Departamento Administrativo e Financeiro proceda um levantamento acerca das verbas transitórias, certificando o período de referência e o valor a ser restituído ao requerente nos termos desta decisão administrativa;

DETERMINO a restituição da contribuição previdenciária individualizada no parágrafo anterior, devendo ser observado prazo prescricional quinquenal tendo como data base o requerimento administrativo apresentado, devendo ser paga por ordem cronológica ao protocolo do requerimento, sendo limitado todos os pagamentos ao valor de R\$ 47.057,99 (quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos, conforme previsto no anexo 2C, p.26, da Lei Orçamentária Anual nº 4.727/2020.

Órgão:	09	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG
Unidade Orçamentária:	3000-1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG
Função:	28	Encargos Especiais
Projeto/Atividade:	0	Outros Encargos Especiais
Elemento:	3.3.90.93.00	Indenizações e Instituições

Garanhuns, 30 de novembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BD9DBD9

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021 - GAB**

Prorroga o prazo da prova de vida previdenciária do ano de 2021 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

CONSIDERANDO, que apenas 70% dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, realizaram a prova de vida previdenciária dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2021;

CONSIDERANDO as determinações do art. 9º, II da Lei federal nº 10887/2004 para ser realizada a prova de vida dos seus beneficiários.

DETERMINA:

Art. 1º. Prorroga por um prazo de **15 (quinze) dias** a prova de vida previdenciária conforme estabelecido no §1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2020.

Art. 2º. O prazo de prorrogação da prova de vida previdenciária obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
03 de Dezembro a 17 de Dezembro de 2021	PROVA DE VIDA DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

Art. 3º. Após o prazo previsto no artigo anterior, fica determinado o bloqueio dos proventos aposentadoria e pensões do beneficiário que não realizar a prova de vida, podendo ser liberado, tão somente, após a sua efetiva regularização.

Art. 4º. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 01 de dezembro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula nº 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3896E09

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 007/2021**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 121/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 121/2021, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa DAGEAL Comércio de material de escritório LTDA:

Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91DA7B3E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 008/2021.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 107/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 107/2021, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa MJ Comércio de móveis EIRELI-ME:

Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26C8F145

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 010/2021.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 018/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 018/2021, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Lopes & Queiroz Bebidas LTDA -ME:

Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34891C83

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 009/2021.**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 135/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 135/2021, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Distribuidora Suíça & Papelaria LTDA - ME:

Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45F93800

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 006/2021**

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato Administrativo nº 093/2021.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 093/2021, formalizado entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA:

Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Gerente da Divisão de Convênios Municipais – Matrícula: 15971.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 24 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18B2D442

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 052/2021 – Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RMIC - composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, pré- misturado à frio, aplicado em imprimaduras, superfícies, em serviços de pavimentação rodoviária, pintura de ligação, asfáltico à frio, estabilização de solos na estrada e tapas buracos, obedecendo a legislação em vigor, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. Conforme especificações e quantidades constantes no sub item 5.2 e demais condições do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2021 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/12/2021 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 15/12/2021 às 10:00h. Para todas

as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEB2A03B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00024/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICKUP, UTILITARIO E
HATCHS) PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO
MUNICIPIO**

Processo Nº: 061/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICKUP, UTILITARIO E HATCHS) PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO (PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS –EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL). Valor: R\$933.373,94. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Dezembro de 2021. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com. Granito, 01/12/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:78C6D681

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - BB 911515 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 2.051.763,29 (dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Início de acolhimento de propostas - 03/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 17/12/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 17/12/2021 às 08:30 h; início da disputa - 17/12/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:

Oscar José Mendes da Silva Junior

Código Identificador:68F0419E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ: 24.854.223/0001-84; OTL – OBRAS TECNICAS LTDA – CNPJ: 00.545.355/0001-66; CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – CNPJ: 28.594.086-0001-47; SOLO CONSTRUTORA – CNPJ 40.261.643/0001-03. **EMPRESA INABILITADA:** MULTISSET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para **dia 09/12/2021 às 10:00 hrs** a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:F816CDF0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 3845/2021**

EMENTA: Cria o Programa Rua do Ciclismo no âmbito do Município de Gravatá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Esta Lei cria o **Programa Rua do Ciclismo** no âmbito do Município de Gravatá, que tem como objetivo desenvolver e ordenar a prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

I – desenvolver e ordenar a prática de ciclismo para população em geral;

II – assegurar à população local seguro e adequado a essa prática.

Art. 3º - A implantação, coordenação, execução e acompanhamento do Programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único – O Chefe do Executivo definirá, por meio de Decreto, os horários e os dias da semana em que será executado o Programa.

Art. 4º - A indicação dos logradouros e/ou vias para implantação da “Rua do Ciclismo”, será de responsabilidade dos próprios municípios, que oficializarão à administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

§ 1º - O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de novembro de 2021, 199º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B1DB0515**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI 3846/2021**

EMENTA: Denomina de “DR. JOSÉ SOARES DE ANDRADE”, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica denominada de **DR. JOSÉ SOARES DE ANDRADE** a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Gravatá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de novembro de 2021, 199º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:AEE3A06F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GRAVATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - BB 911660 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL DO IPSEG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Valor ANUAL estimado: R\$ 44,133,33 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início de acolhimento de propostas - 03/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 20/12/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 20/12/2021 às 08:30 h; início da disputa - 20/12/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

João Bosco Medeiros de Lima

Código Identificador:31A10578**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - BB 911676 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO DA RUA DR. AMAURY DE MEDEIROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Valor total estimado: R\$ 44.976,53 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Início de acolhimento de propostas - 03/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 20/12/2021 às 13:30 h; abertura das propostas - 20/12/2021 às 13:30 h; início da disputa - 20/12/2021 às 14:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:971877AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - BB 911562 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total estimado: R\$ 213.210,00 (duzentos e treze mil e duzentos e dez reais). Início de acolhimento de propostas - 03/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 14/12/2021 às 13:30 h; abertura das propostas - 14/12/2021 às 13:30 h; início da disputa - 14/12/2021 às 14:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:D813884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - BB 911616 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, PARA SEREM INSTALADOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total estimado: R\$ 632.566,55 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Início de acolhimento de propostas - 03/12/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 17/12/2021 às 13:30 h; abertura das propostas - 17/12/2021 às 13:30 h; início da disputa - 17/12/2021 às 14:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 01 de dezembro de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:60CDF3B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Licitatório nº 020/2021-PMI.**
- **Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para Construção de diversas passagens molhadas na zona rural do município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- **O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.898.808,45** (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: **às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 21/12/2021.** Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 01 de dezembro de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:99446443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Homologação do Pregão nº 009/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, para uso em cozinha, condicionado em botijões de cozinha com 13KL para atender a necessidade das secretarias de Educação, Administração, Agricultura, Infraestrutura, Mulher, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ibimirim/PE de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE-GÁS ME**, com o valor global de **R\$: 219.055,00 (Duzentos e dezenove mil, cinquenta e cinco reais).**

Ibimirim -PE, 02/12/2021.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:1309F773

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2021**

O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TP 004/2021, que após a análise e emissão de parecer pela equipe técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo drenagem e urbanização de ruas, no município. Julgamos assim classificadas as empresas: D&J CONSTRUTORA LTDA; TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI; AF ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, e R&E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e declaramos **VENCEDORA** do certame a empresa GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI com o valor para o Lote I de R\$ 777.286,92 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e Lote II R\$ 229.531,97 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Ficando assim desde a data desta publicação aberto o prazo para recurso.

Ibimirim - PE, 01 de dezembro de 2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:13C3781E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LOCAFRIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.087/0001-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236540102063 - 1236140112.058, Natureza: 33.90.30.00. Fonte: 001.0000 - 120.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B1F9A494

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.098/0001-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.224.100,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236640102062 - 1236140112.058, Natureza: 33.90.30.00. Fonte: 001.0000 - 120.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8A5344F0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 041/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 012/2021,

Onde se lê:

Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro - Igarassu/PE, **16/12/2021**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Leia se:

Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro - Igarassu/PE, **23/12/2021**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 01 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:204B940B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 – PROCESSO Nº 042/2021**

O Município de Igarassu/PE torna público recurso administrativo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –PROCESSO Nº 042/2021, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;**
LOTE I: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ALBIN STAHLI (SITUADA NA AV. RUBINA);
LOTE II: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA DJANIRA (LOCALIZADA NA VILA RURAL);

LOTE III: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE TIA JANE (LOCALIZADA NO CENTRO DE IGARASSU);

LOTE IV: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO PESSOA GUERRA (LOCALIZADA NA RUA FERA FERIDA, ENCANTO IGARASSU), TODAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Impetrado pela empresa: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 12.587.177/0001-15. **Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE.** Desta forma a empresa CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME, encontra-se INABILITADA, podendo dar andamento as demais fases do certame. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e fora enviado para o e-mail das empresas participantes. Diante disso informo que a retomada da sessão ocorrerá dia 03/12/2021 às 09:00 através de transmissão ao vivo no canal do You tube da Secretaria de Gestão Integrada.

Igarassu, 01 de dezembro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:220C25D2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DE (ÁGUA MINERAL, CUIEIRAS, PIRAJUÍ, TRÊS LADEIRAS, NOVA CRUZ II, SANTA HELENA, BOMFIM I, II, BOA ESPERANÇA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, II E III, TABULEIRO DE MANJOPE, AGAMENON II, BOA VISTA, SÍTIO DOS MARCOS, FREI DAMIÃO II/ITAPOÃ, INHAMÃ, PITANGA II, TABATINGA, PAU DE LÉGUA, ENGENHO NOVO, GUERERÉ), CUIEIRAS I, JACOCA E SANTA LUZIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ: 23.075.030/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.400,00** (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 49.000 Unidade: 49.100** Projeto/Atividade: 0412270092.119 Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:93142EB8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 051/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.400,00** (Setenta e nove mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 214.000.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0324F592

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 050/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.593.430/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.463,00** (Oito mil quatrocentos e sessenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 214.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E9F03262

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 007/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.884.446/0001-99. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.275,60** (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1012250022.125, Natureza: 33.90.32.00, Fonte: 211.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **60(Sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7DE67165

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021 - PROCESSO Nº
029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00** (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 3452/000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 44.000, **Unidade:** 44.200, **Programa:** 0412270282.100, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:49FE142E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº144/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

I- Designar os servidores: Sra. **Rafaella Galvão de Souza**, inscrito (a) no CPF sob o 073.871.274-41, matrícula 160017, como gestor (a) para o contrato relativo ao ofício nº 3034/2021 da Nota de Empenho nº 1097/000. Sra. **Melina Maria brandão de melo**, inscrito (a) no CPF sob o 044.989.704-46, matrícula 170416, como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2638/2021 da Nota de Empenho nº 1097/000 e ofício nº 3034/2021. Referente ao Processo nº 074/2021, Dispensa nº 034/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para eventual Aquisição é referente à aquisição de sensores de oximetria e cabos para cardioversor HEARTSTAR MRX da ambulância do SAMU II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:
José Claudio Carvalho
Código Identificador:C37F6AC6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVIA MARIA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 176/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Silvia Maria de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula: 2627**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 30 de novembro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9DAE5E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2021, DISPENSA 026/2021. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, execução de concurso público de provas e títulos, para provimento de vagas no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Ingazeira/PE. Dispensa de licitação nos termos do Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores em favor da Empresa: Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16.

Ingazeira/PE, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D09B5BEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades comuns dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Ingazeira.

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 049/2021, **HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO à empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.210.219/0001-90, para todos os itens do processo, com o **valor global de R\$ 425.123,70** (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B73D1DE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores para Pneus para atender todas as Secretarias do Município de Ingazeira/PE.

Com base no parecer e dos outros documentos que compõem o processo licitatório nº 048/2021, **HOMOLOGO** o resultado, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua **ADJUDICAÇÃO** às empresas:

P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.578.395/0001-68, para os itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 37, 39 E 40, com o valor global de R\$ 164.336,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais); JOSEMARIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.771.678/0001-04, com o valor global de R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais); CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, com o valor global de R\$ 101.593,60 (cento e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos); e BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, com o valor global de R\$ 30.156,00 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais). Foram fracassados os itens 14, 32 e 36. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:2F5591C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO" Processo nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para o recapeamento asfáltico no município de Itaíba/PE, conforme contrato de repasse MDR 908797/2020 - operação 1074574-16. ATA DA SESSÃO INTERNA DE CONTINUAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE 24/11/2021 às 10h:00min. Após a conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e emissão de parecer técnico da engenharia, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as empresas J BENEVIDES DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 17.696.801/0001-36, e CONSTRUTORA MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ 17.480.342/0001-59. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada para o dia 13 de dezembro de 2021, às 10h:00min. Itaíba/PE, 01 de dezembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:9F5A1F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto contratação da empresa J JUNANCY A PADUA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Tomaz Maia, 79, Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/000179, para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva do gerador do hospital municipal. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: J JUNANCY A PADUA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Tomaz Maia, 79,

Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79.

Itaíba - PE, 18 de novembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:5FCA6CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DO CONTRATO: 028/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31, sediada na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: **J JUNANCY A PADUA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Tomaz Maia, 79, Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva do gerador do hospital municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

Valor Global: R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 13000 - Secretaria de Saúde - 13002 - Fundo Municipal de Saúde. - 1030200242.090 - Manutenção do Programa de Alta e Média Complexidade- MAC - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Data de assinatura: Itaíba/PE, 19 de novembro de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:0FBCE80D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 440/2021 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: JOSILANIA GONZAGA LEOPOLDINO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSILANIA GONZAGA LEOPOLDINO DA SILVA, mat. nº 9582661, funcionária admitida em 01 de fevereiro de 2021, para o cargo de Visitadores, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único - O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 07 de outubro de 2021 e término no dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2021.

Itaíba, 29 de novembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CCA84D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 441/2021 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 000991, funcionário admitido em 01 de dezembro de 1997, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 04 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C9498C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 442/2021 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 000272, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A8991C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 443/2021 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE SINVAL GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE SINVAL GOMES DA SILVA, matrícula nº 000834, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1A3A0CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 444/2021 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: CRISTIANE NUNES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CRISTIANE NUNES DA SILVA, matrícula nº 952097, funcionária admitida em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria de Ação social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D197EAB3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 445/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 029316, funcionário admitido em 14 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 14 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D2B533D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 446/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: GILZETE FERREIRA MALTA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILZETE FERREIRA MALTA, matrícula nº 066016, funcionária admitida em 25 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:F460DC9D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 447/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 952409, funcionário admitido em 17 de outubro de 2018, para o cargo de Agente de Combate a Endemia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 17 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:D906E04F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 448/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE SENEVAL DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE SENEVAL DOS SANTOS, matrícula nº 017216, funcionário admitido em 09 de março de 2016, para o cargo de jardineiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de novembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A02AD3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000115/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00036/2021. Obra. Contratação de empresa especializada da construção civil para reforma da parte externa da prefeitura municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$60.713,81. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 17/12/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (87) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 01/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:752C0B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00104/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00033/2021

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 12/11/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º. 17.287.720/0001-82, COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º. 38.310.198/0001-82 e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89, designo o dia 06/12/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/htm-fcwt-szr>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 01 de dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0497EAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com respectivos operador e motorista sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do município de Itapetim-PE. Às 13h:10min do dia 23/11/2021, a

Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do Setor de Engenharia, nota técnica 001, suscrito pelo Engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: “Venho por meio desta, em cumprimento ao pedido da CPL, para reanalisar a proposta da empresa participante da Tomada de Preços nº 021/2021. 1 – Para minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muitos baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir; 2 – A prerrogativa deferida ao licitante possa ser exercida de modo eficaz, necessário se faz que os parâmetros a partir dos quais será aferida a inexecuibilidade sejam de seu conhecimento, do que decorre que tais parâmetros devem estar devidamente descritos em edital, obrigatoriedade que, ademais, decorre do art. 40. VII da lei de licitações; 3 – Com as devidas composições unitárias poderia haver análise melhor sobre onde foram aferidas as devidas baixas nos custos, que assim caracterizou a devida inexecuibilidade. Conclui desta forma, a secretaria de infraestrutura, serviços urbanos, rurais e meio ambiente, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO – ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 encontra-se com sua proposta DESCLASSIFICADA, tendo seu valor global em R\$ 146.419,00, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer.” Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar DESCLASSIFICADA, tendo em vista que a Licitante BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO – ME, CNPJ: 28.676.712/0001-44 apresentou proposta inexecuível, não podendo alterar seu valor final. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	Membro
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	
Membro	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B7157BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGAO
010/2021 - PROCESSO 037/2021

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL COM ASSISTENCIA TECNICA DA RESPECTIVA REDE DE EQUIPAMENTOS DA CENTRAL COM REPOSIÇÃO DE PRÇAS DO HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

Data: 02/12/2021, as 10:00.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 01 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5586F6DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 022/2021 -
PROCESSO 208/2021 -**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO
ELETRICO E CIVIL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA.** Julgamento: “por lote”
Valor estimado: **R\$ 131.599,92 (cento e trinta e um mil quinhentos
e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:
itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação –
SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA

Data abertura: 10/12/2021, as 09:00h.

Itapissuma, 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7E6FEC1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório FME nº 018/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº
011/2021. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM MOTORISTA E
COMBUSTÍVEL, A SER REALIZADO NA ZONA RURAL E
URBANA, PARA 21 ROTAS/ITINERÁRIOS, consoante
especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de
Referência). Valor mensal dos itens de 01 a 21: **R\$ 142.811,39.**
Valor global 12 meses: **R\$ 1.713.736,64.** Data para cadastro da
proposta: **a partir do dia 02/12/2021.** Abertura da Sessão de lances:
15/12/2021 às 10:00h (horários de Brasília), site www.bnc.org.br.
Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas
através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h,
de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail
licitajaqueirape@gmail.com.**

Jaqueira (PE), 1º de dezembro de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5917108E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO - ERRATA**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021**, além da

legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso
XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o
procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 06,
07, 08, 13,14, 15, 17, 19, 20, 22, a empresa **A J P DE SOUZA
ATACADISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.070.140/0001-60,
no valor total de R\$ 100.387,02 (cem mil, trezentos e oitenta e sete
reais); para os itens 03, a empresa **DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ
sob o Nº 40.876.269/0001-50, no valor total de R\$ 7.900 (sete mi,
novecentos reais); para os itens, 01, 04, 10, a empresa **LUCIANO
SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO -ME**, inscrita no CNPJ
sob o Nº 35.785.276/0001-07, no valor total de R\$ 12.027,00 (doze
mil, vinte e sete reais); para os itens, 02, 05, 09, 11, 12, 16, 18, 21, 23,
a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MOVÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.955.518/0001-60,
no valor R\$ 67.845,92 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e
cinco reais e noventa e dois centavos). Em consequência determino a
extração dos respectivos empenhos de despesa.

Onde se lê: PROCESSO 026/2021

Leia-se: PROCESSO 018/2021

Cumpra –se

Jataúba, 30 de julho de 2021.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4AE6957D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2021**

EMENTA: Dispõe sobre medidas de contenção de
despesas e limitação de empenhos no âmbito do
Poder Executivo do município de Jatobá/PE com a
finalidade de redução de gastos, e dá outras
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de
acordo com o disposto no 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de
maio de 2000, c/c o com o disposto no art: 81, VI, da Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO a frustração na arrecadação das receitas do
município no 5º bimestre do exercício possibilitando possível
descumprimento das metas fiscais de receitas;

CONSIDERANDO o resultado deficitário da execução orçamentária,
levando-se em consideração a despesa empenhada e a receita
arrecadada no período;

CONSIDERANDO a redução na arrecadação de transferência
voluntárias através de convênios com a União e o Estado na ordem de
R\$ 4.939.670,74 (Quatro milhões, Novecentos e trinta e nove mil,
seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de obter resultado primário
positivo, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente
exercício e o compromisso de manter em dia o pagamento dos
fornecedores e servidores municipais;

CONSIDERANDO a proximidade do final do exercício financeiro de
2021, visando cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101
de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas visando redução da
despesa total com pessoal, para cumprimento do art. 23, da Lei
Complementar nº 101/2000, amparado pelo art. 169, § 3º, da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se aplicar medidas
que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos

financeiros do Município, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a limitação de empenhos, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para novas despesas de custeio, exceto aquelas de caráter obrigatório, de excepcional interesse público, ou destinadas a manutenção das ações de saúde quando houver riscos para as pessoas.

Parágrafo único. O empenho de despesas para os meses de novembro e dezembro de 2021 limitar-se-á ao valor previsto na programação financeira para o mês, deduzidos os valores das despesas já liquidadas na competência.

Art. 2º. Ficam autorizadas as anulações de empenhos referentes as despesas não liquidadas, e vedada a expedição de ordens de serviço ou de fornecimento.

Art. 3º. Ficam autorizadas as anulações dos empenhos, elaborados nos dois últimos quadrimestres do ano, que excederem as disponibilidades financeiras do final do exercício, demonstradas por fonte de recursos,

Art. 4º. Ficam suspensas novas contratações de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, contratação de pessoal por excepcional interesse público, excetuando-se os que envolvam atividades ligadas diretamente ao atendimento médico, quando não for possível atender com os que já encontrem-se trabalhando, e para atender a necessidades dos serviços de saúde em razão da pandemia.

Art. 5º. Ficam suspensas temporariamente para o Poder Executivo:

I – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

II – novos afastamentos ou cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

III – a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pela Prefeita Municipal;

b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em contratações para substituição;

c) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

d) concessão de diárias a servidores para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral, exceto para implantação de serviços e/ou programas essenciais ao município;

e) concessão de Função Gratificada.

Art. 6º. Somente serão concedidas diárias com a prévia autorização pelo Secretário de Finanças, e homologadas pelo Prefeito, devendo ser solicitadas com, no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Secretaria de Saúde.

Art. 7º. Fica proibido, qualquer tipo de extensão de horário de trabalho, que acarrete no pagamento de horas extras.

§ 1º. As extensões de horários de que trata este artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Chefe do Executivo, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante, para compensação posterior.

§ 2º. O município manterá um banco de horas onde fique identificado o servidor e o respectivo número de horas a compensar, com a identificação da origem.

Art. 8º. Ficam autorizadas as rescisões de contratos por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, com o encerramento das atividades, com base art. 169, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 9º. Fica determinada a realização de esforços na administração municipal para redução em, no mínimo, 20% (vinte por cento), das despesas com:

I – água;

II – energia;

III – telefonia;

IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e

V – Redução de 30% das viagens da Administração Municipal, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o gasto mensal com combustível, óleos lubrificantes e peças.

VI – Ficam proibidas despesas com qualquer tipo de evento com aglomeração de pessoas, com rescisão dos contratos por ventura firmados.

VII – suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda financeira para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais.

Parágrafo único. Cada Secretaria deve apresentar planilhas demonstrativas de redução proposta no final de cada mês, ao qual estabeleça este decreto.

Art. 10. As despesas com Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Secretários Municipais e autorizadas pelo Prefeito, executando-se as que estão em andamento, bem como as resultantes de Convênios.

Art. 11. Os materiais e os serviços já licitados e não liquidados, deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pela requisitante, solicitar autorização do Chefe do Executivo, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.

Art. 12. Fica o Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças autorizados a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas.

Art. 13. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração pelo período compreendido entre a data da publicação deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogadas, caso persistir a necessidade, ou revogado a qualquer tempo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2021.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Decreto publicado no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração

Portaria 004/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:A74D13BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) – EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

- OBJETO Nat.: Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual, destinados à Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei Federal 14.217/2021, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 260.767,90 - **Limite para acolhimento de propostas:** 15/12/2021 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 15/12/2021 às 10h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 01 de dezembro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:646250B0**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP****PORTARIA Nº 034, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério, em favor da servidora **JOELMA MARIA DE SOUZA**, sexo feminino, matrícula nº 175, no cargo de PROFESSOR nível 4, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. Art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:95C34FA2**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP****PORTARIA Nº035 DE 01 DE DEZEMBRO 2021**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **NOEMIA DOMERINA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 0017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente

Publicado por:Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:E7242432**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP****PORTARIA Nº 036, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério, em favor da servidora **VERA LÚCIA DE MOURA**, sexo feminino, matrícula nº 152, no cargo de PROFESSOR nível 4, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, nos termos do art. Art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:AE5BD0F1**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 164, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – para apuração de irregularidades funcionais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de João Alfredo – PE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, do Município de João Alfredo, o Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, no uso das atribuições previstas na portaria nº 006 de 4 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 214 e 219 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da direção da Escola Municipal Heliodoro Gonçalves de Arruda, de que a servidora **Jerlaine Patrícia de Barros Hermínio** no dia 28/07/2021, na Câmara Municipal desta cidade, teria feito manifestação desonrosa contra o Prefeito Municipal, praticando em tese crime e infração administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar a conduta da servidora, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, conforme se demonstra em anexo, resolve:

Art. 2º Designar o Sr. **ELI PAULO CAMPOS**, professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, matrícula funcional nº 01370; a Sra. **DANIELLE SUENY SILVA DE OLIVEIRA**, professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, matrícula funcional nº 00858; e a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIMA**, professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, matrícula funcional nº 01045, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 01/2021 destinada a apuração de irregularidades funcionais dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de João Alfredo –PE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo – PE, 10 de novembro de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Secretário M. de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:0D3420B0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 12 de Novembro de 2021. Edição 2960, onde lê-se; a data de vigência 25/10/2021 ate 25/10/2021 leia-se; Data de vigência 08/06/2021 ate 07/06/2021, Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, **P&A COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA**; objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas

alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R\$ 8.436,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO

Secretário de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 12 de Novembro de 2021. Edição 2960, onde lê-se; a data de vigência 25/10/2021 até 25/10/2021 leia-se; Data de vigência 08/06/2021 até 07/06/2021, Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**; **objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R\$ 20.384,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 12 de Novembro de 2021. Edição 2960, onde lê-se; a data de vigência 25/10/2021 até 25/10/2021 leia-se; Data de vigência 08/06/2021 até 07/06/2021, Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: A **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**; **objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R\$ 3.688,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:3B20A573

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
CONTRATO Nº 205/2021**

Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021 Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ Contratado 10.578.395/0001-68, **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**; **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/06/2021 até 07/06/2022. Valor: R\$ 29.516,00 Data de Assinatura: 29/11/2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D7A05426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
05/2021**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado habilitação, julgamento e classificação referente ao Processo Licitatório nº 21/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de adequação de uma escola municipal, localizado no Sítio Banquete neste município de Jucati/PE. Empresa Habilitada e Declarada Vencedora: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP CNPJ 32.219.949/0001-73, com um valor global de R\$ 66.535,72 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Jucati, 01 de dezembro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6C804BE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 102/2021**

Estabelece normas para implantação de ondulações transversais e sonorizadores lombadas (quebra-molas) nas vias públicas de Jurema-PE, com base no que dispõem o Código Brasileiro de Trânsito e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A implantação ou regulamentação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas do município de Jurema-PE, também conhecidas como “Lombadas” ou “Quebra-molas” dependerá de autorização expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo setor de trânsito deste município.

Art. 2º - Cabe ao secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura a autorização expressa para a implantação da “lombada/quebra molas” nas vias públicas, que só poderá fazê-la mediante a apresentação prévia de projeto assinado por um dos Engenheiros ou Arquiteto efetivo, comissionado ou contratado pela Prefeitura Municipal de Jurema.

§ 1º Uma vez ocorrida a solicitação por escrito para a implantação da “lombada/quebra molas”, ou ainda, verificada a necessidade de ofício pela administração, o Secretário de Infraestrutura da pasta designará Engenheiro ou Arquiteto disponível naquele momento para elaboração do projeto.

§ 2º O Engenheiro ou Arquiteto designado obedecerá, para elaboração do projeto de implantação, o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que versam sobre o assunto;

§ 3º Cabe ainda ao Secretário de infraestrutura, a requerimento ou de ofício, designar Engenheiro e ou Arquiteto, para elaboração de projeto de adequação de sinalização viária com a fiel observância do que

dispõem o Código Brasileiro de Trânsito, suas Resoluções afins e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

§ 4º Cabe a Secretaria de Infraestrutura verificar as lombadas já existentes no município, realizar estudo detalhado, com formulação de laudo, e readequar todos os redutores de velocidade, visando seu enquadramento ao que dispõe as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para instalação de ondulações transversais e sonorizadores (lombadas/quebra molas) em vias públicas conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 3º- Para a colocação das ondulações transversais e/ou sonorizadores (lombadas e/ou quebra molas) serão observadas além do que dispõe o Código Brasileiro de Trânsito as seguintes características relativas à via de tráfego local:

Se o índice de acidentes de trânsito naquele ponto é significativo ou esporádico;

Se o volume de tráfego é considerável durante o período de pico;

Não ser a via, itinerário normal de veículos de carga e/ou de transporte coletivo de passageiros;

Não possuir a via pública rampas com aclive superior a 4,5% e/ou declividade superior a 6% ao longo do trecho;

Ausência de curvas e/ou interferências visuais (arborização, falta de recuo predial, postes, caixas de telefonia, telefones públicos e elevações entre outros) que impossibilitem a boa visibilidade do dispositivo e de suas sinalizações;

Existência de pavimento rígido ou semirrígido em bom estado de conservação;

Art. 4º - A colocação de ondulações transversais nas vias públicas (lombadas/quebras molas) somente será admitida após a devida sinalização que constará no mínimo e sem prejuízo do que dispõe o “Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito” de:

Placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);

Placa de advertência A-18 (lombada/quebra molas);

Marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela;

Art. 5º - A Secretaria municipal de Infraestrutura deverá estabelecer um cronograma anual para refazer a pintura das ondulações transversais (lombadas/quebra-molas), que se acharem necessárias pela administração, e das faixas de segurança e de pedestre do Município obedecendo aos critérios e normas que versam sobre o assunto.

Art. 6º - A implantação de ondulações transversais (lombadas/quebra molas) nas vias públicas só será admitida quando, após o estudo de alternativas de engenharia de tráfego realizado pelo Engenheiro ou Arquiteto designado, se verificar que são ineficazes outras formas para a redução de velocidade e prevenção de acidentes.

§1º São formas alternativas de redução de velocidade e prevenção de acidente, dentre outras:

Pontos de estrangulamento – compreendem uma redução na largura da seção transversal da via, nos dois sentidos de circulação simultaneamente através do prolongamento das calçadas para pedestres;

Chicanas – tipo de ponto de estrangulamento implementado em lados alternados para forçar a mudança de trajetória retilínea com a construção de baias para o estacionamento de veículos;

Estreitamento de vias – ao contrário dos pontos de estreitamento de vias são implementados ao longo de toda extensão a ser tratada;

Largura óptica – estreitamento visual da via através de árvores e outros elementos verticais que provocam a “ilusão” de redução da dimensão horizontal da via;

Instalação de semáforos e/ou lombadas eletrônicas (radares).

Art. 7º - As ondulações transversais (lombadas/quebra molas) só poderão ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma preventiva a zelar pela segurança de pessoas ou demais condutores e imperativa pela existência de grande

movimentação de pedestres, em consonância com Código Brasileiro de Trânsito;

Art. 8º - Ficam proibidas expressamente a utilização de tachas e tachões aplicados transversalmente à via pública como redutor de velocidade em substituição às ondulações transversais ou como sonorizadores (lombadas/quebra molas) conforme preceitua resoluções do CONTRAN;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E981B48C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 103/2021

Dispõe sobre a criação do brasão do município de Jurema e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o brasão oficial do município de Jurema definido nos seguintes elementos:

Art. 2º - O brasão do município de Jurema será utilizado como símbolo oficial da municipalidade, devendo ser impresso em todos os papéis, correspondências oficiais, documentos, e publicações da prefeitura, bem como utilizado nas placas para identificação de órgãos públicos do município ou por ele mantido.

Art. 3º- O brasão será utilizado, sempre que possível, de forma colorida, utilizando as cores: amarela (o sol e o chapéu do trabalhador), verde (cana de açúcar e café), vermelho (contorno do brasão e flamula e a calça do trabalhador), branco (faixa central com a árvore, o nome da cidade Jurema, a data de fundação da cidade e a camisa do trabalhador), azul (duas faixas com o trabalhador e a igreja), cinza (igreja) e preto (árvore).

§ 1º Fica permitida a utilização do brasão em escala de cinza como marca d'água, desde que mantenha as cores no cabeçalho do documento.

§ 2º Da mesma forma, fica permitida a utilização do brasão em escala de cinza quando se tratar de envio e recebimento de documentos entre os órgãos da administração municipal (comunicações internas entre secretarias), ou entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando sempre a economicidade.

§ 3º É obrigatória a utilização do brasão de forma colorida para identificação dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º - Deve a administração manter o padrão e o formato do brasão, podendo variar as dimensões para adequação deste na impressão ou utilização, afim de que se tome forma proporcional à dimensão do papel ou superfície a ser impresso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:FEB1DE97

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 104/2021**

Estabelece o Plano Plurianual do Município de Jurema para o quadriênio de 2022 a 2025 – (PPA 2022-2025), e dá outras providências.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei estabelece o Plano Plurianual do Município de Jurema para o quadriênio de 2022 a 2025 - (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com inciso VIII do art. 10 da Lei Orgânica de Jurema, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicado em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. Os anexos, integrantes desta Lei, constituem-se em:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o quadriênio de 2022 a 2025;

II – memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

III – demonstrativo dos programas e ações de governo por unidade orçamentária para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. O PPA 2022-2025 dispõe acerca da execução, no período de sua abrangência, dos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

ART. 3º objetivo estabelecer as prioridades da Administração, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual do Município, as quais se traduzem no seguinte:

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES

Garantir ao Poder Legislativo os meios necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, qualificando, agilizando e modernizando os serviços e procedimentos legislativos, tendo por objeto a eficácia no atendimento das atividades parlamentares.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA EDUCAÇÃO

Expandir, desenvolver, garantir e aprimorar ações para o acesso à escola pública municipal nos níveis de ensino infantil e fundamental.

Promover o município com escola infantil e fundamental com espaço público de produção e desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer, esporte e recreação.

Expandir ações de alfabetização de jovens e adultos.

Manter e implementar as políticas alimentares em escolas públicas municipais.

Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado.

Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento.

Desenvolver um programa de formação continuada para os professores da rede municipal de educação, no sentido de melhorar o ensino.

Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município.

Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais.

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Implementar o processo de abertura das escolas, transformando-as em espaços de articulação e atividades das comunidades locais.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA SAÚDE

Consolidar a implantação e manutenção do Sistema Municipal de Saúde, através de gestão municipal de saúde, proporcionando o fortalecimento das Unidades municipais de saúde na cidade e nos distritos.

Garantir a distribuição de medicamentos básicos na rede municipal de saúde.

Assistência médica-odontológica e outras ações sociais.

Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda.

Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de mortalidade da população.

Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral.

Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência.

Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

Aquisição de veículos para a rede Municipal de Saúde.

Adquirir equipamentos instrumental e Material Técnico necessário para dar maior eficiência à atenção básica, média e alta complexidade e vigilância em saúde.

Capacitar e/ou reciclar os recursos humanos da rede Municipal de Saúde.

Desenvolver ações de prevenção e controle do COVID-19, de modo oportuno e eficaz na sede e distritos do município.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA AGRICULTURA

Manter, ampliar, promover projetos e programa de apoio a agricultura familiar de micro e pequenas propriedades rurais, estimulando, fortalecendo e incentivando a agricultura familiar nas cadeias produtivas.

Atuar na defesa sanitária, zelando pela sanidade e qualidade da produção e comercialização de vegetal e animal, com recursos próprios e conveniados com o Estado.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementar Redes Municipais de Assistência Social de Proteção à Criança a ao Adolescente, ao Idoso, ao Dependente Químico, a Pessoa Portadora de Deficiência e à População Adulta, através do Fundo municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Estimular programas de desenvolvimento de ações visando a qualificação e cadastramento de artesãos, bem como criar condições de comercialização de seus produtos.

Implementar ações e programas de assistência sócio-familiar destinados às famílias ou pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência.

Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS.

Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção.

Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras.

Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Promover e executar melhorias na qualidade de vida da população por meio de programas de saneamento, drenagem urbanas e gerenciamento de resíduos sólidos.

Promover programas de construções, reforma e conservação de prédios públicos.

Ampliar programas de melhoria na qualidade de vida de família de baixa renda, através da melhoria na infraestrutura de loteamentos populares, unidades habitacionais, saneamento básico, melhoria e ampliação de rede de energia elétrica, dentre outros.

Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal.

Expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade.

Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas.

Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda.

Implantar aterro sanitário.

Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana.

Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias.

Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE

Fiscalizar, controlar, monitorar os serviços de transportes concedidos na esfera do ente.

Planejar, manter e ampliar as condições de sinalização no âmbito do Município.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão.

Estruturação e organização da Guarda Municipal, da Guarda Patrimonial e diretoria de trânsito para atender e demanda de segurança pública e trafegabilidade do Município.

Realizar Convênios com a Polícia Civil e Polícia Militar, no sentido de apoio materializar e logístico.

Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade.

Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação.

Implementar programas de geração de trabalho e renda, objetivando a exclusão social de jovens e adultos na idade produtiva.

Promover e divulgar o Município e suas ações, voltadas a publicidade e propaganda, com vista a divulgação de suas potencialidades, bem /como das realizações direcionadas ao desenvolvimento.

Ampliar e aperfeiçoar programas de reaparelhamento de administração das Secretarias e Departamentos da Prefeitura, com aquisição de máquinas, móveis, utensílios, softwares, e veículos necessários as atividades a serem desenvolvidas.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Desenvolver ações destinadas ao incremento de receitas próprias, através de cobranças, manutenção do recadastramento imobiliário e tributário municipal e revisão da legislação pertinente ao Município.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DO CONSÓRCIO

Participar com a União, Estado e Municípios, por meio de contratos de programa e de rateio, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos.

AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PRIORITÁRIOS DE TURISMO

Promover e estimular o turismo no Município, ações e programas voltadas a restauração, conservação e preservação do patrimônio histórico e recursos naturais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, Ações, Produtos e Metas, para efeitos desta Lei, assim definidos:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto: bem e/ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – Meta: quantidade do produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 5º Integram o PPA 2022-2025, as seguintes Tabelas:

I – Tabela 01 – Relação de Unidades Orçamentárias;

II – Tabela 02 – Despesa PPA por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária;

III – Tabela 03 – Relação de Programas;

IV – Tabela 04 – Valores Previstos na Despesa PPA por Programa;

V – Tabela 05 – Relação de Ações;

VI – Tabela 06 – Despesas PPA por Ações;

VII - Tabela 07 – Valores Previstos na Receita PPA;

IX – Tabela 08 – Receitas e Despesas Previstas no PPA Por Fonte de Recursos;

X – Tabela 09 – Demonstrativo de Compatibilidade entre PPA e LOA;

XI – Tabela 10 – Despesa PPA por Programa e Ação;

XII – Tabela 11 – Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza de Despesa.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO E INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º A programação constante no PPA 2022-2025 será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, por meio das transferências constitucionais, legais e voluntárias efetivadas pela União Federal e Estado de Pernambuco e/ou correspondentes órgãos e entidades de suas administrações direta e indireta, e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros municípios, órgãos e entidades, bem como com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas integrantes desta Lei são meramente referenciais e não se constituem em limitação para a programação das despesas na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas e estimadas, consoante as prescrições da legislação tributária em vigor à época.

Art. 7º Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 8º As metas físicas das ações estabelecidas para quadriênio de 2022-2025 se destinam a servir como referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual atualizar os valores financeiros previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de sua alteração formal.

Art. 9º As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 10. A exclusão ou alteração de programas, ações, produtos e metas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§1º Nos casos abrangidos pelo caput deste artigo, o projeto de lei conterá os requisitos mínimos abaixo elencados, consideradas as respectivas hipóteses:

I – Inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar e/ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

c) descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos;

d) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas.

II – Alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§2º As inclusões, exclusões ou alterações de ações, produtos e metas no PPA 2022-2025 poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e/ou de seus créditos adicionais, inserindo-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de setorialização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;

IV - dos instrumentos de cooperação.

Art. 12. A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º Caberá à Secretaria de Gestão e Fazenda do Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

§2º O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas com periodicidade definida nos termos do §1º deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025.

Art. 13. O Poder Executivo:

I - Publicará em portal eletrônico dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2022-2025;

II - Encaminhará ao Poder Legislativo o Relatório Anual de Avaliação do Plano, que conterá:

a) análise do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e realizados;

b) análise da situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas, informando as medidas corretivas a serem adotadas quando houver indicativo de que metas estabelecidas não serão atingidas até o término do Plano; e

c) execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, o investimento plurianual, para o quadriênio de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2022-2025 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) alterar o valor global do programa;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) revisar ou atualizar metas.

II - Alterar metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) indicador;
- b) órgão responsável por objetivo e meta;

c) iniciativa; e

d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extraorçamentários.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no caput deste artigo deverão ser informadas ao Poder Legislativo e publicadas em portal eletrônico do Poder Executivo.

Art. 16. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu art. 4º, inc. I, alínea “e”.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do Plano Plurianual será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a quem compete:

I – Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do Plano Plurianual a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do Plano Plurianual;

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do Plano Plurianual; e

IV – Elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Jurema, 12 de novembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador: EB465873

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 105/2021

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas apreciações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2022

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 55.620.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim desdobrados:

- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 55.620.000,00, assim distribuída:

- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 45.366.300,00;
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 10.253.700,00.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A Despesa total é fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 55.620.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- Orçamento Fiscal: R\$ 36.895.430,00;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 18.724.570,00.

Parágrafo Único. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Seção IV**Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais;
- Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III**DOS CRÉDITOS ADICIONAIS****Seção Única****Dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos,

observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

- para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2021, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Parágrafo Único – Nos termos do parágrafo único, art 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as despesas com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da dívida pública, o percentual autorizado acima, quando necessário suplementar, será duplicado.

CAPÍTULO IV**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****Seção Única****Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção Única****Das Disposições Gerais**

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 16. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2022 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro. Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Jurema, em 16 de novembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:46D0E92F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 106/2021**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Jurema.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração Pública do Município de Jurema - PE poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: I - assistência a situações de calamidade pública;

- assistência a emergências em saúde pública;

- admissão de professor substituto para suprir falta de professor o efetivo em razão de:
vacância do cargo;
afastamento temporários ou licença, na forma do regulamento; ou designação para cargo ou função de diretor escolar, assistente de gestão, secretário e educador de apoio da rede de ensino municipal;
admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão da rede municipal de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto da Secretaria de Educação e Finanças.

- atividades técnicas e sazonais, no âmbito da Secretaria de Finanças para atualização cadastral imobiliária e mercantil, ou situações que

demandem urgência e a não atuação possa provocar redução na receita própria do Município.

- implementação de projetos e/ou ações governamentais nas áreas de saúde, educação, defesa civil, atividade de combate a incêndio e primeiros socorros, segurança, assistência e desenvolvimento social, cultura, esportes, lazer, qualificação profissional, direito, direitos

das mulheres e de gênero, direitos humanos, proteção e defesa ao consumidor, meio ambiente, saneamento e habitação, administração e infraestrutura para atender aos encargos temporários ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

- atividades técnicas para execução de convênio firmado com entes ou entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

VIII- atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

- execução de atividades técnicas especializadas em tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade.

- outras situações de transitoriedade e excepcionalidade do evento que fundamentadamente fique demonstrado os riscos à população que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público, ou pela não atuação imediata do município.

§ Único. A contratação dos professores substitutos não fica limitada ao regime de trabalho da jornada dos professores concursados.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo poder Executivo Municipal, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal será reservado por ocasião das seleções públicas simplificadas o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

§ 3º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo simplificado, devendo tal decisão ser fundamentada apresentando as razões pelo qual a demora na realização do procedimento de seleção simplificada incorrerá em prejuízo grave ao Município, regulamentando tal situação por decreto.

§ 4º A contratação de pessoal poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, por comissão designada para esta finalidade.

§ 5º Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

- 6 (seis) meses, nos casos dos inciso I do art. 2º desta Lei, admitida a prorrogação sucessivas vezes pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, enquanto durar a situação de calamidade;

- 2 (dois) anos nos demais casos do art. 2o, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos;

§ 1º. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previsto nos inciso II;

§ 2º. Na hipótese de celebração de contratos sucessivos, com intervalos inferiores a doze meses, o prazo total a que se refere o inciso II deste artigo deverá considerar o somatório dos prazos dos referidos contratos.

§ 3º. O prazo máximo de permanência do contrato temporário no Município, a que se refere o inciso II será contado a partir do primeiro vínculo assumido com a Administração Pública Municipal.

§ 4º. As prorrogações contratos não descaracteriza a natureza jurídica do contrato de direito administrativo.

Art. 5o As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito do Município, após justificativa da necessidade expressa da Secretaria solicitante.

§ 1º A autorização para contratação será feita por Decreto, com a indicação de seu fundamento legal, será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

§ 2º Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, síntese dos contratos a serem efetivados.

§ 3º Os contratos temporários, com a documentação que o instruir, e a sua rescisão, quando ocorrida, serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, registro ou baixa, observando-se os prazos estabelecidos nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contatos da efetivação da medida.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos planos de carreira ou de quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenham função semelhante, ou, não existindo a semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho;

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo por Decreto fixar as tabelas de função, carga horária, horário de trabalho, requisitos para contratação, vagas de ampla concorrência e portadores de deficiência e remuneração dos contratados, face a excepcionalidade da contratação.

Art. 7º Será admitida a acumulação de dois vínculos de professor ou de dois vínculos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas ou, ainda, um cargo de professor com outro, técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horário e interesse público.

§ Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 10 Deverá ser observado o interstício mínimo de 6 (seis) meses, quando alcançado o prazo total a que se refere o inciso II do art. 4º para celebração de novo contrato temporário.

§ 1º O interstício mínimo de que trata o caput é obrigatório para todos os contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo, salvo nos casos de professor da rede pública de ensino municipal, para cujas disciplinas não se obtenham candidatos aprovados em processos seletivos simplificados.

§ 2º O Município, através da Secretaria de Administração, fará, anualmente, levantamento de vacâncias de cargos efetivos para fins de provimento de concurso público.

Art. 11. Ficam assegurados aos contratados temporários os seguintes direitos: I – Férias;

- Adicional de férias;

– décimo terceiro salário integral ou proporcional; IV - licença maternidade;

- licença paternidade;

- afastamento por motivo de casamento; VII - afastamento por motivo de luto;

§ 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário, não sendo devida a indenização por férias não gozadas quando da rescisão contratual antes do referido período de exercício, exceto no caso em que o contratado temporariamente assumiu, ininterruptamente, outro vínculo temporário com o Poder Executivo Municipal.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, a ser percebida no

mês de dezembro, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A licença maternidade será concedida no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

§ 4º A licença paternidade será concedida no período de 15 (quinze) dias consecutivos. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 15.067, de 4 de setembro de 2013.)

§ 5º O afastamento por motivo de casamento será concedido pelo período de 3 (três) dias consecutivos.

§ 6º O afastamento por motivo de luto será concedido pelo período de 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;

- por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

– pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária;

– unilateralmente pela administração pública em razão de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14. As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo de caráter funcional, sob regime jurídico especial, com respaldo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente as normas do regime estatutário do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, afastando as normas de natureza celetista.

Art. 15. O contrato temporário deverá obrigatoriamente atender os atos normativos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para fins de reconhecimento e atendimento na legalidade da contratação.

Art. 16. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consideradas no orçamento em vigor.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se a Lei Municipal nº 189/2000 bem como disposições em contrário.

Jurema, 23 de novembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:EB2311E7

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 145/2021.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **CLENDIUC- CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E UROLOGICA DE CARUARU LTDA**, CNPJ sob o nº 24.413.164/0001-09. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada com Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos, para Atendimento Ambulatorial Especializado e Exames Especializados na realização de Exame em caráter de Prevenção do Câncer de Proposta (EXAME de TOQUE RETAL), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contatos da assinatura.

Jurema, 01 de Dezembro de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:EE561324

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA ANTONIA DA
SILVA**

ATO/PORTARIA000014/2021

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA ANTONIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.757.432, SDS/PE, CPF nº 410.425.814-87, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GA-1, Matrícula Funcional 00016, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Art., 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Arts., 12, inciso II da Lei Municipal nº 325/2010, de 22 de março de 2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas

Código Identificador:005E1E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DEONILA DE
OLIVEIRA FELIPE**

PORTARIA nº 00013/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA DEONILA DE OLIVEIRA FELIPE.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22 de março de 2010, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 7º inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 325/2010, de 22/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Servente, Nível GA-1, **JOÃO FRUTUOSO FELIPE**, CPF nº 560.376.434-15, RG nº 3.298.780 – SDS/PE, matrícula funcional nº 004562 com proventos integrais, a partir da data do óbito (04/11/2021), o seguinte beneficiário;

I – MARIA DEONILA DE OLIVEIRA FELIPE, esposa, portadora do RG nº 3.545.295 – SDS/PE e do CPF nº 022.364.934-10, nascida em 17 de novembro de 1954;

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e conforme disposto no

art. 35 da Lei Municipal 325/2010, de 22 de março de 2010 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lagoa do Carro, PE, 17 de novembro de 2021.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas

Código Identificador:35828F5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, em favor das empresas vencedoras: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, Situada na Rua das sempre vivas, 46, Centro, Paulista/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 215.530,00** (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais), **ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.245.490/0001-09, Situada na Rua Severino Câmara da Cunha, nº 25, sala B, Centro, Cacimba de dentro/PB, perfazendo um valor total de **R\$ 335.600,00** (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e **DANILO S DA SILVA ROCCO**, inscrita no CNPJ nº 20.916.073/0001-35, Situada na Tv da Palma, 20, Centro, Palmares/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 68.460,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **TOTAL DO PROCESSO: R\$ 619.590,00** (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa reais), que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

Lagoa dos Gatos, 01 de dezembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:8726417F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos PSF's, farmácia Básica e Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor R\$ 287.304,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de dezembro de 2021. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 15 de dezembro de 2021. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site www.bnc.org.br. Lagoa dos Gatos, 30 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:276F7577

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 039/2021. Processo Licitatório nº 053/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL e programas sociais do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 14 de dezembro de 2021 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 01 de dezembro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:00BE2CE2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 14 de dezembro de 2021 às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 01 de dezembro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:E3945C49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021, originado do PROCESSO PML Nº054/2021, Tomada de Preço Nº 007/2021.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

CNPJ Nº: 01.088.740/0001-94

END: Rua Radialista Antônio Assunção, Nº 897, sala A, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa /PB.

CONTRATO: 116/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR CONTRATADO: R\$ 307.560,04 (Trezentos e sete mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos).

Lajedo, 25 de Novembro de 2021.

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:6055A309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO FMS Nº 35/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS FMS Nº 68/2021, 69/2021 e 70/2021 ORIGINADO DO PROCESSO FMS 035/2021, DISPENSA Nº 019/2021.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO- HOSPITALARES POR DISPENSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

EMPRESA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI-ME.

CNPJ Nº: 16.720.709/0001-00

END: Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE.

CONTRATO: 068/2021.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 24.007,90 (vinte e quatro mil e sete reais e noventa centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

EMPRESA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

CNPJ Nº: 12.395.255/0001-80

END: AV. Euclides Dourado, nº61, Heliópolis - Garanhuns/PE

CONTRATO: 069/2021.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ R\$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

EMPRESA: FACIMED COMERCIO EIRELI-ME.

CNPJ Nº: 15.161.670/0001-67

END: Rua Deimos, Nº 62, CEP 53.429-220, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE

CONTRATO: 070/2021.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 2.600,74 (dois mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

Lajedo, 17 de novembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:336AD407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o número **33.330.526/0001-99**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize as entregas referentes a Ordem de Fornecimentos **09/2021 e 10/2021**, a referida empresa não realizou a entrega no prazo estipulado conforme instrumento contratual, referente a **Ata de Registro de Preço nº 002/2021, Processo Licitatório PML nº 011/2021 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2021**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 01 de Dezembro de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:91A40D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO
PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, a retificação do Edital nº 01/2019 do Concurso Público, contemplando o cronograma retificado do certame. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico do município de Lajedo <https://www.lajedo.pe.gov.br/> e no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

GEORGE SOBRAL DE MELO,

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:4254E738

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2021**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI-PE, torna público para conhecimento dos interessados, com base Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis, **LEILÃO nº 001/2021 PRESENCIAL E ON-LINE**

SIMULTANEAMENTE modalidade tipo Maior Lance que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia 17/12/2021 as 10:00 horas no Pátio do antigo prédio da sede da Prefeitura municipal, ao lado do Hospital João Paulo II, maiores informações serão disponíveis através do e-mail lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, através do telefone (81) 3048 0450, ou no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Manari-PE, 01 de dezembro de 2021.

COSME DA SILVA MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7AF02A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2017

ADITIVO Nº 8º - CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): REAL ENERGY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.116.138/0001-38.

OBJETO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, tendo início no dia 01 de julho de 2021 e término 31 de dezembro de 2021 para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:01/01/2021.

EMPENHO:nº 561/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 030/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição..

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6FE0BB5D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2017

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 – DISPENSA Nº
013/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QUADRA R, LOTE 1, JOÃO PAULO II – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. CAIO VINÍCIUS FREITAS DO NASCIMENTO - CPF nº 124.948.914-85, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VALKÍRIA FREITAS DO NASCIMENTO – CPF nº 078.963.024-97, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DO MORENO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): CAIO VINICIUS FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 124.948.914-85.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 21 de Setembro de 2021 até 21 de Setembro de 2022, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA:17/09/2021.

EMPENHO:nº 887/2021

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato nº 043/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:77BF6602

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2015

ADITIVO Nº 8º - CONTRATO Nº 031/2015

Processo Administrativo n.º 024/2015, Dispensa n.º 003/2015

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FERNANDES VIEIRA, Nº 284, CENTRO – MORENO/PE, DO ESPÓLIO DO SR. JOÃO JOSÉ DA CUNHA E DA SRA. CLEONICE NASCIMENTO DA CUNHA, REPRESENTADOS PELA SRA. GILLIANY EVELY CUNHA PEDROSA (PROCURADORA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO CAPS – ANEXO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, NO MUNICÍPIO DO MORENO

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

LOCADOR (A): GILLIANY EVELY CUNHA PEDROSA, inscrita no CPF sob o nº 055.688.014-52

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses para continuidade a locação, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com início a partir do dia 02 de Abril de 2021, estendendo-se até 02 de Agosto de 2021.

Paragrafo Único: O valor atualizado do contrato locação nº 031/2015 a que se refere este Termo Aditivo, corresponderá a R\$ 5.889,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:01/04/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, c/c a CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO DE Nº 031/2015, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:85983C89

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2020**

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 019/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020- DISPENSA Nº
010/2020**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO: CIRO REIS DE FREITAS

LOCADOR (A): CLAYTON DA SILVA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.628.015/0001-00

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 11 de Novembro de 2021 com término em 11 de Novembro de 2022, para a continuidade na prestação dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA:22/10/2021.

EMPENHO:nº 354/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e § 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c a Cláusula Quinta do CONTRATO DE Nº 019/2020, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2DEE59B5

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO nº 003/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GESTOR/SECRETÁRIO: Jamerson José Alves de Melo

CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 35.616.978/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 709/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8568ACDD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2021 – CONCORRÊNCIA nº 001/2021 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NA AREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO. A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **HABILITADAS:**

- PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45;
- VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20;
- ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.284/0001-74.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 01 de Dezembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7F01408A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO / SESSÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2021**

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO / SESSÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.034/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Análise de Proposta Técnica**, do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP devidamente **CLASSIFICADA**, de acordo com o Índice de Pontuação Técnica (IT):

Itens de Avaliação	Pontuação Atribuída
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE	30
CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	50
ESCOPO DA PROPOSTA TÉCNICA	20
TOTAL	100

Desde já fica designada Sessão para Abertura do Envelope de nº 03, contendo a Proposta de Preços da empresa acima mencionada, a ser realizada por Vídeoconferência no **Dia: 06/12/2021 às 13h00min** (horário de Brasília).

Link da plataforma de acesso a reunião: <https://meet.google.com/qky-jqtf-miy>.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 30 de Novembro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E27D4BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 011/2021. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

Ata de Registro Nº 011/2021. CPL. Objeto: Registro de preços, aquisição eventual e futura de materiais de expediente, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor: R\$ 34.356,20 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022.

Nazaré da Mata, 01 de Dezembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EEA15508

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 012/2021. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021

Ata de Registro Nº 012/2021. CPL. Objeto: Registro de preços, aquisição eventual e futura de materiais de expediente, para suprir as necessidades do Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias do município da Nazaré da Mata. Contratado: empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrito sob o nº CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 31.124,37 (Trinta e um mil cento e vinte quatro reais e trinta e sete). Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2022.

Nazaré da Mata, 01 de Dezembro 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:56C61896

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 475/2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Exercício de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO
ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA
MATA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Poder Executivo Municipal, no valor de **R\$ 56.692,92 (Cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, no orçamento do exercício de 2021, a fim de atender as Leis nº 14.017/2020 e 14.150/2021, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19 – Secretaria de Cultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0513.2.212 -Apoio Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc (covid-19) 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e Outros .

FONTE DE RECURSOS: 218

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: 56.692,92

TOTAL: 56.692,92

Art. 2º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º inciso I, II, III ou IV da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo através de excesso de arrecadação proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre transferência de recursos para o Município destinados a ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021.

Art. 5º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 11 de novembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito de Nazaré da Mata

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5E3D4887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER DA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R\$ R\$ 801.246,74. **Abertura: 20/12/2021, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 01 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8425BDE0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021/PMO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Estimado: R\$ 588.771,35. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 03/12/2021, às 15:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2021, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 16/12/2021, às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 01 de dezembro de 2021.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA

Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:79F46062

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO – SGPA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/12/2021, edição nº 2972 tendo como Código Identificador: 45E80960.

Onde se lê: “LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA”

Leia-se: Maria de Lourdes Guedes de Souza

Olinda, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F6C23C18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 743/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-S –**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**, Inscrito no CPF/MF sob nº **735.161.124-68 a partir de 04 de novembro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E1695F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 742/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-SE –**SÉRGIO FENTES GOMES**, a partir de 03 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53F363C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 741/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-SE – **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, a partir de 03 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EF89B04**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 740/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-S – **ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO**, a partir de 03 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EA91BBB**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 739/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-S, **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**, a partir de 03 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3CBF4A8E**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 738/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO NATURAL**, Símbolo CC-5 – **YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA**, a partir de 29 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F996732**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 737/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE**

GOVERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-3 – **WALKÍRIA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, a partir de 15 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FDB26E0**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 744/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-S, **ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.261.764-71, a partir de 04 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD09C29D**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 736/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **ALEX RAMALHO DE ALENCAR**, Inscrita no CPF/MF sob nº 274.173.444-53, a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:880C59B4**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 735/2021**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **ROBERTO LIMA DO COUTO SOARES**, Inscrito no CPF/MF sob nº 043.273.364-75, a partir de 13 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:42B58793

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 734/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4, **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.505.964-90 a partir de 01 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DC32D94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 733/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.558.324-77, a partir de 05 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63365F19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 745/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-SE – **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10, a partir de 04 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1B5A3C05

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 746/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-SE – **SÉRGIO FENTES GOMES**, inscrito no

CPF/MF sob nº. 989.477.374-53, a partir de 04 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CE03B768

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 747/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-4 – ANA LUCIA FELICIANO PEREIRA, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C67D1CAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 732/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **IVANILDO ANTONIO MENDES**, Inscrita no CPF/MF sob nº 186.414.664-87, a partir de 15 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3709510

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 749/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – **DANIELA MARIA DE SOUZA CRUZ**, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:710534B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 731/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **ADRIELY ESTHEFANNE BARBOSA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 704.344.444-64 a partir de 13 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2D613EA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 748/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – **GETULIO BELARMINO DE GOES**, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:2E744735

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 730/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/DVS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **LADJANE CAVALCANTI DE LIMA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 922.061.904-00 a partir de 04 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2294DFCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 750/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4, **CONCEIÇÃO ALINE BARBOSA DA SILVA**, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD8F3749

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 729/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **KARLA NASCIMENTO RAMOS SOARES**, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.517.814-55 a partir de 13 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2495B00C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 751/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-4 – **RODRIGO GOMES DA SILVA**, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:65058FCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 752/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-5 – **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GOMES**, a partir de 01 de novembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de novembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:694ACB65

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 728/2021

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **MARÍLIA BARBOSA DE FARIAS**, a partir de 11 de outubro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:435B3222

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 727/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **LEILA BRITTO DE AMORIM LIMA**, matrícula nº 63098-5/1, do cargo efetivo de Professora, na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude retroagindo os efeitos deste ato à **27 de julho de 2021**, conforme processo nº 13033/2021 de 27/07/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC61D09A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 726/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **RENILDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, a partir de **08 de outubro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A2C90F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 725/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-3 – **PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LUNA**, a partir de **08 de outubro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8276AED6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 724/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO EDUCACIONAL ÉTNICO RACIAL DA SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-4 – **JOYCE CAMPOS CANUTO DE MELO**, a partir de **08 de outubro de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0C79D4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 723/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4, **KATHIANE NINFA MONETA SOUZA**, a partir de **30 de agosto de 2021**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5888CFAC

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 006/2021

PORTARIA SEFAZ Nº 006/2021

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT, em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 8º da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 6º do art. 8º da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016, fica a Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT atualizada monetariamente em **10,67%** (dez vírgula sessenta e sete por cento) com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º **A partir de 1º de janeiro de 2022**, o valor da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT passa de R\$ 1.604,62 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 1.775,83 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria da Fazenda, em 18 de novembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:4BB2109C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2015.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015.

13º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2015. Processo Licitatório nº 018/2015 – PMO, Pregão Presencial nº 015/2015 – COPAL/OUTROS. Prorrogação do prazo de vigência, por excepcionalidade, visando à continuidade na prestação dos serviços de locação de veículos de passeio e utilitário, com motoristas e sem motoristas, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada. Tudo conforme os termos do Contrato nº 104/2015 CONTRATADA: Transil – Transporte Silano LTDA-EPP, CNPJ: 11.453.909/0001-11. Valor R\$ 14.640,12 (Quatorze mil, Seiscentos e quarenta reais e doze centavos.) VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 17/06/2021.

Olinda, 06 de abril de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:ED1549ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 110/2021 da Escola Municipal de Tempo Integrado Sagrado Coração de Jesus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Luciana Patrícia dos Santos Arruda**, Matrícula nº 18780.1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC – Professora Norma Coelho**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:779CAF00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 110/2021 da Escola Municipal de Tempo Integrado Sagrado Coração de Jesus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima**, Matrícula nº 16.201, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal de Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus**.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CCF3C45F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 110/2021 da Escola Municipal de Tempo Integrado Sagrado Coração de Jesus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **Helena Cristina Beco Costa Barreto**, Matrícula nº 63.856.00/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal de Tempo Integral CAIC – Professora Norma Coelho**

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Novembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:98C8448C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2021

Portaria nº 257/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	19159/2021	Tiago Henrique Verçosa de Lima	63110-8/1	MobilidadeUrbana	2012/2017
02	18715/2021	Jacilene Ramos Nascimento	19287-2/1	Saúde	2013/2018
03	18721/2021	Leandra Carneiro Barbosa	19675-4/1	Saúde	2013/2018
04	18750/2021	Alex Sandra Rodrigues Valeriano Mota	17354-1/1	Saúde	2008/2013
05	18751/2021	Alex Sandra Rodrigues Valeriano Mota	17354-1/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Novembro de 2021.

•**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3D2DAA5A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2021**

Portaria nº 258/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	18673/2021	Evania Santos de Brito	63073-0/1	Educação	2012/2017
02	18846/2021	Kátia Oliveira Molesin Neves	13374-4/1	Educação	2012/2017
03	18874/2021	Keila Souza Fernandes da Cunha	18624-4/1	Educação	2012/2017
04	19061/2021	Mariluce Maria da Silva Fonseca	13366-3/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Novembro de 2021.

•
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D86C702C

**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 233/2021.**

Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: SOLUÇÕES –

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras multifuncionais para Secretaria de Obras do município de Olinda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 69.768,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Olinda, 25 de Novembro de 2021. Assinam: Pollyana Monteiro de Oliveira e Tiago Glasner de Maia Chagas.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1D67DC29

**SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 232/2021**

Contrato nº 232/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de locação e manutenção de equipamento de informática do tipo Desktop (estações de trabalho). Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 80.688,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Olinda, 25 de Novembro de 2021. Assinam: Pollyana Monteiro de Oliveira e Maurício Ferreira Lima Carvalho.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:4FA76F1F

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 089/2021**

EMENTA: complementa o Decreto nº 123/2021 publicado em 06 de Agosto de 2021, incluindo a categoria de médico PSF efetivo no GET da Atenção Básica.

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Atenção Primária à Saúde como primeiro ponto de atendimento e porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade premente no atendimento à população, e o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a reconhecida situação dos profissionais de que trata este decreto, que atuam diretamente em serviços de saúde, atendendo inclusive pacientes da COVID-19, bem como o número de profissionais afastados de suas atividades, mediante atestados médicos e outras medidas;

CONSIDERANDO a categoria de médicos efetivos que também atuam na atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º inclui a categoria de médico efetivo PSF para o recebimento do GET no valor de 3.000,00 R\$ (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

FUNÇÃO/NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	VINCULO	GRATIFICAÇÃO
MÉDICO PSF/EAP		CONTRATO	3.000,00 R\$
MÉDICO PSF		EFETIVO	3.000,00 R\$

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 26 de Novembro de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:F00D737B

**SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE
CANCELAMENTO**

1) Considerando que a Administração pode rever seus próprios atos a qualquer momento por motivo de conveniência ou oportunidade do Serviço Público, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF);

2) Resolve cancelar o Processo Administrativo referente à CI nº 152/2021/Departamento de Engenharia e Manutenção, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para efetuar serviços de recuperação e impermeabilização do telhado do CAPS NISE.

Publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Olinda, 30 de novembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:AA7E57A1

**SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 04/2021 –
COMPLEMENTAR**

MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	DE	CHAMAMENTO POR NOTA DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3		LUIZA CAMPELO CARNEIRO
2	0		RAÍSSA LEITE PINHO

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA/PLANTONISTA			
Nº ORDEM	DE	CHAMAMENTO POR NOTA DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	41		VALÉRIA CESAR DA COSTA BRITO
2	5		GABRIELLA RODRIGUES DIAS SANTOS
3	0		DIANA RAÍSSA DE SANTANA ANDRADE
4	0		DÉBORA LAIS DA SILVA BORGES
5	0		GABRIEL TEIXEIRA BASTOS FEITOSA
6	0		IAGO RABELO DE ALCANTARA

MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGENCIA/PLANTONISTA			
Nº ORDEM	DE	CHAMAMENTO POR NOTA DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	20		PATRICIA CAMPELLO PEIXOTO GINANE

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:90F2A360

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 05/2019**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH), CNPJ nº 010.404.184/0001-09, com sede à Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-010, Telefone: 81 3429-6777, neste ato representado por seus gestores, a

Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.506.274-00, portadora do RG nº 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Judith Neiva de Melo, nº 71, Ap. 03, Ouro Preto, Olinda-PE, CEP: 53370-340 e a Presidente do COMDACO, **POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA**, brasileira, casada, Administradora,, portadora do RG nº 5.717.370 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.870.674-85, residente e domiciliada neste Município, e a CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊTU UMA BENÇÃO, pessoa jurídica de Direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.528.643/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **ARLINDO ALEX DOS SANTOS**, doravante denominada Organização da Sociaidade Civil - OSC, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019, CUJO OBJETO VISA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, A CONTAR DO SEU VENCIMENTO, CUJA DATA É DE 19 DE JUNHO DE 2022, para subsidiar a adequada execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme o Art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e informações contidas no Ofício nº 160/2021.

Olinda, 27 de julho de 2021

LIVIA ÁLVARO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ARLINDO ALEX DOS SANTOS

Creche Escolar Tancredo Neves Sê tu Uma Benção

Publicado por:

Graciella Santana Menezes

Código Identificador:2F65CF70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
PROCESSO Nº 027/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

Processo Nº: 027/2021- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2021 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO PSF DE MATINADAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FIRMINO, DISTRITO DE MATINADAS, MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE. Empresas habilitadas: LETIERRE CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS EIRELI e COMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. A sessão para abertura dos envelopes das propostas de preço ocorrerá as 10:00 horas do próximo dia 13/12/2021. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 01/12/2021.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:116D84F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.
064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021**

Processo Nº: 064/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 040/2021 - Objeto Nat.: Serviço - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no município de Orobó - Valor

Máximo Aceitável: R\$ 36.403,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Que tinha data de abertura prevista para o dia 01/12/2021 às 09:00h fica adiado para o dia 15/12/2021 às 09:00h, motivo do adiamento: Adequação do instrumento convocatório. Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de dezembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:E2263BE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL 02; Pregão Eletrônico – Nº 010/2021. Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2021, para Contratação de empresa especializada para Locação de ônibus adaptado, com motorista, combustível e manutenção pela contratada, para apoio as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Projeto “CRAS ITINERANTE” no município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO TRANSPORTES - CNPJ nº. 30.774.790/0001-23, com valor Global de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil, novecentos reais),

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:80E38723

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2021; Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE; Valor R\$ 108.000,00; Recebimento das propostas: até 15/12/2021 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA

Pregoeiro

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:028697B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 033/2021 Pregão Eletrônico nº. 026/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares;

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2021. Edição 2941;

Onde Lê-se:

PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ Nº 10.013.769/0001-06, para os itens: 01, 02, 08, 09, 10,15, 16, 19, 21, 24, 27, 29, 31, 39, 40, 41, 51, 55, 58, 60, 61, 65,66, 70, 72, 73, 86, 89, 90, 92 e 94. No valor Global de R\$450.039,75 (Quatrocentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAREIRELI – CNPJ Nº 37.573.478/0001-10, para os itens: 03, 04,05, 06, 07, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 42, 43, 44 ,45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59,62, 63, 64, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 87, 88, 91, 93, 96, 97 e 98. No valor Global de R\$1.143.845,14 (Um milhão, cento e quarenta e três mil,oitocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos);

LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, para os itens: 12, 69, 101, 110, 116,125 e 147. No valor Global de R\$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais);

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA -CNPJ Nº35.753.111/0001-53, para o item 26. No valor Global de R\$39.174,08 (Trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSHOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os itens: 28, 102, 114, 117, 144 e 145. No valor Global de R\$150.012,00 (Cento e cinquenta mil, doze reais);

DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os itens: 100, 120 e 135. No valor Global de R\$ 411.372,00(Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais);

YTAO HUGO FERREIRA PINTO SILVA CNPJ Nº22.599.464/0001-07, para os itens: 103, 104, 126 e 127. No valor Global de R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais);

MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para os itens: 105, 107, 108, 111, 115, 118, 119, 128, 131 e 139. No valor Global de R\$ 323.436,00 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº36.191.620/0001-00, para o item: 113. No valor Global de R\$145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos reais);

Leia-se:

PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ Nº 10.013.769/0001-06, para os itens: 01, 02, 08, 09, 10,15, 16, 19, 21, 24, 27, 29, 31, 39, 40, 41, 51, 55, 58, 60, 61, 65,66, 70, 72, 73, 86, 89, 90, 92 e 94. No valor Global de R\$450.039,75 (Quatrocentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAREIRELI – CNPJ Nº 37.573.478/0001-10, para os itens: 03, 04,05, 06, 07, 11, 13,

14, 17, 18, 20, 23, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36,37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59,62, 63, 64, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 87, 88, 91, 93, 96, 97 e 98. No valor Global de R\$1.143.845,14 (Um milhão, cento e quarenta e três mil,oitocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos);

LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, para os itens: 12, 69, 101, 110, 116,125 e 147. No valor Global de R\$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais);

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA -CNPJ Nº35.753.111/0001-53, para o item 26. No valor Global de R\$39.174,08 (Trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos);

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSHOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os itens: 28, 102, 114, 117, 144 e 145. No valor Global de R\$150.012,00 (Cento e cinquenta mil, doze reais);

DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os itens: 100, 120 e 135. No valor Global de R\$ 411.372,00(Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais);

YTAO HUGO FERREIRA PINTO SILVA CNPJ Nº22.599.464/0001-07, para os itens: 103, 104, 126 e 127. No valor Global de R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentose vinte reais);

MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 08.674.752/0001-40,para os itens: 105, 107, 108, 111, 115, 118, 119, 128, 131 e139. No valor Global de R\$ 323.436,00 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais);

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº36.191.620/0001-00, para o item: 113. No valor Global de R\$145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos reais);

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.(07752236000123) para o item: 140 no valor total de R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Palmares/PE, 01 de dezembro de 2021.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:23893C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 613/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação feita em nome do Exmo. Sr. Juiz da 92ª Zona Eleitoral, formulado através do Comunicado nº 501/2021 – TER-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SEAMARE;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o Município de Paranatama – PE o Servidor Efetivo **DEMETRIUS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1214, para que possa prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral da 92ª Zona * Garanhuns-II/2 por mais (01) um ano, a partir da data de 04/08/2021 a 04/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0EB9F485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 614/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLENE RODRIGUES LOPES**, 90 (noventa) dias de afastamento do cargo para que possa da assistência pessoal ao seu pai, conforme laudo do medico particular e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: dias 26/10/2021 a 23/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 26 de outubro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:95562D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 615/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. **266/2021** do servidor, **MARIA PATRICIA RIBEIRO ALVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: **035.204.114-58** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:CE6707F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 616/2021-GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal Nº 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

Art. 2º RESOLVE Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 09/11/2021 à 08/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AC749EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
P.E 033/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 033/2021. Objeto: Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas da mesma e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Homologada: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20. R\$ 103.500,00. Data: 29/11/2021 –

Parnamirim, 29 de novembro de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:66975D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2021 P.E 033/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico: 033/2021. Objeto: Aquisição de veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as demandas da mesma e das unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino. Contratada: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20. R\$ 103.500,00. R\$ 49.456,68. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 29/11/2021.

Parnamirim, 29 de novembro de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF3CD2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto** Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 90 (noventa) Dias. a partir do dia 05/11/2021

Paudalho, 20 de Outubro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7978BB8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020-FMS.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. **Objeto:** Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 90 (noventa) Dias, a partir de 05/11/2021

Paudalho, 20 de Outubro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:23F09B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 054/2020 – Pregão Eletrônico Nº 029/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 13,8302572597852 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 23.431.088/0001-00. **Valor Acrescido:** R\$ 143.804,26. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.183.584,34.

Paudalho, 08 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:215D6D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do Contrato do CONTRATO Nº 059/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R\$ 189.935,41. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 2.715.714,11.

Paudalho, 22 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA696C15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2018

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2018

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do Contrato do CONTRATO Nº 066/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.956-35/2017 - CONVÊNIO Nº 848114/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R\$ 293.859,82. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 2.806.646,58.

Paudalho, 22 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:53AEC444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2018 – Concorrência Pública Nº 002/2018. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do Contrato do CONTRATO Nº 067/2018, referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1042.933-49/2017 - CONVÊNIO Nº 848080/2017MCIDADES/OGUCAIXA. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R\$ 309.163,93. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.944.914,07.

Paudalho, 22 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:45B070FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R\$ 693.054,96.

Paudalho, 05 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE508EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 072/2017 – Pregão Presencial Nº 029/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R\$ 605.582,64.

Paudalho, 22 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74F58A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2018 – Pregão Presencial Nº 004/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A. DA S PEREIRA EIRELI EPP. **CNPJ/CPF:** 20.146.161/0001-03. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R\$ 1.128.441,60.

Paudalho, 12 de Março de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:D38340A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – RDC Eletrônico Nº 002/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido de Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 14/11/2021.

Paudalho, 26 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:659EECF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2018

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
PAUDALHO-ATTP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 074/2018 – Dispensa Nº 004/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ MARIANO, Nº 58, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SEDE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO-ATTP. **Locador:** RAQUEL DE MELO SOUSA BELCHIOR. **CNPJ/CPF:** 782.273.484-91. **Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R\$ 1.900,00. **Valor Global:** R\$ 22.800,00. **Nova Vigência:** 27/08/2021 a 27/08/2022.

Paudalho, 27 de Agosto de 2021.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES

Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:08CE4FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2017 – Dispensa Nº 011/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GILDA RIBEIRO SOARES. **CNPJ/CPF:** 454.578.754-15. **Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R\$ 1.200,00. **Valor Global:** R\$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 12/08/2021 a 12/08/2022.

Paudalho, 12 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:D59E4967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 058/2017 – Pregão Presencial Nº 020/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 105/2017 por mais 12 (Doze) Meses, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ/CPF:** 07.575.881/0001-18. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 11/11/2021 à 11/11/2022.

Paudalho, 08 de Novembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:4F0B3032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 24,8344264635406 % (por cento) do Contrato, referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ Nº 02.124.282/0001-64. **Valor Acrescido:** R\$ 152.040,68. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 764.258,08.

Paudalho, 29 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC47CEAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CNPJ Nº 02.124.282/0001-64. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 10/10/2021.

Paudalho, 06 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD8586DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2017 – Dispensa Nº 015/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA VILA CHÃ ALEGRE – S/N, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA CHÃ ALEGRE NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO, CPF: 280.121.354-34. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 2.769,37. **Valor Total:** R\$ 33.232,44. **Nova Vigência:** 12/08/2021 a 12/08/2022.

Paudalho, 12 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8475EF43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 4,99238452380295 % (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUADALAJARA II- 12 SALAS PADRÃO FNDE, Nº DO PROCESSO: 23400004700201984, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 10.565.011/0001-72. **Valor Acrescido:** R\$ 196.522,45. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 4.132.967,03.

Paudalho, 11 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:21FA2A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2020-FMS.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MÉDICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** RDG CONSTRUTURA EIRELI. CNPJ: 23.159.046/0001-53. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 18/09/2021.

Paudalho, 08 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:51DF87C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE

SOUZA, CNPJ Nº 11.211.110/0001-19. **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 12/07/2021.

Paudalho, 07 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D3864214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 055/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). **Contratada:** MANOEL SEVERINO DE SOUZA, CNPJ Nº 11.211.110/0001-19. **Prazo Acrescido de Vigência:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias, a partir de 12/07/2021.

Paudalho, 07 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:132F3DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2018 – Concorrência Pública Nº 002/2018. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 12,69 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA. RECURSO PROVENIENTE DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400.001936/2017-94 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS - PROJETO FNDE/ ENSINO FUNDAMENTAL. **Contratada:** ALINK ENGENHARIA LTDA. CNPJ/CPF: 27.068.117/0001-63. **Valor Acrescido:** R\$ 193.487,46. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 3.813.043,48.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:622D605F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2018 – Tomada de Preços Nº 007/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido de Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) Dias, a partir de 09/12/2021. **Prazo Acrescido de Execução:** 360 (Trezentos e sessenta) Dias, a partir de 06/12/2021.

Paudalho, 22 de Novembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:73078DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020, **OBJETO:** Prorrogação de Execução, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866495/2018 CONTRATO Nº 1053206-79. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA.. CNPJ: 27.068.117/0001-63 **Prazo Acrescido de Execução:** 120 (Cento e Vinte) Dias, a partir de 09/08/2021.

Paudalho, 06 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD12333B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020, **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866526/2018 CONTRATO Nº 1053216-83. **CONTRATADA:** ALINK CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 27.068.117/0001-63. **Prazo Acrescido de Execução:** 210 (duzentos e dez) Dias, a Partir do dia 08/10/2021.

Paudalho, 07 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4C0F74F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2018-FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato com Efeitos a Partir de 09/09/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ:** 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a Partir de 09/09/2021.

Paudalho, 27 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D64BCAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2019-FMS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, LABORATÓRIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ:** 15.8921.387/0001-84. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75F4F318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2019-FMS.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUADALAJARA 1, GUADALAJARA 2 E LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. **CNPJ:** 15.8921.387/0001-84. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Abril de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0938AE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021-FME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF:** 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R\$ 76.348,20. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 556.808,50.

Paudalho, 24 de Setembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9F630FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 059/2021 – Pregão Eletrônico Nº 045/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 25% (por

cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO “BRINQUEDOS DE DIVERSÃO”, A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO, NAS COMUNIDADES DE GUADALAJARA E CHÃ DE CRUZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. **Contratada:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI. **CNPJ/CPF:** 40.557.130/0001-44. **Valor Acrescido:** R\$ 16.000,00. **Valor Total:** R\$ 80.000,00

Paudalho, 11 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:23F9CF37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 057/2020 – RDC Eletrônico Nº 004/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24. **Contratada:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 10.565.011/0001-72. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180 (Cento Oitenta) Dias, a partir de 27/09/2021.

Paudalho, 24 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7213E6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICIPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R\$ 99.142,90. **Valor Global:** R\$ 716.028,22

Paudalho, 08 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:57522A1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto** Prorrogação da Execução do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 90 (noventa) Dias, a partir do dia 07/08/2021

Paudalho, 16 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:045D77C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 033/2020 – Dispensa Nº 003/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 423, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, DESTA MUNICÍPIO. **Contratada:** SOFANES MOURA DE ANDRADE. **CPF:** 079.809.914-35. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 05/07/2021 a 05/07/2022.

Paudalho, 05 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0B141B97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017-PMP. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Presencial Nº 027/2017. **Objeto:** adição de valor de 28%, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME. **CNPJ:** 18.395.252/0001-22. **Valor Acrescido:** R\$ 557.755,70. **Valor Global:** R\$ 2.549.740,37

Paudalho, 29 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E58EC74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017-PMP. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Presencial Nº 027/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME. **CNPJ:** 18.395.252/0001-22. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Global:** R\$ 1.991.984,67, a partir do dia 30/08/2021.

Paudalho, 25 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0D0C7BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2017 – Dispensa Nº 018/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, Nº 1207, ALTO DOIS IRMÃOS, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA II DO ALTO DOIS IRMÃOS, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ROSIANE FERNANDES DA SILVA. **CPF:** 880.180.324-91. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 16/10/2021 a 16/10/2022.

Paudalho, 15 de Outubro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3A4D7F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2020 – Tomada de Preços Nº 007/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 1,6628902326745 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE. **CNPJ/CPF:** 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R\$ 26.832,82. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 2.016.781,94.

Paudalho, 08 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:3CD41B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2020 – Tomada de Preços Nº 007/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE. **CNPJ/CPF:** 31.232.944/0001-18. **Prazo Acrescido de Vigência:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 06/09/2021.

Paudalho, 03 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A21E6A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Vigência:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 13/09/2021

Paudalho, 10 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:96BCC5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PAUDALHO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30. **Valor Acrescido:** R\$ 375.000,00. **Valor Total:** R\$ 1.875.000,00

Paudalho, 19 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3A372A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto:** Prorrogação da Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Execução:** 60 (Sessenta) Dias, a partir de 23/09/2021

Paudalho, 21 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6B70B60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48. **Contratada:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ** Nº 21.636.958/0001-43. **Prazo Acrescido Vigência:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, a partir de 16/09/2021

Paudalho, 13 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5CED2CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 018/2018 – Tomada de Preços Nº 007/2018. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do Contrato do CONTRATO Nº 042/2018-FME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80. **Contratada:** A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME. **CNPJ:** 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R\$ 160.393,74. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 2.171.685,66.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4FEF0D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
PREÇO Nº 012/2021-FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
PREÇO Nº 012/2021-FMS

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 012/2021-FMS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 009/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021. **Objeto:** Reajuste de Preços do Contrato, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL e LUVAS), DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** SN COMERCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. **CNPJ/CPF:** 22.931.508/0001-46. **Valor do Itens 10 e 11 Atual Após Reajuste:** R\$ 55,00.

Paudalho, 27 de Setembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9FDA8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto:** Alteração Contratual com Vistas ao Reajuste do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ/CPF: 21.591.562/0001-27. **Valor Acrescido:** R\$ 353.719,28. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 2.582.203,88.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3A222C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
106/2020-FMS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2020 – RDC Eletrônico Nº 001/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CRUZ (Emenda Nº: 07868.2340001/014), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido de Execução:** 90 (Noventa) Dias, a partir de 03/09/2021. **Prazo Acrescido de Vigência:** 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir de 26/08/2021.

Paudalho, 09 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7EAA5F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 013/2021 – RDC

Eletrônico Nº 002/2021. **Objeto:** adição de valor de 14,1913%, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R\$ 107.286,45. **Valor Global:** R\$ 863.286,45

Paudalho, 27 de Setembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BED94063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto:** adição de valor de 16,0715%, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R\$ 99.142,90. **Valor Global:** R\$ 716.028,22

Paudalho, 24 de Setembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E2FC03FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017-PMP. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Presencial Nº 027/2017. **Objeto:** adição de valor de 2,7456600843%, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME. CNPJ: 18.395.252/0001-22. **Valor Acrescido:** R\$ 53.231,57. **Valor Global:** R\$ 1.991.984,67

Paudalho, 16 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99F3DA60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2020-FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020-FMS. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 – Pregão Eletrônico Nº 028/2020. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 17.314.738/0001-26. **Prazo Acrescido Vigência:** 30 (Trinta) Dias, a partir de 31/08/2021

Paudalho, 31 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3CCD640E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2020-FMS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020-FMS. Nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (Emenda Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir de 31/07/2021

Paudalho, 29 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A61487D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2017-FMAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/2017. **Objeto:** Acréscimo de valor correspondente a 8,334 % do CONTRATO Nº 008/2017-FMAS, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à Fornecimento de Link Dedicado e Link de Dados Móveis. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ:** 11.324.252/0001-92. **Valor Acrescido:** R\$ 2.160,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 30.240,00

Paudalho, 01 de Setembro de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CFBFFDEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 008/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 02/08/2021 a 02/08/2022. **Valor Global do Contrato:** R\$ 72.000,00.

Paudalho, 02 de Agosto de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C9B4033E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Pregão Presencial Nº 024/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, E CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS DESTINADOS PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 17/08/2021 a 17/08/2022. **Valor Global do Contrato:** R\$ 299.040,00

Paudalho, 09 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6802BEA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução dos Serviços do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E CAMINHÃO TIPO CARROCERIA DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ:** 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Prazo de Vigência:** 20/07/2021 a 20/07/2022. **Valor Global do Contrato:** R\$ 137.050,320.

Paudalho, 14 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:764D1BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ/CPF:** 07.468.856/0001-35. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor do Contrato:** R\$ 115.896,00.

Paudalho, 27 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:094999DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 002/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ/CPF:** 07.468.856/0001-35. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor do Contrato:** R\$ 695.376,00.

Paudalho, 14 de Maio de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:050DE77A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2017 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 002/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do **CONTRATO Nº 009/2017- FMAS**, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SANTA TEREZA, 91, SANTA TEREZA, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Local:** PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, **CNPJ:** 10.544.203/0020-65. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00. **Valor Total:** R\$ 24.000,00. **Nova Vigência:** 27/05/2021 a 27/05/2022.

Paudalho, 27 de Maio de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AAF7AC05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 053/2020 – Pregão Eletrônico Nº 028/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 24,6229647948793 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CHAFARIZ E QUADRAS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF:** 17.314.738/0001-26. **Valor Acrescido:** R\$ 84.629,13. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 428.329,13.

Paudalho, 02 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5621059E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 038/2020 – Tomada de Preços Nº 007/2020. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 2,1009764068855 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM

PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.
Contratada: GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE. CNPJ/CPF: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R\$ 33.901,89. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.989.949,12.

Paudalho, 06 de Agosto de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83D35C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
091/2020-FMS.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 035/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. **Objeto** Prorrogação da Vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) CHÃ DE CONSELHO (Emenda Nº: 07868.2340001/015), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 31/07/2021.

Paudalho, 28 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CACAE441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E URBANO. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 07.468.856/0001-35. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Global:** R\$ 62.304,00.

Paudalho, 23 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B172E5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 006/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017. **Objeto:** Prorrogação da Vigência do Contrato referente à Prestação de Serviços Especializados de Advocacia ao município. **Contratada:** ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 11.473.934/0001-67. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** 15.000,00. **Valor Total:** R\$ 180.000,00

Paudalho, 03 de Abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AEED86E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 040/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 026/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES NAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 94.320,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/12/2021, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4FB30760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 094/2021.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: J.N. CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, com sede na Rua Projetada, 24/Monte Alegre, S/N – Quadra B3A – Lote 02, Bairro de Nossa Senhora das Graças, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PETROLÂNDIA -PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 892822/2019 – OPERAÇÃO 1067828-20.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R\$ 773.422,73 (Setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Data de assinatura: 23 de novembro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 4BE56BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA AMARO JOSÉ DA SILVA.

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, para conhecimento de todos os interessados a participação na abertura dos envelopes de propostas, fica marcada a data para o dia 03 de dezembro de 2021, às 10:30 (Dez horas e trinta minutos). Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Petrolândia, 01 de dezembro de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 70D284AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
029/2021/PMP**

-Processo Nº: 029/2021/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Escola Pernambucana de Circo, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: Escola Pernambucana de Circo, com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da associação: Grande Circo Arraial, CNPJ nº 01.870.231/0001-19, estabelecida à Avenida Americo de Almeida, nº 05, Macaxeira, Recife - PE, CEP: 52.090-320.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador: D5552E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021/PMP CONTRATO Nº
033/2021/PMP**

-Processo Nº 021/2021.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 033/2021/PMP

-Contratado: MGA CONSTRUTORA LTDA

- CNPJ/MF nº 38.217.008/0001-87

-Valor Contratado: R\$ 207.062,94 (duzentos e sete mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

-Termo Aditivo Nº: 001/2021/PMP.

-Prazo inicial: 26 de novembro de 2021.

-Valor acrescido: R\$ 13.538,92 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 6,54% do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 26 de novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador: 6F5EB1E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021/PMP**

-Processo Nº: 029/2021/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2021

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Escola Pernambucana de Circo, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poção - PE.

-Contrato Nº: 040/2021/PMP

-Contratado: Grande Circo Arraial.

-CNPJ nº 01.870.231/0001-19.

-Valor Contratado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação artística: Escola Pernambucana de Circo, no dia 04 de Dezembro de 2021, no Centro da cidade de Poção - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador: 2747D1A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
030/2021/PMP**

-Processo Nº: 030/2021/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Espetáculo Malassombros, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poção - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: Espetáculo Malassombros, com o valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), através da Associação Cultural Teatro de Retalhos, CNPJ nº 22.280.278/0001-00, estabelecida à Avenida José de Oliveira Calado, nº 15075, São Cristóvão, Arcoverde - PE, CEP: 56.512-010.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poço - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:5A8DFBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021/PMP

-Processo Nº: 030/2021/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2021

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Espetáculo Malassombros, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poço - PE.

-Contrato Nº: 041/2021/PMP

-Contratado: Associação Cultural Teatro de Retalhos.

-CNPJ nº 22.280.278/0001-00.

-Valor Contratado: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a apresentação artística: Espetáculo Malassombros, no dia 03 de Dezembro de 2021, no Centro da cidade de Poço - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poço - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:994D587E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
031/2021/PMP

-Processo Nº: 031/2021/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2021.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Eduardo Pierre, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poço - PE.

-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: Eduardo Pierre, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através da empresa Eduardo Espindola de Albuquerque 10178062413, CNPJ nº 30.323.534/0001-00, estabelecida à Rua Joaquim Gonçalves de Lima, nº 38, São Pedro, Belo Jardim - PE, CEP: 55.155-560.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poço - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:73974E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021/PMP

-Processo Nº: 031/2021/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2021

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Eduardo Pierre, destinada a abrilhantar o 3º Festival das Juventudes no Centro da cidade de Poço - PE.

-Contrato Nº: 042/2021/PMP

-Contratado: Eduardo Espindola de Albuquerque 10178062413.

-CNPJ nº 30.323.534/0001-00.

-Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a apresentação artística: Eduardo Pierre, no dia 04 de Dezembro de 2021, no Centro da cidade de Poço - PE.

-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poço - PE, 26 de Novembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:64EA6E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AVISO DE
CLASSIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 012/2021 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: Processo Nº: 012/2021 Comissão: CPL Modalidade/Nº: TP Nº 002/2021 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa para execução de retomada de obra da quadra Poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, na Escola Municipal de Dois Leões no distrito de Dois Leões no município de Pombos - PE. 1ª Colocada/Vencedora: Construtora ADS Ltda ME, CNPJ de nº 21.591.562/0001-27 que ofertou um valor global de R\$ 741.013,54 (Setecentos e quarenta e um mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos).Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de dezembro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA

Presidente CPL (*).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:6EF9DA62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO: CONTRATO Nº 068/2021 PROCESSO ADM Nº:
001/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/ADESÃO A ARP

EXTRATO DE CONTRATO: FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO: Contrato nº 068/2021 Processo Adm Nº: 001/2021 Comissão: CPL Modalidade/Adesão a ARP; Objeto Nat.: Aquisição de 01 (um) veículo 0(KM) tipo ONIX 1.0-CHEVROLET ano e modelo 2021/2022 quatro portas, destinado a Secretaria de Educação de Pombos – PE. – **Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA**, estabelecida à Avenida Ruy Barbosa nº 965 – Aflitos – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, que ofertou um valor de R\$ 72.907,00 (setenta e dois mil e novecentos e sete reais.).

Vigência: 06 meses.

Pombos, 01 de dezembro de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL

Secretária (*) (**).

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9332B4B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DA EMPRESAS
CREDENCIADAS**

PL Nº 015/2021 – PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CONVOCAÇÃO DA EMPRESAS CREDENCIADAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº **33.040.331/0001-04,** representada pelo Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.896.194-82;

FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13, representada pelo Sr. Rodrigo Luiz de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.730.994-47.

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, representada pelo Sr. José Gomes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.956.204-44;

BENÍCIO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, representada por procuração pelo Sr. Marcelo Pereira Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.938.655-20;

O Sr. Pregoeiro oficial do Município de Primavera/PE, leva ao conhecimento dos interessados, que a retomada da sessão pública para divulgação do resultado da Diligência, abertura das Propostas de Preços e Habilitação das empresas credenciadas realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2021, às 09h 00min, no mesmo local indicado no edital.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

Primavera, 01 de dezembro de 2021.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7F91DDE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s),

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP** inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.896.962/0001-21,** localizada a Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Apt. D, Bairro Cohab, CEP 54.520-535, Cabo de Santo Agostinho/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 06, 27, 29, 34, 35, do certame em epigrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 01 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B8C274AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE)** inscrito no CNPJ/MF sob nº **19.771.678/0001-04,** localizada a Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Bairro Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 25, 26, 30, 32, 33, do certame em epigrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 01 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4CE71F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 053/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021.

Pregão Eletrônico para Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Coordenadoria da Mulher neste Município de Riacho das Almas, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, Valor **R\$ 56.743,33** (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais, trinta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 02/12/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/12/2021 às 09:00hs. Abertura da sessão de lances: 17/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 01 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:175F84DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 030/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 008/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reposição de calçamento com paralelepípedos em diversas Ruas dos Bairros CENTRO - VILA RICA - VILA FERROVIÁRIA - VILA COHAB - BAIRRO NOVO - ELDORADO-BELA VISTA - VILA BANDEIRANTES - ALTO DA FÉ – SESI – CANAVIAL - VATICANO - DISTRITO VILA JOSÉ MARIANO E DISTRITO VILA ARIPIBÚ do Município de Ribeirão – PE; Valor Total Estimado: **R\$ 328.741,95**; Data e Local da Sessão de abertura: 20/12/2021 às 10h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 01 de dezembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente – CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C8B8FD35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2021. Outros Serviços. **Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2021**, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de

desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) às empresas: C. A DE SOUZA CUNHA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.768.363/0001-01, para os itens 01, 02, 03, 05 e 07, com o valor total de R\$ 38.987,44 (Trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA ME – CNPJ nº 38.260.523/0001-40, para os itens 04 e 06, no valor total de R\$ 29.965,00 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Ribeirão/PE, 30 de novembro de 2021.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CE9A004F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ANULAÇÃO DE DISPENSA**

**GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ANULAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, vem informar a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº17/2021, Modalidade Dispensa nº001/2021, fundamentada no Art. 24 Inciso V.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6B176F93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório PMS nº 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº010/2021. Aquisição. Futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, ENGOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens 01 a 164: R\$ 290.234,04.** Nova data para cadastro da proposta: **a partir do dia 02/12/2021.** Data de Abertura da Sessão de lances: **17/12/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital Republicado no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitasaire@gmail.com.

Sairé (PE), 01 de dezembro de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira.

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C8682AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 1389 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Sairé, para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes e metas estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização do orçamento;
- III** – as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** – prioridades na rede de atenção à saúde e enfrentamento ao Covid-19;
- VII** – as disposições finais.

§ 1º Integram essa Lei o Anexo I, de Metas Fiscais, o Anexo II, de Riscos Fiscais, o Anexo III, de programas prioritários.

§ 2º Para o exercício de 2022, o valor da meta constate em anexo de metas fiscais constante desta Lei, poderá ser ajustado em função da atualização das estimativas a que se referem os incisos I e II do caput, a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei, e, durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o § 4º do artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 3º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no § 2º deverá ocorrer por meio do ato do Poder Executivo a que se refere o artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes Eixos Estratégicos:

- I** – desenvolvimento econômico;
- II** – desenvolvimento humano e social;
- III** – desenvolvimento urbano e ambiental;
- IV** – administração pública e gestão da cidade
- V** - gestão da educação e saúde.

Parágrafo único. Os programas prioritários para o exercício de 2022, constantes no Anexo III, integram os Eixos e Objetivos Estratégicos, Programas, Projetos e Ações do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** – **unidade orçamentária:** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;
- II** – **órgão orçamentário:** o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III – **unidade gestora:** a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

IV – **unidade gestora executora:** utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável, sendo que a unidade gestora que utiliza seus próprios créditos passa a ser, ao mesmo tempo, unidade gestora executora e unidade gestora responsável;

V – **programa:** o nível de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI – **atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – **projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII – **Operações especiais:** Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção, as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

- I** – órgão e unidade orçamentária;
- II** – função;
- III** – subfunção;
- IV** – programa;
- V** – ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI** – categoria econômica;
- VII** – grupo de natureza de despesa;
- VIII** – modalidade de aplicação;
- IX** – esfera orçamentária;
- X** – aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos e/ou Unidades Gestoras, entendidos como maior nível de classificação institucional.

§ 2º A classificação funciona-programática adequar-se-á aos conceitos e determinações estabelecidas pela Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria nº 67, de 20 de julho de 2012, que altera o Anexo da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, e atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º A discriminação da despesa, por grupo, será organizada segundo as categorias abaixo:

Código Nome do Grupo de Natureza da Despesa

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões Financeiras
- 6 Amortização da Dívida
- 9 Reserva de Contingência

§ 4º O Programa a ser utilizado pela Reserva de Contingência terá o código 9999, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, alterada pela Portaria Conjunta STN nº 01, de julho de 2010.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS**Seção I****Prioridades e Metas**

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional, municipal e estadual.

Art. 6º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específicas, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e pelo Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

Seção II**Das Prioridades**

Art. 7º. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de 2022 constam do Anexo de Prioridades, considerando as seguintes diretrizes:

- I** - promover a cidadania, combater as situações de desigualdade social e oferecer oportunidades para esporte, lazer e cultura;
- II** - ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde;
- III** - ampliar a participação do Governo Municipal em programas de interesse social, desenvolvimento profissional, ciência e tecnologia, com vistas a melhorar as condições socioeconômicas da população;
- IV** - oferecer educação de boa qualidade para todos;
- V** - melhorar e organizar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção do Coronavírus (Sars-CoV-19);
- VI** - melhorar a mobilidade urbana;
- VII** - promover o desenvolvimento rural no Município;
- VIII** - ampliar a infraestrutura e melhorar os serviços públicos;
- IX** - reestruturar órgãos e unidades administrativas, modernizar e eficientizar a gestão pública municipal, com foco na racionalização dos recursos e otimização dos resultados;
- X** - atuar na proteção ambiental, ampliar o saneamento e instituir coleta seletiva de resíduos sólidos;
- XI** - participação associativa entre os Entes Federados de forma consorciada;
- XII** - outras diretrizes constantes no Anexo de Prioridades.

Art. 8º. A elaboração do **Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025**, serão consideradas as dimensões estratégica, tática e operacional, levando-se em conta as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município.

Art. 9º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Seção III**Anexo de Metas Fiscais**

Art. 10º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e

correntes, relativas às receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior.

Parágrafo único - Para a realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Seção IV**Anexo de Riscos Fiscais**

Art. 11. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 12. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não onerado os limites autorizados quando utilizados nos decretos de créditos, consoante inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a **2% (dois por cento)** da receita corrente líquida prevista para o referido exercício.

Seção V**Avaliação do Cumprimento de Metas**

Art. 13. Durante o exercício será avaliado o cumprimento das metas fiscais para cumprimento do disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, por meio do Sistema de Controle Interno do Município.

Parágrafo único - O acompanhamento será feito por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, elaborados de acordo com orientações do Tesouro Nacional que edita manuais específicos anualmente.

CAPÍTULO III**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS****Seção I****Classificações Orçamentárias**

Art. 14. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e dos respectivos regulamentos atualizados, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

Art. 15. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§ 1º - Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§ 2º - Deverão ser mantidos, em cumprimento ao estabelecido no artigo 6º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 2001, e em

conformidade com as definições do artigo 3º desta Lei, para efeitos de alteração orçamentária, os seguintes componentes do orçamento:

Unidade Orçamentária;
Estrutura Programática;
Categoria Econômica;
Grupo de Despesa;
Modalidade de Despesa.

Seção II

Organização dos Orçamentos

Art. 16. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes, Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria interministerial nº. 163, de 04 de maio 2001 e suas atualizações.

§ 1º - A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito 09 (nove) e isolado dos demais grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§ 2º - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - Os fundos poderão constar dos orçamentos como unidades supervisionadas.

Seção III

Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17. A proposta orçamentária, para o exercício de 2022, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, será constituído de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Anexos;

III - Mensagem.

§ 1º - O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual conterá as informações exigidas no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 2º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais.

§ 3º a mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

b) Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§ 4º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2021 e classificadas de acordo com o Manual de Procedimentos da Receita Pública emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para à arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 6º - As audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentaria, desta lei e do Plano Plurianual, poderão ser feitas pela população através do Portal da Transparência do município, em virtude do distanciamento social em decorrência do Covid-19.

Art. 18. A Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da lei federal 4.320/64, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentaria dotações para programas, projeto e atividades constantes do PPA.

Seção IV

Alterações e do Processamento

Art. 20. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§ 1º - As emendas deverão ser compatíveis com essa Lei, com o Plano Plurianual, obedecendo as limitações constitucionais, sendo desconsideradas quando não atendidas, essas determinações legais, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de emendas sem a comprovada existência de suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e aos correspondentes recursos financeiros.

§ 2º - O chefe do Poder Executivo do Município poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão Específica.

Art. 21. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 22. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

Parágrafo único - O remanejamento ou a transposição de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto executivo, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade, o qual não onerará a autorização concedida para abertura de créditos adicionais suplementares.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS

Seção Única

Receita Pública

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico;

IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 24. A estimativa da receita para 2022 consta de demonstrativos do ANEXO 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devidamente demonstrada.

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive do percentual de suplementação autorizado na lei orçamentaria, bem como, na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à concessão da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14. da LRF.

Art. 27. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 29. Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Despesas Total com Pessoal

Art. 30. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 31. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades, até o dia 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 32. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.33. O Município observará as disposições da Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021.

Art. 34. Os Poderes, Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Para cumprimento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de lei a concessão de reajuste salarial, abonos salarial, incorporações de gratificações ou outras vantagens pecuniárias, revisão de planos de cargos e remuneração do magistério, bem como elaboração de novo plano de cargos e remunerações do magistério.

Art. 35. A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o § 4. art. 39 da Constituição da Federal, para o exercício de 2022, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para as despesas do Poder Executivo, com pessoal, encargos previdenciários e pagamento da dívida pública, os créditos suplementares abertos destinados ao atendimento desses encargos, o percentual de autorização na lei orçamentaria, será duplicado.

Art. 36. Para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por Lei, sendo considerado que o piso do magistério é o somatório do conjunto.

Parágrafo único – Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF, deverá ser destinados ao atendimento a manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditado, no exercício ou os seus saldo nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos á gestão orçamentaria e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§3º. A tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após a regular liquidação, com os documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

§4º. As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentaria e administrativa do município, o atesto, serão dadas pelos secretários municipais, a procuradoria e o controle interno, todos esses de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932;

II – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

III – anular os empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformada em dívida fundada;

IV – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;

V – anular os empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionária de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI – cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação.

Art. 39. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adota as seguintes medidas constantes da Emenda Constitucional nº 109/2021.

Art. 40. O disposto § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 41. O Município poderá incluir na proposta orçamentária, ou em seus créditos especiais, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da forma estabelecida em Lei Municipal Específica.

Seção II

Da Seguridade Social

Art. 42. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas em favor do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 43. Fica facultado ao Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático nas contas pertencentes ao município.

Parágrafo único - Será permitida a inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo, desde que seja estipulada em instrumento adequado, firmado pelos titulares de ambos os poderes, a forma de compensação da despesa.

Seção III

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 44. A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedeceu às disposições da Constituição da República.

Art. 45. Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB demonstrativo anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento.

Seção IV

Aplicações nas Ações e Serviços de Saúde

Art. 46. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 1990.

§ 1º. O recolhimento de lixo hospitalar, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, não é considerado aplicação de recursos em saúde.

§ 2º. São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde, conforme Resolução nº 039/2010 do CNAS.

§ 3º. No exercício de 2022 deverão ser apropriadas dotações para as ações de que trata o §2º, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, devendo também constar do orçamento da assistência social.

§ 4º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do crédito adicional, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária.

§ 5º - o orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamento e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 47. O gestor de saúde apresentará, juntamente com o Sistema de Controle Interno, trimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado referente à sua atuação naquele período, devendo dito relatório destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, conforme art. 36, §5º da LC141/2012.

Art. 48. Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no Município.

Art. 49. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.

Art. 50. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, será designado por ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

Seção V

Recursos ao Poder Legislativo

Art. 51. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 52. O repasse dos recursos a Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro do exercício de 2022, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, até o mês de março de 2022.

Seção VI

Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos

Art. 53. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo, quando aberto o decreto de crédito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais, não será onerado.

Art. 54. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para **2022**, destinadas aos investimentos constantes no Plano Plurianual - PPA, de que trata o caput do art. 6º, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 55. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de **2022**, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Art. 56. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VII

Repasse a Instituições Privadas

Art. 57. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2022**, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. O projeto de solicitação de recursos será instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente.

Seção VIII

Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º - Transferência, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, corresponde à entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas.

Art. 60. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Seção IX

Dotações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art. 61. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais, educacionais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, para atendimento ao disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 62. Nos programas culturais de que trata o art. 64 se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 63. O Município também apoiara e incentivara o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X

Dos Créditos Adicionais

Art. 64. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto do Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações posteriores.

§ 1º - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I** - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II** - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III** - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV** - reserva de contingência;
- V** - recursos provenientes de transferências a conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI** - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 65. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 66. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos em **2022**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 67. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município. EO

Art. 68. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados e ocorrer transposição saldos de elementos de despesas.

Art. 69. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

Parágrafo único – O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada, no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 70. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2022**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG nº 42, de 1999 e atualizações posteriores.

Art. 71. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e

serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº. 4320, de 1964.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Seção XI

Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 72. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 73. Os gestores de fundos prestarão contas aos órgãos de controle nos termos da legislação aplicável.

Art. 74. Quando da elaboração dos planos de aplicação para programas e ações em favor do menor e do adolescente, deverão ser incluídas as despesas com os Conselheiros Tutelares.

Art. 75. O Órgão Central de Controle Interno do Município acompanhará a execução orçamentária dos fundos especiais existentes no Município, nos termos da legislação pertinente, assim como o envio pelo fundo, à Contabilidade Geral do Município, dos dados e informações em meio eletrônico para disponibilização a sociedade e aos órgãos de controle.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 76. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 77. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2021.

Art. 78. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art. 79. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 80. Havendo alienação de bens será aberta conta específica para recebimento e movimentação dos recursos, que serão destinados apenas a realização de despesas de capital, nas hipóteses permitidas em lei, observado o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 81. As entidades da administração indireta, fundos e do Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão de Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Da Programação Financeira

Art. 82. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 83. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 84. O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, conforme estabelecido no art. 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, e da LRF).

Art. 85. Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2022 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e da LRF)

CAPÍTULO VII

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção Única

Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art. 86. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Art. 87. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, a Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária. PJE

D

Art. 88. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida nesta lei terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 89. Os planos de aplicação de que trata o art. 84 e o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 90. A Prefeitura poderá manter contas específicas do FUNDEB para movimentação dos recursos destinados com pessoal do ensino básico, assim como para as demais despesas com os níveis de ensino, observando os requisitos previstos na portaria conjunta FNDE/STN/nº 02, de 28 de janeiro de 2018.

Art. 91. Os conselheiros municipais, serão nomeados por ato do poder executivo.

Art. 92. Os conselheiros municipais não serão remunerados, podendo a administração pública custear as despesas apenas com a realização da respectiva reunião.

CAPÍTULO VIII

DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única

Das Vedações

Art. 93. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 94. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida a legislação pertinente.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 95. O orçamento para o exercício de **2022** consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Constitucional e disposições da legislação específica.

Art. 96. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2022**, consoante disposições da Constituição Federal e disposições legais aplicáveis.

Art. 97. A Procuradoria Municipal registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Art. 98. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 99. Fica autorizado a operação de crédito inclusive por antecipação da receita (ARO) no exercício financeiro de **2022**, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção III

Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 100. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2022

Art. 101. A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2022** será entregue ao Poder Legislativo até o dia **05 (cinco) de outubro de 2021** e devolvida para sanção até dia **05 de dezembro** do mesmo exercício civil, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar a Constituição Federal de que trata o art. 165, § 9º e inciso I da Constituição Federal.

Art. 102. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2022**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária referenciada no art. 101, desta Lei.

Art. 103. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 104. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 105. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária de **2022**, até o dia **31 de dezembro de 2021**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária.

Art. 106. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicara os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 107. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de **2022**, ainda no exercício de 2021, o Poder Executivo poderá:

I - planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II- autorizar o início de processos licitatórios para contratação no exercício de **2022**.

Seção II

Legislação Tributária

Art. 108. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 109. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III

Da Participação da População e das Audiências Públicas

Art. 110. As audiências públicas, prevista na LRF, serão convocadas pelo Poder Legislativo Municipal, onde a comunidade poderá participar da elaboração dos orçamentos do Município e avaliação das metas fiscais, e oferecer sugestões, no portal da transparência do município e na Câmara Municipal.

Seção IV

Política de Fomento

Art. 111. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único: A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 112. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Seção V

Transparência, Disponibilização de Dados e Disposições Finais PRETO DA LDO/200 FOLHA N024

Art. 113. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados na sede da prefeitura para conhecimento público.

Art. 114. Nos termos do inciso I, art. 7º da Lei 4.320/64, estar autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, de 1/3 do total das despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

Art. 115. Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2022, para apresentação aos órgãos de controle.

Art. 116. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, apresentará relatório geral das atividades do órgão, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração da respectiva prestação de contas.

Art. 117. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - o Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;

II - o Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;

III - o Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

Art. 118. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 19 de novembro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

- Prefeito-

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:847DF55F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 236/2021 – Pregão Eletrônico Nº 155/2021. Tipo: serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de informação para contratação de software em regime de SaaS (Software como Serviço) em gestão educacional, contendo manutenção preventiva e corretiva mensal, licença de uso, hospedagem de Software, suporte técnico contínuo, presencial e

remoto, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, além de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão de Merenda Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Portal da Educação, assessoria e consultoria de acordo com as especificações constantes do termo de referência. Valor estimado: R\$ 229.440,00 (Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 02/12/2021 às 08:00 até dia 16/12/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/12/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2021.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:40C040A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 247/2021 – Pregão Eletrônico Nº 163/2021**. Tipo: aquisição. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações técnicas descritas em planilhas constante neste Termo de Referência em conformidade ao Termo de Compromisso de nº 201403983/2014. Valor estimado: **R\$ 23.065,66 (vinte e três mil sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **02/12/2021 às 08:00** até dia **15/12/2021 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 15/12/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2021.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:AA7CB6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 226/2021 – Tomada de Preços nº 020/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma do prédio (lote 01) e recuperação de telhado (lote 02) da UPA-Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, localizada na Rua Antônio de Oliveira, município de Salgueiro-PE. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: 20/12/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: **R\$ R\$ 196.459,80 para o lote 01 e R\$ 68.894,54 para o lote 02**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:811DC033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 347/2021 DISPENSA 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 347/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: V de Almeida Gomes Alimentícios. CNPJ: 35.082.105/0001-11. Objeto: Aquisição de sacolas plásticas mixadas. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) global. Prazo de vigência: 6 meses. Data de Assinatura: 14/09/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:30BAD2D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 384/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 384/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI. CNPJ: 19.061.057/0001-75. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:82C99CDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 385/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 385/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Rozy Distribuição de Produtos Saneantes EIRELI. CNPJ: 08.802.999/0001-02. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 8.828,08 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D185456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 386/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 386/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Comércio de Materiais e Consumo EIRELI. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Objeto: Aquisição de material de

limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 3.897,10 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3599EFDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 387/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 387/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Mj Comércio de Móveis EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-70. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 3.000,38 (três mil reais e trinta e oito centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6CB92915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 388/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 388/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Bidden Comercial LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D215DD80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 389/2021 PE 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 389/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Pronto Socorro São Francisco LTDA. CNPJ: 11.351.301/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de endoscopia digestiva a fim de garantir apoio diagnóstico aos serviços de saúde deste município. Valor: R\$ 73.487,49 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) global. Prazo de vigência: 3 meses. Data de Assinatura: 01/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B538B886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 390/2021 PE 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 390/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Andre C L Oliveira. CNPJ: 27.163.068/0001-48. Objeto: Registro de preço para aquisição de café, açúcar e leite em pó para atender a Secretaria de Saúde e Unidades Básicas. Valor: R\$6.133,50 (seis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 dias. Data de Assinatura: 26/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B5CA985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 392/2021 PE 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 392/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Agnaldo João Xavier. CNPJ: 26.017.852/0001-85. Objeto: Registro de preço para contratação de três pessoas físicas, proprietárias de caminhões pipas prestadoras de serviços de abastecimento de água potável, através de caminhões pipas com capacidade mínima cada um de oito mil litros de água. Valor: R\$4.441,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) global. Prazo de vigência: 9 meses. Data de Assinatura: 29/10/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71333947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 398/2021 PE 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 398/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Maria Helena Graciano Nechi - EIRELI. CNPJ: 34.860.875/0001-85. Objeto: Registro de preço para aquisição de 10 (dez) Bites 6" 1/8 semi côncavo 155 mm e 20 (vinte) Hastes 3.1/2 com 3 (três) metros de comprimento para máquina perfuratriz com objetivo de perfuração de poços. Valor: R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 12/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA7D1F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 399/2021 PE 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 399/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Andreia Regina Herrera Esteban Rodrigues. CNPJ: 28.508.193/0001-05. Objeto: Registro de preço par aquisição de 10 (dez) Bites 6" 1/8 semi côncavo 155 mm e 20 (vinte) Hastes 3.1/2 com 3 (três) metros de comprimento para máquina perfuratriz com objetivo de perfuração de poços. Valor: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 12/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EBCDDCC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 400/2021 PE 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 400/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA. CNPJ: 31.069.076/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma no Museu Municipal - Levino Nunes de Alencar Barros. Valor: R\$78.645,18 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) global. Prazo de vigência: 90 dias. Data de Assinatura: 16/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A485009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 403/2021 PE 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 403/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Oliveira Fonseca e Santos LTDA. CNPJ: 38.405.574/0001-12. Objeto: Registro de preço para o fornecimento e instalação de placas e perfurite, par atender as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Públicos. Valor: R\$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) global. Prazo de vigência: 12 dias. Data de Assinatura: 18/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B0205ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 407/2021 TP 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 407/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: JN

Construtora LTDA EPP .CNPJ:21.641.207/0001-15.Objeto:Contratação de empresa especializada para a construção da quadra poliesportiva do Riachinho, localizada no município de Salgueiro.Valor:R\$222.819,81 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e dezanove reais e oitenta e um centavos)global.Prazo de vigência: 90 dias.Data de Assinatura: 19/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B01C4F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 416/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 416/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.Contratado:Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA.CNPJ:33.613.876/0001-62.Objeto:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.Valor:R\$14.237,50 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)global.Prazo de vigência: 12 dias.Data de Assinatura: 22/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95D332C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 417/2021 PE 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 417/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro.Contratado:Williane de Barros Matias Bezerra.CPF:080.381.104-71.Objeto:Registro de preço para contratação de 1 (uma) pessoa física, proprietária de caminhão pipa prestadora de serviço de abastecimento de água potável, através de caminhão pipa com capacidade mínima cada um de oito mil litros de água .Valor:R\$7.739,26 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)global.Prazo de vigência: 9 meses.Data de Assinatura: 24/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0C598DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 424/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 424/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.Contratado:Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.CNPJ:40.788.766/0001-05.Objeto:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.Valor:R\$5.173,10 (cinco mil cento e setenta e três e dez centavos)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 22/11/2021.

Salgueiro, 01/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:02B24EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR –
ARTESANATO VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS
DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR –
ARTESANATO VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS
DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

1. PREÂMBULO

1- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá lança o Edital do Prêmio Cultura Para Emergir destinando R\$ 12.000 (doze mil reais) para dez (06) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores do **artesanato** saloense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o decreto Federal nº 10.464/2020 e o decreto Municipal 038/2020. O decreto Federal nº10.683/2021, a Medida Provisória Nº 990/2020 e a Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorroga a Lei Federal 14.017/2020.

2- DO OBJETO

2.1- O Prêmio Cultura Para Emergir - ARTESANATO, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva do Artesanato de Saloá, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de Artesanato, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2- Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva do Artesanato toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3- Serão premiados em âmbito municipal, 06 (seis) projetos das áreas de Artesanato, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- Este Prêmio contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber: Categoria **A** – de 02 a 05 anos de trabalhos comprovados; Categoria **B** - de 05 a 08 anos de trabalhos comprovados; Categoria **C**– de 08 a 12 anos de trabalhos comprovados; Categoria **D** – Acima de 12 anos de trabalhos comprovados;

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão habilitadas a participar do Prêmio Cultura Para Emergir - ARTESANATO, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva do Artesanato de Saloá, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual. Deverão comprovar residência ou sede em Saloá, há, pelo menos, 01 (um) ano.

4.2- O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I - Terão reservas de, até 10%, para propostas realizadas por pessoas negras;

II - Terão reservas de, até 10%, propostas realizadas por pessoas com deficiências.

6- DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições poderão ser feitas de forma presencial, nas datas conforme o calendário deste edital, das 8h às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá.

6.2- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar a proposta, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1- O Prêmio Cultura para Emergir - ARTESANATO, para os Trabalhadores/as da Cultura de Saloá contemplará, pelo menos, 6 (seis) propostas, com um investimento de R\$ 12.000 (doze mil reais).

7.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	2	R\$1.650,00	R\$3.300,00
B	2	R\$1.850,00	R\$3.700,00
C	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
D	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
TOTAL	6	-	R\$12.000,00

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições.

8.2- No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um dos editais os valores previstos deverão ser remanejados para atender editais de outra linha que tenha inscritos além das vagas previstas, conforme critério da Comissão de Seleção.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições ficarão abertas por um período de 6 (seis) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

9.2- As propostas devem ser entregues presencialmente, conforme o calendário deste edital, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá.

9.3- Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo email, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

9.4- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.5- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

9.6- A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Autodeclaração (Anexo II) e pelo menos mais uma comprovação de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

10- DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1- As propostas serão analisadas por uma comissão formada por 06 (seis) pessoas, sendo 4 (quatro) titulares, e 2 (duas) suplentes, divididos da seguinte forma: 2 (dois) técnicos titulares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá, mais um suplente; 2 (dois) representantes da sociedade civil, mais um suplente. Os analistas da sociedade civil podem ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou indicadas por eles, no caso de impedimento.

10.2- A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

10.3- Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e qualificação do proponente	0 a 10
b) Vulnerabilidade Social - De acordo com a renda per capita, do grupo familiar do proponente, realizada através de análise do CADÚNICO;	0 a 5
c) Políticas afirmativas, descritas no item 6	0 a 5
TOTAL	0 a 20

10.4- Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- selecionados que não tenham recebido recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Pernambuco pelos Editais LAB PE lançados em 2020
- Maior pontuação no item a;
- Maior pontuação no item b;
- Maior pontuação no item c.

10.5 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.6- Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11- DOS IMPEDIMENTOS

11.1- Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, membros da Comissão de Seleção das Propostas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau ou por adoção e os que exerçam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

11.2- Premiados/as em quaisquer editais da Lei Aldir Blanc no ano de 2020 (1ª fase da LAB PE) que não tenham entregado o Relatório de prestação e execução de sua ação até o prazo estabelecido.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30 de novembro
Inscrições/Propostas	01 até 08 de dezembro
Análise documental de caráter eliminatório	09 e 10 de dezembro
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de dezembro
Recursos ao resultado da análise documental	14 de dezembro
Divulgação do resultado dos recursos	15 de dezembro
Premiação das propostas	A partir do dia 15 de dezembro

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os Premiados deverão enviar, até 28 de fevereiro de 2022, o relatório presente no anexo III, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros.

13.2. O relatório deverá ser encaminhado por email ou entregue na secretaria de educação.

13.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

13.4. A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá avaliará os relatórios enviados.

13.5. A não entrega do relatório indicado no item 13.1 ou a constatação de irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo previsto poderá implicar na devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.4 A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

13.5. Os participantes deverão realizar contrapartida gratuitas à população conforme anexo IV, desde que os protocolos sanitários sejam respeitados. A programação dessas ações será definida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a prefeitura Municipal de Saloá em datas e horários estabelecidos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Saloá (www.saloa.pe.gov.br) e no mural do salão nobre da prefeitura.

14.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

- 14.3- As propostas não contempladas e seus anexos serão descartadas.
 14.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
 14.5 – Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALOÁ.

Saloá, 30 de novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALOÁ

Publicado por:
 Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:307449FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – MÚSICA VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – MÚSICA VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

1. PREÂMBULO

1- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá lança o Edital do Prêmio Cultura Para Emergir destinando R\$ 20.000 (vinte mil reais) para dez (10) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores da **música** saloense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o decreto Federal nº 10.464/2020 e o decreto Municipal 038/2020. O decreto Federal nº 10.683/2021, a Medida Provisória Nº 990/2020 e a Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorroga a Lei Federal 14.017/2020.

2- DO OBJETO

2.1- O Prêmio Cultura Para Emergir - MÚSICA, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da música de Saloá, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na linguagem de música, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2- Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva da música toda e qualquer pessoa que adquira ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3- Serão premiados em âmbito municipal, 10 (dez) projetos das áreas de Música, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- Este Prêmio contemplará quatro (04) categorias distintas, a saber:
 Categoria **A** – de 02 a 05 anos de trabalhos comprovados;
 Categoria **B** - de 05 a 08 anos de trabalhos comprovados;
 Categoria **C**– de 08 a 12 anos de trabalhos comprovados;
 Categoria **D** – Acima de 12 anos de trabalhos comprovados;

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão habilitadas a participar do Prêmio Cultura Para Emergir - MÚSICA, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da música de Saloá, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual. Deverão comprovar residência ou sede em Saloá, há, pelo menos, um (01) ano.

4.2- O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de

banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

I - Terão reservas de, até 10%, para propostas realizadas por pessoas negras;

II - Terão reservas de, até 10%, propostas realizadas por pessoas com deficiências.

6- DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições poderão ser feitas de forma presencial, nas datas conforme o calendário deste edital, das 8h às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá.

6.2- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar a proposta, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1- O Prêmio Cultura para Emergir - MÚSICA, para os Trabalhadores/as da Cultura de Saloá contemplará, pelo menos, dez (10) propostas, com um investimento de R\$ 20.000 (vinte mil reais)

7.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	2	R\$1.650,00	R\$3.300,00
B	2	R\$1.850,00	R\$3.700,00
C	2	R\$2.050,00	R\$4.100,00
D	4	R\$2.225,00	R\$8.900,00
TOTAL	10		R\$20.000,00

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

8.2- No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um dos editais os valores previstos deverão ser remanejados para atender editais de outra linha que tenha inscritos além das vagas previstas, conforme critério da Comissão de Seleção.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições ficarão abertas por um período de 6 (seis) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

9.2- As propostas devem ser entregues presencialmente, conforme o calendário deste edital, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá.

9.3- Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo email, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

9.4- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.4.1- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

9.5- A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - Comprovante de endereço do proponente;
 - Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
 - Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
 - Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
 - Autodeclaração (Anexo II) e pelo menos mais uma comprovação de atividades,
- correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clípage, declarações de entidades, dentre outras)

10- DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1- As propostas serão analisadas por uma comissão formada por 06 (seis) pessoas, sendo 4 (quatro) titulares, e 2 (duas) suplentes, divididos da seguinte forma: 2 (dois) técnicos titulares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá, mais um suplente; 2 (dois) representantes da sociedade civil, mais um suplente. Os analistas da sociedade civil podem ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou indicadas por eles, no caso de impedimento.

10.2- A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 12), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

10.3- Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e qualificação do proponente	0 a 10
b) Vulnerabilidade Social - De acordo com a renda per capita, do grupo familiar do proponente, realizada através de análise do CADÚNICO;	0a5
c) Políticas afirmativas, descritas no item 6	0a5
TOTAL	0 a 20

10.4-Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) selecionados que não tenham recebido recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Pernambuco pelos Editais LAB PE lançados em 2020

b) Maior pontuação no item a;

c) Maior pontuação no item b;

d) Maior pontuação no item c.

10.5 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.6- Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11- DOS IMPEDIMENTOS

11.1- Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, membros da Comissão de Seleção das Propostas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau ou por adoção e os que exerçam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

11.2- Premiados/as em quaisquer editais da Lei Aldir Blanc no ano de 2020 (1ª fase da LAB PE) que não tenham entregado o Relatório de prestação e execução de sua ação até o prazo estabelecido.

12- CALENDÁRIO	
DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30 de novembro
Inscrições/Propostas	01 até 08 de dezembro
Análise documental de caráter eliminatório	09 e 10 de dezembro
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de dezembro
Recursos ao resultado da análise documental	14 de dezembro
Divulgação do resultado dos recursos	15 de dezembro
Premiação das propostas	A partir do dia 15 de dezembro

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os Premiados deverão enviar, até 28 de Fevereiro de 2022, o relatório presente no anexo III, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros.

13.2. O relatório deverá ser encaminhado por email ou entregue na secretaria de educação.

13.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

13.4. A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá avaliará os relatórios enviados.

13.5. A não entrega do relatório indicado no item 13.1 ou a constatação de irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo previsto poderá implicar na devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.4 A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

13.5. Os participantes deverão realizar contrapartida gratuitas à população conforme anexo IV, desde que os protocolos sanitários sejam respeitados. A programação dessas ações será definida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a prefeitura Municipal de Saloá em datas e horários estabelecidos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Saloá (www.saloa.pe.gov.br) e no mural do salão nobre da prefeitura.

14.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

14.3- As propostas não contempladas e seus anexos serão descartadas.

14.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

14.5 – Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALOÁ.

Saloá, 30 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador: B44884BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, DO TIPO ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. DOTAÇÃO: 02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1212200212.199 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO - 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Contrato Nº: 00046/2021. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R\$6.895,34. Vigência: de 08/11/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00047/2021. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$8.096,28. Vigência: de 08/11/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 08/11/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador: 98C56E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

“REVOGA A PORTARIA Nº 235, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 235, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a cedência do servidor **JOSIVAN BARBOSA LEITE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C0FC64FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR
JOSIVAN BARBOSA LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **JOSIVAN BARBOSA LEITE**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência tem início em 23 de novembro de 2021, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2021;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§ 3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 01 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:269A412D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 370/2021 01 DE
DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A EDILMA BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edilma Batista Leite, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1770, admitida em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DA84B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 371/2021 01 DE
DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ESPEDITO
FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Espedito Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1153, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes ao quarto mês do segundo decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1998 a 29 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de novembro de 2021 e terminou em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F14B6BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 372 /2021 01 DE
DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE FERIAS A ESPEDITO FERREIRA DA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Espedito Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1153, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de dezembro de 2021

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:342E8792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de atribuições legais estabelecidas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 065/2021, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 020/2021** - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras no Processo: **01.** CME COMERCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR – CNPJ nº 26.232.599/0001-82, com valor de R\$ 162.600,00 (cento sessenta e dois mil e seiscentos reais); **02.** NORDESTE HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com valor de R\$ 289.275,05 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos setenta e cinco reais e cinco centavos); **03.** MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com valor de R\$ 46.302,50 (quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos); **04.** FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME – CNPJ nº 29.186.223/0001-77, com valor de R\$ 241.289,01 (duzentos quarenta e um mil, duzentos oitenta e nove reais e um centavo); **05.** MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 24.774.241/0001-56 com valor de R\$ 94.361,25 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); **06.** FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ nº 24.994.990/0001-99, com valor de R\$ 124.286,25 (cento vinte quatro mil, duzentos oitenta e seis reais e vinte e cinco centavo); **07.** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.788.766/0001-06, com valor de R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais); **08.** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com valor de R\$ 28.803,75 (vinte e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos); **09.** A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ nº 32.929.561/0001-66, com valor de R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos noventa e nove reais e vinte centavos); **10.** DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 31.940.808/0001-82, com valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e

novecentos reais) e a **11.** ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 13.630.407/0001-44, com valor de R\$ 86.939,50 (oitenta e seis mil, novecentos trinta nove reais e cinquenta centavos).
Santa Cruz do Capibaribe, 25 de novembro de 2021

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:FA52DCA3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CINDESP nº 009/2020, pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo/SP, no qual o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI**, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, para Aquisição de Fardamentos Escolares para distribuição e entrega aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor total do contrato **R\$ 872.120,00** (oitocentos e setenta dois mil e cento e vinte reais). Com vigência de 04 (quatro) meses, iniciado em 23/11/2021 e termo final em 23/03/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5F8FA0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.

Tomada de Preços nº 002/2021. Processo Licitatório nº 088/2021.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à conclusão da construção da Escola da Catalunha na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **21 de dezembro de 2021, às 09h00min.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: **R\$ 346.881,99 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de dezembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D24EBDB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados sem motorista para suprir as necessidades do Gabinete e de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, conforme termo de Referência Anexo I. Dotação: 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno 000054 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.014 Secretaria de Transporte 000083 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal 000088 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 000113 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno 000141 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos 000160 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME 000179 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27 813 0005 2018 Apoio e Desenvolvimento do Esporte Amador do Município 000188 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% 000201 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% 000211 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação 000215 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40% 000256 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura 000692 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20 606 0060 2078 Manutenção e recuperação de estradas vicinais 000697 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva 000703 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.090 Secretaria de Agricultura 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura 000726 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00048/2021. Contratado: ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 39.441.689/0001-2, pelo valor de R\$ 901.732,22. Vigência: de 24/11/2021 a 24/11/2022.

Santa Terezinha, 24/11/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:29537F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO - PROC. 022/2021 - PREG. ELET. 011/2021 - SRP. - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominada, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.859.984/0001-59, com sede na Rua Nazaré da Mata, Bairro

Vassoral, Nº 324, no município de Caruaru-PE, CEP 55.028-570, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Lindinberg Silva Rodrigues, CPF: nº 007.560.624-03, RG nº RG. 4.4444-29 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 519, Condomínio Portal do Sol, Bairro Universitário, Caruaru – PE, CEP 55.016-360, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**, do tipo menor preço global, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Serviço de Caminhão Sugador de Efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros das unidades escolares do município de São Bento do Una – PE**, em conformidade com a descrição e a quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE M ³ ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Limpeza de Fossas Sépticas e Sumidouros com Caminhão Sugador de Efluentes com capacidade mínima de 8 m ³ .	800 m ³	R\$ 132,49	R\$ 105.992,00
VALOR TOTAL R\$ 105.992,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una poderá solicitar a prestação de serviços da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

O prazo para início da prestação do serviço será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todo o serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

O local de prestação dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o serviço que não estiver de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da prestação de serviço definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço acompanhada da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos serviços.

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número

do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1463.16001.1206-2.51.3.3.90.39.00 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

. Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una, poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações

assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga da execução dos serviços até a decisão do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para contratação de serviços constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: MISAC FEITOSA DA SILVA – MATRÍCULA 93.582, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS	TREKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Secretária Do Fundo Municipal De Educação Port. 05/2021	CNPJ/MF nº 03.859.984/0001-59 Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 1F394EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 024/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP - FME.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata, para o período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição parcelada de tablets, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede pública municipal de São Bento do Una. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 5.535.100,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais). ENTREGA DE PROPOSTA: será a partir das 08h30min do dia 03/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2021 às 8h31min. INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2021 às 08h45min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de dezembro de 2021

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 4A64CB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de 02 (dois) veículos 4x4 0KM tipo caminhonetas cabine dupla à diesel, para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao Edital. Contrato nº 206/2021. Contratado **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. Valor Contratado: **R\$ 334.600,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)** Vigência : 27 /10/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 7194526D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao Edital. Contrato nº 211/2021. Contratado: **SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**,

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.525.034/0001-49. Valor Contratado: **valor total R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**. Vigência : 05 /11/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F3E40F35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento de pães e iogurtes destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino deste município, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao Edital. Contrato nº 212/2021. Contratado: JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90. Valor Contratado: **R\$ 5.189,80 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** Vigência : 09/11/2021 à 31/12/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8FE8F8DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021 – PROCESSO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota oficial do Município de São Joaquim do Monte, mediante SEGURADORA, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas – 7 dias por semana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - anexo I. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60– R\$ 1.738,00 (Um mil setecentos e trinta e oito reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de Setembro de 2021 a 21 de Setembro de 2022.** Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A5590BDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, Zona Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.647/0001-61 – R\$ 25.462,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E7D4645B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, Zona Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38 – R\$ 17.209,32 (dezesete mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E2D13B93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preço final apresentada pela licitante vencedora. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.150/0001-54 – R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 07 de Outubro de 2021 a 07 de Outubro de 2022.** Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E3463F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção, reformas e reparos dos prédios públicos, para a Prefeitura de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao Edital. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo CARUARU CIMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38 – R\$ 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de Outubro de 2021 a 14 de Outubro de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2323D29C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 – PROCESSO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção, reformas e reparos dos prédios públicos, para a Prefeitura de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao Edital. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo : INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45 – 33.918,77 (trinta e três mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 14 de Outubro de 2021 a 14 de Outubro de 2022.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3A8A29B8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.
Valor Total Estimado: R\$ 1.236.454,15.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 02/12/2021 até o dia 14/12/2021, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 14/12/2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 14/12/2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 01 de dezembro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C24E72CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2201
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e utensílios de cozinha para atender às Creches Municipais.
Valor Total Estimado: R\$ 1.369.418,94.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 02/12/2021 até o dia 15/12/2021, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 15/12/2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 15/12/2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 01 de dezembro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4DD9F6BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2021 – PROC. 027 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2021 CONTRATO Nº: 049/2021-CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas), visando pequenos reparos e reformas emergenciais, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R\$ 42.387,50 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de NOVEMBRO de 2021.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4FD94897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2021**

Considerando que em 10/03/2021 foi firmado contrato sob nº 016/2021 (fls. 377/378) com a **Empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52);**

Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 379/380);

Considerando o envio no dia 23/11/2021 com a solicitação do pedido dos medicamentos sem repostas;

Considerando a ausência da confirmação e entrega do pedido;

Considerando que **NÃO** há irregularidades no que tange ao cumprimento do contrato mencionado, não havendo impedimentos para realização da entrega dos medicamentos solicitados;

Considerando a necessidade e urgência da entrega dos medicamentos, para o nosso Município, onde a **NÃO** entrega dos medicamentos e atrasos afeta toda a área da saúde da secretaria responsável e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

Considerando que até a presente data, 01/12/2021 a referida Empresa, não entregou os medicamentos;

Comunicamos a referida empresa que a notificamos para fornecer os pedidos no prazo de 24 horas sob pena de cancelamento dos contratos, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos;

São José do Egito/PE, em 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:581996EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00035/2021**

Processo Nº: 037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00035/2021: **Licitação Fracassada.** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

São José do Egito, 29/11/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9C8EDFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021. PROCESSO Nº:
037/2021. CPL.**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00035/2021. Processo Nº: 037/2021. CPL. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 11/11/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:503C84D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO
LOURENÇO DA MATA**

SEGUINDO O ITEM 4.10 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

SEGUE LISTA DE ENTIDADES APTAS A CONCORRER AS 4 VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO:

ENTIDADE

1. Grupo umbandista pena branca
2. Ile ase oxum kare
3. Ile ase mariodile
4. Tenda de Jurema Encanto das Matas
5. Tenda da Mestra Luziara
6. Centro espírita cabocla jureminha
7. Tenda de Umbanda iemanja da Bahia
8. Yle ase oya egun
9. Centro espírita cabocla jaciara
10. Ile ase vodum oya bambure
11. I Centro espírita Pombagira das Almas
12. Centro espírita cabocla jurema
13. Centro espírita Caboclo Roxo
14. Centro espírita Mestra Luziara
15. Yle ase alaketu idan
16. Aafin egbe araka danfamio
17. Barracão de Luz
18. Tenda de Jurema Sagrada Mestre Ze vaqueiro
19. Centro espírita filha de oxum
20. Roça jeje nagô ebá oya lonin
21. Ile axe iemanja ominkaia
22. Ile axe magia das águas
23. Casa de Zé Vaqueiro
24. Ylê axé Iemanjá ondina
25. Movimento negro unificado
26. Movimento Quilombo raça e classe

O PROCESSO SEGUIRÁ AS DATAS PROPOSTAS NO EDITAL, SENDO OS RECURSOS REALIZADOS PRESENCIALMENTE OU POR E-MAIL: igualdadeetnicoracial@slm.pe.gov.br

DATAS	ETAPA
25, 26 e 29/11/21	Inscrição
30/11/21	Divulgação da Entidades Habilitadas
01 e 02/12/21	Recurso
03/12/21	Data e Regras do Processo

Comissão Eleitoral:

I. MARINÊS FARIAS DA COSTA

Presidente

II. AURINEIA SEVERINA DE LIMA

III. CARLOS ANDRÉ DA SILVA

IV. TAINARA LORRANE DO COUTO

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador: 1C971B8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Contratado: LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.266.453/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.301.100.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2893.0000 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.4005.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRITA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 05 de novembro de 2021.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO

Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:612D12EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
Contratado: LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.266.453/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2832.0000 – Manutenção do programa Salário Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das atividades das Creches – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**Vigência:** 12 (doze) meses.**Fundamentação Legal:** Lei federal 10.520/02

Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 05 de novembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIOSecretária de Educação
Contratante**LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**

Contratado

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:80E986E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE
Contratado: LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.266.453/0001-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0808.2907 - Manutenção das atividades do Criança Feliz
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0807.2920 - Manutenção das atividades do Cadastro Único
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2912 - Manutenção das atividades do CRAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919 - Manutenção das atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.241.0802.2904 - Manutenção das atividades do SCFV
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 36.645,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
 Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 05 de novembro de 2021.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
 Secretária de Ação Social
 Contratante

LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO
 Contratado

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:016CFFC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2021 – TOMADA DE
 PREÇO Nº 007/2021**

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação deu início a sessão na hora marcada por meio de vídeo conferência e constatou-se que ninguém manifestou interesse em assistir a mesma. Deu-se início então a abertura da proposta da empresa previamente habilitada, **L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA** inscrito no CNPJ nº **25.275.842/0001-87**, apresentou uma proposta com o seguinte valor, **R\$ 474.615,84** (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Em seguida o documento de proposta foi assinado pelos membros da Comissão de Licitação e enviado ao setor de engenharia do município para que o mesmo elaborasse parecer a respeito da aceitabilidade da proposta e que só após esse parecer esta comissão decidirá pela classificação ou desclassificação da proposta, para dar mais transparência ao processo foi juntado aos autos deste processo prints do envelope lacrado e rubricado por todos os membros desta comissão, constatando também a ausência do Secretário desta comissão de licitação **FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA**, foi convocado o membro suplente **JOSÉ SENHOR GOMES NETO** para atuação subsidiária, pois trata-se de uma necessidade legal. O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e enviada aos e-mails informados pelas empresas em seus

envelopes de habilitação e proposta. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
 Presidente Da CPL

JOSÉ SENHOR GOMES NETO
 Membro Suplente

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
 Membro da CPL

Publicado por:
 Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:5B12945D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
 DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 036/2021. Pregão Eletrônico nº. 030/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, CONFORME PORTARIA Nº2.237/2021 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Valor Estimado: R\$ 247.650,77. Data e Local da Sessão de Abertura: 16.12.2021, às 14:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 30 de Novembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
 Pregoeira.(*).

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:15B2BA90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
 DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico nº. 031/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO “AMBULÂNCIA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 157/2020**. Valor Estimado: R\$ 125.478,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 21.12.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 30 de Novembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
 Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:26B219F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 024/2021. Pregão Eletrônico nº. 013/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, MODELOS ORE 01 E ORE 02, CONSOANTE DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 02, DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.** VENCEDOR: a empresa Mascarello Carrocerias e Onibus LTDA-CNPJ nº 05.440.065/0001-71, pelo valor global de R\$ 1.732.000,00. Sertânia, 01 de Dezembro de 2021.
EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47BF4898

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAEM**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, localizada na Rua Pacifico Pedroso, nº 31 – centro – Lagoa de Itaenga – PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. ONDE SE LÊ:** Valor: total de **R\$ 1.762,72** (um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), **LÊ-SE: R\$ 1.852,51**(um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:71EF979E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 110/2021, Processo Licitatório: 064/2021, Pregão Eletrônico: 029/2021 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação municipal) de IPTU, Dívida Ativa, Tributos diversos do município de Solidão/PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais

Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão, conforme normatizado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Contratada: **JEORGE HILBERT AMORIM VERAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.846.156/0001-02, Valor Global de: R\$ 28.764,00, Vigência: 30/11/2021 à 30/11/2022.

Solidão/PE, 30/11/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:78586083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2020**

Processo 011/2020, Tomada de Preços 002/2020, CONTRATO 048/2020, Objeto do 2º termo aditivo: solicitação de aditivo de reajuste de preço no percentual de 16,98%, resultante no valor de R\$ 94.263,70, sob o contrato, totalizando o valor final do contrato em R\$ 649.410,03, referente ao contrato 048/2020, Tomada de Preço 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma unidade básica de saúde (UBS), porte I, localizada na sede do município de Solidão-PE, conforme recursos garantidos por emenda parlamentar e repassados por meio do ministério da saúde, proposta nº 11292.3830001/19002, com repasse direto ao Fundo Municipal de Saúde de Solidão-PE. Contratada: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP, CNPJ 20.227.311/0001-03. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 01/12/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F7F1218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019

PL 019/2019. TP 002/2019. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2019. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, referente à implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão-PE - proposta nº 026885/2017, Convênio (FUNASA) 848225/2017, Processo nº 251000.008745/2017-76 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Contratada: NOCAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. CNPJ N.º 32.530.158/0001-60. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Solidão - PE, 30/06/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2A121AF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA.
AQUISIÇÃO DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA
ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TABIRA - PE**

Objeto: Compra. AQUISIÇÃO DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA - PE. Contrato Nº: 050/2021. Contratado: ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME CNPJ: 17.127.277/0001-82. Valor R\$37.645,00. Vigência: de 20/10/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:288B65EC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO,
COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. CONTRATO Nº:
012/2021.**

Objeto: Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 012/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$129.425,87. Contrato Nº: 013/2021. Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R\$1.542,00. Contrato Nº: 014/2021. Contratado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80. Valor R\$1.099,30. Contrato Nº: 015/2021. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$27.783,60. Vigência: de 17/11/2021 a 17/05/2022.

Tabira, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2BD75F8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA.
AQUISIÇÃO DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA
ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE.**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Compra. AQUISIÇÃO DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE. Contrato Nº: 050/2021. Contratado: ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME CNPJ: 17.127.277/0001-82. Valor R\$327.885,00. Contrato Nº: 051/2021. Contratado: TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 04.353.193/0001-15. Valor R\$110.520,00. Vigência: de 20/10/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A8177701

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO,
COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. CONTRATO Nº: 063/2021.**

Objeto: Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 063/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$105.820,85. Contrato Nº: 064/2021. Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R\$1.267,00. Contrato Nº: 065/2021. Contratado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80. Valor R\$1.099,30. Contrato Nº: 066/2021. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$13.347,85. Vigência: de 17/11/2021 a 17/05/2022.

Tabira, 17 de novembro de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DB956C9A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 021/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.**

Processo Nº: 021/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DO MUNICIPIO DE TABIRA – PE. Contrato Nº: 029/2021. Contratado: ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME CNPJ: 17.127.277/0001-82. Valor R\$280.829,80. Contrato Nº: 030/2021. Contratado: TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 04.353.193/0001-15. Valor R\$397.431,20. Vigência: de 20/10/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:963BE1D7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00035/2021.
PROCESSO Nº: 00024/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021.**

Contrato Nº: 00035/2021. Processo Nº: 00024/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: **Contratação de empresa para o transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, na forma estabelecida pela Federal nº 12.305/2010 (arts. 3º, VII, XII, XVII; 6º, VII, VIII; 7º, II, XII; 10; 26; e 30), conforme licença expedida por órgão**

ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada. Contratado: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA. CNPJ: 12.461.865/0001-34. Valor R\$1.018.458,48. Vigência: de 01/12/2021 a 01/12/2022.

Tabira, 01 de dezembro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4D9FE3AE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.**

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 031/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$104.657,76. Contrato Nº: 032/2021. Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R\$1.267,00. Contrato Nº: 033/2021. Contratado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80. Valor R\$1.009,30. Contrato Nº: 034/2021. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$12.429,05. Vigência: de 17/11/2021 a 17/05/2022.

Tabira, 17 de novembro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C3E91923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SMET Nº 013/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 006/2021.**

PROCESSO SMET Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 006/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **A aquisição de utensílios de cozinha em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, – SME e Escolas da Rede Municipal do Município de Tabira/PE.** Julgamento **menor preço por item**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 254.713,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 02/12/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 14/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 01 de dezembro de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A08E912A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA AQUISIÇÃO
DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS
VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE.**

Objeto: Compra AQUISIÇÃO DE PNEUS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA OFICAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - PE. Contrato Nº: 035/2021. Contratado: ADRIANO QUEIROZ PIRES-ME CNPJ: 17.127.277/0001-82. Valor R\$86.445,00. Contrato Nº: 036/2021. Contratado: TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 04.353.193/0001-15. Valor R\$220.365,50. Vigência: de 20/10/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 20 de outubro de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:11140395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00002/2021.**

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8: Malharia Atlântico Ltda. CNPJ: 03.892.344/0001-40, pelo valor de R\$62.529,40 Itens 1, 9, 10: MJS Industria de Confeccões Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15, pelo valor de R\$11.296,00.

Tabira, 24 de agosto de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:99908B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021.**

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. DOTAÇÃO: UNIDADE: 20.401 – Secretaria de Educação – Adm. Direta 1236100022.154 – Aquisição de Material Didático para o Ensino Básico 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00016/2021. Contratado: Malharia Atlântico Ltda. CNPJ: 03.892.344/0001-40. Valor R\$62.529,40. Vigência: de 25/08/2021 a 31/12/2021. Tabira, 25/08/2021. Contrato Nº: 00017/2021. Contratado: MJS Industria de Confeccões Ltda. CNPJ: 04.034.176/0001-15. Valor R\$11.296,00. Vigência: de 25/08/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 24 de agosto de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:B3721141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: COMPRA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM
ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. CONTRATO Nº: 037/2021.**

Objeto: Compra AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 037/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$204.279,79. Contrato Nº: 038/2021. Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor R\$1.613,00. Contrato Nº: 039/2021. Contratado: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80. Valor R\$4.507,13. Contrato Nº: 040/2021. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$39.146,70. Vigência: de 17/11/2021 a 17/05/2022.

Tabira, 17 de novembro de 2021.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:E19AB926

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIONOR (RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52- FNDE). Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.560.062/0001-15, com o valor global de R\$ 645.499,95 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:DF6069BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TACARATU/PE (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE). Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.560.062/0001-15, com o valor global de R\$ 1.789.272,50 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:91FFA82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 SRP Nº 007/2021 FME

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos, materiais e equipamentos para execução do programa de esporte e lazer da cidade (PELC) para Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Tacaratu-PE. Empresas Vencedoras: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.220.390/0001-69, com o valor global de R\$ 3.245,80 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), J M DELGADO JUNIOR ME, CNPJ Nº 00.818.307/0001-02, com o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ Nº 04.745.218/0001-26, com o valor global de R\$ 29.848,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais) e MAGALY ANDREA SÁ SILVA EIRELI, CNPJ Nº 07.308.806/0001-90, com o valor global de R\$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:D55669BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CR 1070.445-47 - CEF/MDR. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.560.062/0001-15, com o valor global de R\$ 885.972,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:FBDDC23F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
109/2021**

Contrato nº. 109/2021. Processo Nº: 007/2021. Tomada de Preços Nº:001/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos Projetos de ampliação das seguintes Unidades Escolares no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Contratada: **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 33.821.820/0001-01. Valor: R\$ 250.265,14 (duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (23/11/2021 a 22/11/2022). PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE.

Taquaritinga do Norte, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:42F2A6F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
110/2021**

Contrato nº. 110/2021. Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico Nº:007/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI-EPP**. CNPJ: 20.351.700/0001-38. Valor: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/11/2021 a 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 01 de dezembro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:31EE6BCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DAS PROPOSTAS – COM JULGAMENTO
VIRTUAL**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de pátio de eventos no município de Terezinha - PE. EMPRESAS HABILITADAS: **KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40, **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o nº 31.073.671/0001-06, **MDR DE MOURA CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.452.540/0001-25; **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ: 14.780.722/0001-10, **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** cadastrada no CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64,, EMPRESA INABILITADA: **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20, POR não apresentar acervo técnico compatível com o objeto e itens de relevância licitados, não atendendo os requisitos para prosseguir no certame. **ABERTO O PRAZO DE RECURSO, NÃO HAVENDO RECURSO, MARCA-SE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA o próximo dia 10 de dezembro do ano corrente as 10:00h através do link <https://meet.google.com/ftx-syjh-gwb>**. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 01 de dezembro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para revitalização de Praça DR. Francisco Pereira Lopes neste município de Terezinha - PE. De acordo com o Parecer técnico de Engenharia as empresas habilitadas são: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS**

LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.741.760/0001-64 e **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, CNPJ: 27.603.095/0001-94. **ABERTO O PRAZO DE RECURSO, NÃO HAVENDO RECURSO, MARCA-SE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA para o próximo dia 10 de dezembro do ano corrente as 11:00h através do link <https://meet.google.com/eqt-nwbc-svb>**. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 01 de dezembro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C489264D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. EMPRESA VENCEDORA: **ADVISE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** estabelecida a Rua João Batista Amorim, 556, Centro – Guarabira - PB, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.804.258/0001-90. **VALOR VENCEDOR: R\$187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Terezinha – PE, 01 de Dezembro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EA727BA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2021. Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão (Eletrônico) nº 029/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 16/12/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente, tipo mobiliário, eletroeletrônicos e copa-cozinha para fins de uso por parte dos órgãos e Programa Cadastro Único e Bolsa família, CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Conselho Tutelar, vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 225.034,34. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 01/12/2021. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E3819EC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021**, cujo processo é **PL – 045/2021**.

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA - PE.

Vencedoras:

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ **13.630.407/0001-44**; perfazendo o valor total de R\$ **10.105,00** (dez mil cento e cinco reais);

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ **10.279.430/0001-48**; perfazendo o valor total de R\$ **10.912,89** (dez mil novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos);

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CNPJ **33.613.876/0001-62**, perfazendo o valor total de R\$ **5.758,50** (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Timbaúba, 01 de dezembro de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:952D7467

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 025, DE 30 DE NOVEMBRO, DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citadas, decorrente dos **Processos Licitatório nº 037/2021 e 033/2021**, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria **GP nº 262/2021**.

Nº Processo	Empresa / CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
048/2021	J BENEVIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.696.801/0001-36.	Processo Licitatório PMT Nº 037/2021, Pregão Eletrônico PMT nº 025/2021.	Apresentação de documentação falsa no certame.
049/2021	J BENEVIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.696.801/0001-36.	Processo Licitatório PMT Nº 033/2021, Pregão Eletrônico PMT nº 021/2021.	Apresentação de documentação falsa no certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama-PE, 30 de novembro, de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:64C8CC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.821, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de Praça Otacílio Ferreira de Carvalho, a Praça localizada no Bairro Planalto, entre as ruas Alfredo Feitosa da Silva e Rua das Acácias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Praça Otacílio Ferreira de Carvalho, a Praça localizada no Bairro Planalto, entre as ruas Alfredo Feitosa da Silva e Rua das Acácias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:CFE655BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.822, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de Eronildes Manoel Filho (Nidim) a AME ANIMAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Eronildes Manoel Filho (Nidim) a AME ANIMAL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E688824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.823, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de R. Tertulina Maria de Lima (teta), a R. Projetada, Setor 04, Quadra 378, Código Logradouro 798, no loteamento Izídio Tavares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Tertulina Maria de Lima (teta), a R. Projetada, Setor 04, Quadra 378, Código Logradouro 798, no loteamento Izídio Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:AAC49D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.824, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de R. Ozanir Aduino da Silva (Zana), a R. Projetada, Setor 02, Quadra 22 e 24, Loteamento Novo Alvorecer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Ozanir Aduino da Silva (Zana), a R. Projetada, Setor 02, Quadra 22 e 24, Loteamento Novo Alvorecer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:C1864F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.825, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de R. Severina Maria Tavares (Tirina), a R. Projetada 11, Setor 04, Quadra 88 e 133, Loteamento Novo Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Severina Maria Tavares (Tirina), a R. Projetada 11, Setor 04, Quadra 88 e 133, Loteamento Novo Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:60F3B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.826, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, a ser solenizado no dia 23 de maio de cada ano.

Art. 2º Para celebrar a data, serão tomadas as seguintes providências:

I- Registrar no calendário letivo da rede municipal de ensino o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19.

II- Realizar evento cívico sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

III- Em todos os prédios públicos de Toritama, as bandeiras devem estar a meio-mastro, em alusão exterior a Luto pelas vítimas fatais.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a criação do Memorial em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama.

Art. 4º Deverá constar no Memorial os nomes completos e datas de nascimento e falecimento das vítimas.

Art. 5º São objetivos primordiais dos Art.1º e Art. 2º:

I. preservar a memória dos Toritamenses que foram vítimas fatais da pandemia de COVID-19;

II. prestar homenagem às pessoas que perderam suas vidas em consequência da doença;

III. registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia na Cidade;

IV. oferecer à população Toritamense, bem como aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19, um local de luto e de homenagem;

V. laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:81664199

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 1.827, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de R. José de Lima Filho, a R. Projetada 20, Quadra 124 e 125, Novo Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. José de Lima Filho, a R. Projetada 20, Quadra 124 e 125, Novo Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:87148998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
LEI Nº 1.828, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina de R. Amaro Lopes da Silva, a R. Projetada, Quadra 84 e 85, cód log 568, Setor 03, Loteamento Arlindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Amaro Lopes da Silva, a R. Projetada, Quadra 84 e 85, cód log 568, Setor 03, Loteamento Arlindo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5306BD0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
LEI Nº 1.829, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina de R. Adolfo Gonçalves de Melo, a R. Projetada, Quadra 88 e 91, cód log 564, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Adolfo Gonçalves de Melo, a R. Projetada, Quadra 88 e 91, cód log 564, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8E427997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
LEI Nº 1.830, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina de R. Lourinaldo José da Silva, a R. Projetada 16, Quadra 130 e 133, cód logradouro 658, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de R. Lourinaldo José da Silva, a R. Projetada 16, Quadra 130 e 133, cód logradouro 658, Setor 03, Loteamento Maria José Cordeiro de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:93E0D148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº.002/2021.

Termo de cooperação entre o Município de Toritama-PE e o Município de Taquaritinga do Norte-PE. Objeto: realização de terraplanagem na estrada do Arroz (município de Taquaritinga) e na estrada de Mateus Vieira (município de Toritama). Vigência: 01/12/2021 a 01/06/2022. Mútua cooperação técnica e administrativa sem repasse financeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:07849FCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 6º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passou de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos);

ÓLEO DIESEL S10: passou de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Tracunhaém/PE, 09 de julho de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:4D2DB2A0

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 7º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passou de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos);

Tracunhaém/PE, 24 de agosto de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D06642F5

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 8º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

ÓLEO DIESEL S10: passou de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos). para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).

Tracunhaém/PE, 01 de outubro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:30352D31

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 9º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passou de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) para R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos);

Tracunhaém/PE, 18 de outubro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7B6AE61F

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 10º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passou de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos);

ÓLEO DIESEL S10: passou de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) para R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos).

Tracunhaém/PE, 28 de outubro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7ABD16D3

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR PROC. LICITATÓRIO N.º 002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2021**

O Município de Tracunhaém-PE, torna público o Extrato do 11º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato n.º 007/2021** da Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE, ao **Contrato 001/2021** do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém e ao **Contrato 004/2021** do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, oriundos do Proc. Licitatório n.º 002/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e Ação social deste município no exercício 2021.**

Partes: Prefeitura Municipal de Tracunhaém, Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém, Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POSTO TAPAJÓS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 08.035.784/0001-03.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado aos contratos epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

GASOLINA COMUM: passou de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);

ÓLEO DIESEL S10: passou de R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Tracunhaém/PE, 08 de novembro de 2021.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7CA9F247

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 006/2021**

CONTRATO N.º. 006/2021. OBEJTO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Ação Social, localizado na Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE.

Validade: 03/05/2021 à 03/05/2022.

Contratado: Josenildo Coelho da Silva.
CPF n.º 716.060.844-53.
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e setecentos reais).

Tracunhaém/PE, 03 de Maio de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:C299213B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 007/2021**

CONTRATO N.º. 007/2021. OBEJTO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua Severino Cavalcante de Amorim, nº 09, centro, Tracunhaém/PE.

Validade: 03/05/2021 à 03/05/2021.

Contratado: José Antônio Da Silva,
CPF n.º 153.188.424-53.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Tracunhaém/PE, 03 de maio de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9B8FA401

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 008/2021 PROCESSO N.º.
001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**

CONTRATO N.º. 008/2021, oriundo do **Processo n.º. 001/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021,** cujo objeto é a Aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Validade: 05/05/2021 à 31/12/2021.

Empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.357.873/0001-14.
Valor: R\$ 107.235,00 (Cento e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Tracunhaém/PE, 05 de maio de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:53322D29

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE
VALOR, AO CONTRATO 008/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao **Contrato 008/2021,** oriundos do Proc. Licitatório n.º 001/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021, cujo objeto é: **Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém e a empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º.24.357.873/0001-14.

Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado ao contrato epígrafe, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:

Cesta Básica composta de: 01 Feijão cariouinha (pct. 1kg), 01 Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct. 1kg). 02 Macarrão tipo spaguett sacos plásticos atóxico de 500 gr, 01 Açúcar cristal (pct de 1 kg), 01 Farinha De Milho Flocada de 500gr, 01 Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg), 01 Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, 01 Sardinha em conserva 125 grs, 01 Goiabada de 600gr, 01 Farinha mandioca 1kg, 01 Carne bovina salgada embalada pct. 500gr, 01 Biscoito doce – tipo maria 400gr, 01 Biscoito salgado cream cracker 400gr, 01 (com selo da ABIC pct de 250grs cada), 01 Leite em pó integral: passou de R\$ 71,49 (setenta e um reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 82,33 (oitenta e dois reais e trinta e três centavos);

Tracunhaém/PE, 03 de setembro de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:2A45179F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2021**CONTRATO Nº. 009/2021.** OBEJTO: Locação de temporária do imóvel localizado na Rua Sete, S/N, Lot. Liberdade, Tracunhaém - PE para abrigar um idoso em situação de vulnerabilidade decorrente das fortes chuvas.**Validade:** 20/05/2021 à 20/08/2021.**Contratado:** GINALVA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 046.218.624-56.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Tracunhaém/PE, 20 de maio de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:6B2EFFDB**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
009/2021Número do contrato:**009/2021.****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE.**Contratado:** GINALVA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 046.218.624-56.**Objeto:** Prorrogação por mais 3 (três) meses, a contar de 21/08/2021.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Vigência:** 21/08/2021 a 20/11/2021.**Data da assinatura:** 19/08/2021**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais),

Tracunhaém/PE, 19 de agosto de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:ADC96FC0**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
009/2021Número do contrato:**009/2021.****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE.**Contratado:** GINALVA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 046.218.624-56.**Objeto:** Prorrogação por mais 3 (três) meses, a contar de 21/11/2021.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Vigência:** 21/11/2021 a 21/02/2022.**Data da assinatura:** 19/11/2021**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais),

Tracunhaém/PE, 19 de novembro de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:017D6284**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2021**CONTRATO Nº. 010/2021.** OBEJTO: Locação de temporária do imóvel localizado no lote 11, quadra E, do Loteamento Vitória do Povo, Tracunhaém – PE, para abrigar a senhora Carmen Lucia do Nascimento, inscrita no CPF nº 091.543.384-25, RG: 4.336.53.**Validade:** 28/05/2021 à 28/08/2021.**Contratado:** MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
CPF nº 026.325.044-06.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Tracunhaém/PE, 28 de maio de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:8027FDD6**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2021Número do contrato:**010/2021.****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE.**Contratado:** MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
CPF: 026.325.044-06.**Objeto:** Prorrogação por mais 3 (três) meses, a contar de 29/08/2021.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Vigência:** 29/08/2021 a 29/11/2021.**Data da assinatura:** 19/08/2021**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais),

Tracunhaém/PE, 27 de agosto de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D9818285**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2021Número do contrato:**010/2021.****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM-PE.**Contratado:** MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
CPF: 026.325.044-06.**Objeto:** Prorrogação por mais 3 (três) meses, a contar de 29/08/2021.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Vigência:** 30/11/2021 a 28/02/2022.**Data da assinatura:** 29/11/2021**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais),

Tracunhaém/PE, 29 de novembro de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:DF09FEBB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2021**

CONTRATO Nº. 011/2021. OBEJTO: Locação de imóvel para funcionamento como anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de idosos, localizado no Loteamento Nova Pindorama, Quadra G, Número 08, Tracunhaém-PE.

Validade: 09/07/2021 à 08/07/2021.

Contratado: Fernanda Maria Barbosa Oliveira
CPF nº 024.146.084-04.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Tracunhaém/PE, 09 de julho de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:D2615FB8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021**

CONTRATO Nº. 012/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual.

Validade: 01/08/2021 à 31/12/2021.

Empresa: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.
CNPJ: 20.538.480/0001-56.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Tracunhaém/PE, 01 de agosto de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9FFB9F69

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2021**

CONTRATO Nº. 013/2021. OBEJTO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na AV. Severino Lopes de Albuquerque, nº 84, Bairro Novo, Tracunhaém-PE.

Validade: 10/08/2021 à 10/08/2022.

Contratado: José Aldenir Vieira de Araújo
CPF nº 034.923.684-41.
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Tracunhaém/PE, 10 de agosto de 2021

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:986F37C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
(ACE)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, CUJO RESULTADO ESTÁ PREVISTO PARA SER PUBLICADO NO DIA 07/12/2021 (TERÇA-FEIRA), PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, dos seguintes itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, conforme o rol de documentos infrarrelacionados no item 8.2 e seguintes:

8. DAS VAGAS

8.1 A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação e/ou ordem alfabética.
8.2 No ato da convocação o candidato(a) deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

- 8.2.1 Carteira de Identidade - RG;*
- 8.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;*
- 8.2.3 Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;*
- 8.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;*
- 8.2.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha);*
- 8.2.6 Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS*
- 8.2.7 Apresentar cartão de vacinação do covid-19*
- 8.2.8 Carteira de trabalho;*
- 8.2.9 Comprovante de residência em nome do candidato(a) ou cônjuge de, no mínimo, 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura do edital;*
- 8.2.10 Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil e/ou Bradesco e/ou Caixa Econômica;*
- 8.2.11 Atestado de Saúde Ocupacional (dispensável para os candidatos aptos na fase anterior);*
- 8.2.12 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;*

8.2.13 *Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);*

8.2.14 *Declaração de acúmulos ou não de cargo público;*

8.2.15 *Certificado e/ou declaração de Conclusão do Ensino Médio.*

A entrega dos documentos necessários à nomeação deverá ser realizada nos dias 09 e 10/12/2021, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Rua Floriano Peixoto, nº 02, Centro, das 13:30 às 17:30. Logo, o candidato aprovado deverá comparecer portando todos os documentos elencados no item 8.2 e seguintes do Edital nº. 01/2021, tornando-se o item 8.2.11. *Atestado de Saúde Ocupacional dispensável para candidato apto na fase anterior.*

Observação.: Considerando, a data programada para a entrega dos documentos e, tendo em vista que a nomeação dos candidatos se aproxima da finalização do exercício financeiro anual de 2021, bem como que o efetivo exercício no cargo ocorrerá somente a partir de janeiro de 2022, torna-se FACULTADO ao candidato a entrega dos documentos elencados nos pontos 8.2.10. e 8.2.14, até a data prevista para a posse (03/01/2022), caso não seja possível a sua entrega na data da nomeação.

Documentos elencados nos pontos 8.2.10. e 8.2.14:

“8.2.10. *Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil e/ou Bradesco e/ou Caixa Econômica.*” **Que deverá ser requerido no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, caso o candidato não possua conta bancária no Banco do Brasil.**

“8.2.14. *Declaração de acúmulos ou não de cargo público.*” **Que deverá ser atestada até o dia da posse (03/01/2022).**

Secretaria Municipal de Saúde, em 1º de dezembro de 2021.

Comissão Interna do Processo Seletivo Público

Portaria nº. 100/2021

ANEXO ÚNICO

Endereços eletrônicos para expedição das certidões negativas:

Certidão Negativa Criminal Estadual

<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

Certidão Negativa Criminal Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Certidão Eleitoral

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público

<https://www.tupanatinga.pe.gov.br/?p=2843>

Publicado por:

Francisco Carlos da Silva Andrade

Código Identificador:712D841B

GABINETE DO PREFEITO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 128, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tupanatinga-PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 128/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) na data de 30 de novembro de 2021, em virtude de erro material no seu art. 1º, inciso IV.

Onde se lê: “VI – Membro: **SEBASTIÃO CLÁUDIO BEZERRA DE MELO**, servidor público”.

Leia-se: “VI – Membro: **MARIA ERLANGE DE CARVALHO**, servidora pública”.

Fica republicada a Portaria nº. 128/2021, de 1º de novembro de 2021 com a presente retificação, a qual passa a ter a seguinte redação:

“PORTARIA Nº. 128, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação das Propostas da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, prevê em seu art. 14-B, a autorização para os Municípios e o Distrito Federal utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos prorrogando o auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 551, de 02 de setembro de 2021, que autoriza a utilização do saldo remanescente dos valores ligados à execução da Lei Aldir Blanc, no Município de Tupanatinga, perfazendo a quantia de R\$ 103.689,49 (cento e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 106, de 27 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos, no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, para aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Federal nº 14.017/2020, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal n.º 106, de 27 de outubro de 2021, os membros infrarrelacionados, indicados pelo Grupo de Trabalho, de Acompanhamento e Fiscalização para compor a **Comissão de Avaliação das Inscrições, Propostas e demais documentações apresentadas pelos Agentes Culturais da Lei Aldir Blanc**, conforme o edital n.º. 001, de 19 de novembro de 2021 (Edital Moura Rodrigues-Premiação Para Projetos De Formação Cultural e Segmentos Artístico-Culturais Do Município De Tupanatinga):

I – Presidente: **MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

II – Membro: **JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA**, Coordenador Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

III – Membro: **SEBASTIÃO CLÁUDIO BEZERRA DE MELO**, servidor público;

IV – Membro: **EDEZILTON MARTINS DO NASCIMENTO**, servidor público;

V – Membro: **JOSÉ DO CARMO DE MELO JÚNIOR**, servidor público;

VI – Membro: **MARIA ERLANGE DE CARVALHO**, servidora pública;

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação das Inscrições, Propostas e demais Documentações apresentadas pelos Agentes Culturais da Lei Aldir Blanc, nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no item 4. e seguinte do edital n.º. 001, de 19 de novembro de 2021, no disposto no Decreto Municipal n.º 106, de 27 de outubro de 2021, e em normas correlatas.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2021."

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:CB75DCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avaliado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **EDNA MARIANO DE LIMA SILVA**, Professora, matrícula 0000579, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6078832

SDS/PE e inscrita no CPF nº 032.359.594-40, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AF910F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO
Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVÉS DO PDDE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 12.334,64; Doze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

ABERTURA: 16/12/2021 AS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 02 de dezembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:37104785

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PROCESSO
Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 77.849,84; Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro.

ABERTURA: 17/12/2021 AS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico:
 www.portaldecompraspublicas.com.br;
 INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 02 de dezembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:16D78FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
 PROCESSO N.45/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 045/2021
 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA.

NATUREZA: COMPRAS;**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:R\$133.771,54;****ABERTURA: 15/12/2021 AS 10h00min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:
 www.portaldecompraspublicas.com.br;
 INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 01 de dezembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
 Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8D62F710

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Eletrônico n.º 031/2021, o qual tem como Objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodoméstico e mobiliário, destinado à secretaria municipal de educação, com recursos oriundos do PROINFÂNCIA, Termo de Compromisso PAR 20146727 e 201601244.**

Empresas contratadas:**Contrato n.º 109/2021****DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA****CNPJ n.º 40.061.199/0001-82****Vencedora dos item: 01.****Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)****Contrato assinado em: 24/11/2021****Vigência: 24/11/2021 a 31/12/2021**

Vicência/PE, 30 de novembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CEC61671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 065/2021 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 036/2021**

PROCESSO Nº. 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de portas e janelas em material de alumínio e vidro, para serem utilizadas na reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Valor estimado: R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinco reais). Recebimento de Propostas a partir: 02/12/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**15 de dezembro de 2021. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 01 de dezembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E09D2076

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS
 SUSPENSÃO SINE DIE**

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia 02 de dezembro de 2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tendo em vista se fazer necessário a correção da Planilha Orçamentária.

Vitória de Santo Antão, 01 de dezembro de 2021

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FADA504B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
 TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 021/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

Considerando que no presente certame, surgiram questões controversas quanto à algumas exigências estabelecidas em Edital e anexos, razão pela qual ocorre a necessidade de reanálise e readequação do que for necessário para o atendimento satisfatório da demanda em questão, assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições sejam

revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo o Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido em momento oportuno;

Considerando que não houve sequer adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.663/2017 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xexéu/PE, 01 de Dezembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:B5543901

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2021**

Relaciona medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, pós processo de vacinação contra a COVID-19 e retorno das atividades dos serviços.

A Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, expõe:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria/SPSE nº 01, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria/SNAS nº 54, de 1º de abril de 2020, que em seu artigo 1º aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e Distrito Federal com objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979, que constam a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que se não

atendidos colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” (§1º);

Resolve:

Art. 1º Determinar o retorno presencial em 100% da capacidade dos serviços: CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (horários 08:00 às 16:00, onde técnicos sociais terão estabelecidos carga horária referente a 6h(seis) diárias); Casas de Acolhimento (24 horas, sendo os técnicos sociais com carga horária referente a 6h(seis) diárias e demais serviços pertencentes a SPSDH, em todas as suas modalidades com horário de 08:00 às 16:00;

§ 1º O funcionamento dos serviços deverá seguir rigorosamente as orientações sobre higienização pessoal, sanitização de ambientes e distanciamento social, podendo, para isso:

I - Manutenção de distância mínima entre pessoas de 1 metro em todos os ambientes, internos e externos, exceto os acompanhantes em relação às pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais ou, ainda, pessoas que convivam entre si;

II - Reorganização dos ambientes de trabalho e de atendimento a fim de assegurar o distanciamento e a ventilação do local, atentando-se para a garantia de sigilo e privacidade caso se opte por atender os usuários em locais abertos como áreas externas;

III - Uso de máscaras obrigatório para trabalhadores e usuários, com disponibilização do insumo para aqueles que não a possuem;

IV - Disponibilização de álcool em gel 70% em todos os ambientes para uso de trabalhadores e usuários, bem como sabonete líquido e toalhas descartáveis nos banheiros para lavagem das mãos;

V - Reforço dos processos de limpeza e higienização dos ambientes, atentando-se à desinfecção dos utensílios de convivência (mesas, corrimões, telefone, maçanetas, dentre outros) com álcool líquido 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim;

VI - Os serviços devem afixar em locais visíveis materiais gráficos disponibilizados pelas autoridades de saúde e pela SPSDH com as orientações de cuidados para prevenção da COVID-19.

VII - Reorganizar os ambientes do imóvel e reestruturar a rotina diária de atividades do serviço de modo a possibilitar a divisão dos usuários em ofertas simultaneamente oportunizadas e a otimizar a utilização dos espaços ao ar livre da unidade (caso haja possibilidade e espaço);

§ 2º Caso as providências elencadas no § 1º deste artigo não sejam suficientes para garantir o distanciamento social nos espaços, o serviço deverá indicar a sua chefia imediata, em manifestação fundamentada, qual será a capacidade atendida presencialmente;

§ 3º Os serviços deverão acompanhar remotamente, com frequência mínima semanal, os usuários que não retornarem às atividades presenciais;

§ 5º O retorno dos trabalhadores do SUAS ao atendimento presencial está condicionado a terem recebido as duas doses preconizadas da vacina contra COVID-19 há mais de 14 dias.

Art. 2º Fica instituído o regime de trabalho remoto, obrigatoriamente, para os seguintes servidores:

I - Com idade inferior a 18 anos ou superior a 60 anos;

II - portadores de doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes (Lei 14.151/21) e lactantes;

V - déficit imunológico;

VI - cardiopatas;

VII - pneumopatas;

VIII - diabéticos;

IX - obesos mórbidos

§ 1º Os serviços deverão acompanhar remotamente, com frequência mínima semanal, os usuários que não retornarem às atividades presenciais

§2º As situações previstas nos incisos II, III, IV, V e VI, VII, VIII e IX, deverão ser demonstradas mediante comprovação documental, e, na ausência desta, mediante autodeclaração de responsabilidade do servidor, a serem arquivadas na Divisão de Recursos Humanos da respectiva repartição e na Secretaria de Administração, para anotação nas fichas funcionais.

§ 3º - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se trabalho remoto o serviço prestado por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão Municipal de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo,

possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 4º -O regime de trabalho diferenciado é precário e não gera direitos, podendo ser revogado a qualquer tempo, notadamente quando do término da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19.

§ 5º -Será responsabilizado o Servidor ou Empregado Público que for omissivo, negligente ou desidioso, no desempenho de suas obrigações impostas pelo regime de trabalho remoto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paulista, 01 de Dezembro de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:95ABF099

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2021**

Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no âmbito do Município do Paulista.

A Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, das Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 a ser publicado em Diário Oficial.

I- Titulares:

Mirella de Lucena Mota - matrícula: 045229
Amanda Maria Cunha Menezes - matrícula: 045333
Mônica da Silva Paula - matrícula: 014583

II – Suplentes:

Fabiano Antônio da Silva - matrícula: 045498
Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque - matrícula: 044953
Gilka Priscila Lopes Cunha - matrícula: 014577

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 01 de Dezembro de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:435AE4E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2021**

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Paulista e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos utilizados nas parcerias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Decreto Municipal nº. 148/2017.

Art. 7º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Amanda Maria Cunha Menezes	Matrícula: 045333
Estevão Brito Ramos	Matrícula: 045167
Fabiano Antônio da Silva	Matrícula: 045498
Gilka Priscila Lopes Cunha	Matrícula: 014577

Suplentes:

Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque	Matrícula: 044953
---------------------------------------	-------------------

Luciana Marques Camelo	Matrícula: 045444
Andréa Laurentino de Santana	Matrícula: 044772
Mônica da Silva Paula	Matrícula: 014583

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 01 de Dezembro de 2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:DF45230C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DE VALOR Nº 071/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 071/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(uma) BOMBA PERIFÉRICA CENTRÍFUGA D'ÁGUA DE ½ HP (0,5 CV) MONOFÁSICA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.348.443/0001-36, situada à Rua 15 de Novembro, nº 25, Centro – CEP: 55.750-000 – Surubim/PE, com proposta de preços no valor total de **R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**.

Paulista, 11 de NOVEMBRO de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:E66FAB09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DE VALOR Nº 071/2021**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 071/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEIS(06) AR CONDICIONADOS SPLIT 12000 BTU, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 05.560.250/0001-08, situada à Rua João Teixeira, nº 398 – Estância – Recife/PE, com proposta de preços no valor total de **R\$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais)**.

Paulista, 28 de OUTUBRO de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:E6C098FD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2018**

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2018

MODALIDADE: Convite Nº 015/2018

PORTARIA: 018/2018, datada de 02/01/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: DBF PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. EPP

CNPJ/MF: 00.473.720/0001-74

OBJETO: Termo Aditivo de Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 002/2019, referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação ambiental de área degradada em razão do desmatamento da vegetação de mangue no Rio Timbó, no assentamento “Chega Mais” e da adoção de medidas destinadas a evitar novos danos ao meio ambiente, **por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente**, fica incluído/alterado a Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Nota de Empenho nº 2018-000001893

Atividade: 2014 – Gestão e Preservação do Meio Ambiente

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

Valor empenhado: R\$ 163.422,45 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ATUALIZADA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Nota de Empenho: 2021-000001354

22 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 22102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Administração Direta

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1010 – Promoção das Ações de Meio Ambiente no Município

Atividade: 2014 – Gestão e Preservação do Meio Ambiente

Elementos: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor empenhado: R\$ 163.422,45 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA:

Paulista/PE, 27 de setembro de 2021

CLÁUDIO AUGUSTO SOARES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:936DDDF92

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2017**

6º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cláusulas quinta e sexta do contrato.

Parágrafo Primeiro – Enfatizamos que a renovação do contrato supracitado se faz necessário para o bom funcionamento do Departamento de Folha de Pagamento da SECAD, uma vez que o Sistema processa dados referentes às documentações e lançamento

dos vencimentos dos servidores, emissão de relatórios e atende uma demanda para todas as atividades diárias que são executadas.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços, fica, desde logo, pactuado que findo o processo licitatório para a contratação da nova empresa, com a consequente adjudicação à **CONTRATADA**, o presente contrato administrativo terá seu termo final o último dia do mês em que se concluir a licitação supracitada, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo com a solicitação através do **Ofício SECAD Nº1218/2021**.

NOTA (S) DE EMPENHO: 2021-1448

ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S):** 33.90.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE:** 10010000 (Recursos Ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Global

Paulista/PE, 22 de outubro de 2021.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:58D79D43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.
018/2021

RERATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/201

MODALIDADE: Dispensa nº 023/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 1458, datada de 05 de abril de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV
CNPJ/MF: nº 04.005.003/0001-79

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a Reratificação ao Contrato nº 018/2021, no que pertine à correção da cláusula nona no que se refere a sequência numérica, conforme solicitado através do Ofício nº 2170/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Acompanhar a execução do objeto de acordo com as metas constantes no termo de referência do **Processo nº. 035/2021** e neste

contrato, mediante relatório técnico de vistoria de modo a certificar a realização do objeto deste contrato;

9.1.2. Fornecer orientação técnica de planilhas e projetos, quando necessário;

9.1.3. Providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos da legislação pertinente;

9.1.4. Definir os conteúdos a serem trabalhados nas aulas;

9.1.5. Definir os educadores que participarão das gravações/transmissões a serem realizadas;

9.1.6. Colher as autorizações para uso da voz e da imagem dos professores da Rede que irão realizar a gravação;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

9.1.8. Nomear comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

9.1.9. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à **CONTRATADA**;

9.1.10. Prestar todas as informações necessárias à **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

9.1.11. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e nos preços pactuados;

9.1.12. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

9.1.13. Efetuar o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

ASSINATURA: 10/11/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4A4F128B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014//2021 –
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 002/2021

O Município do Paulista/PE, em decorrência de determinação administrativa, fundamentada no *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa torna público a **REVOGAÇÃO** do Convite nº002/2021- cujo objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Policlínica Adolfo Speck e adaptações no Centro de Saúde Manuel Caldas.

Paulista, 16/11/2021.

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:BB58A127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PRÊMIO Nº 01/2021 “SEVERINO BENEDITO DA SILVA – DELEGADO VÉI”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado da seleção referente ao Edital de Premiação nº 01/2021 “Severino Benedito da Silva – Delegado Véí”, em ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal nº

14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Decreto Municipal nº 39, de 04 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 1.744, de 04 de outubro de 2021 que altera e regulamenta os prazos do Decreto Municipal nº 29, de 29 de setembro de 2020.

Observações:

- Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e, caso necessário, entrega da documentação complementar conforme previsto no item 10.2 do referido Edital, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, no horário das 8:00 às 12:00hs.
- A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo acarretará a desclassificação da proposta.

CATEGORIA 1 – ADERECISTA DE FANTASIAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Amara Cosme da Silva	037.698.914-90	52
2	Avelino Felix de Souza	795.144.724-20	45
3	José Paulino Oscar da Silva	684.843.804-91	42
CATEGORIA 2 – DJ			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	João Henrique Ramos de Oliveira	708.668.914-98	30
2	José Wagner Lopes do Nascimento	110.645.294-10	27
CATEGORIA 3 – MÚSICO DA CULTURA POPULAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Larissa Michele Feliciano da Silva	123.773.144-57	44
2	Severino Domingos Ramos	024.776.694-19	41
3	Cleiton Jenuíno da Silva	175.803.004-60	39
4	Antônio Damião de Souza	128.123.904-68	38
5	Adelson Vicente Batista	087.397.354-27	38
6	Manoel Antônio de Santana	248.128.624-34	38
7	Ralfh Alexandre da Silva	119.921.244-00	30
CATEGORIA 4 – CANTOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Givaldo Vieira Cavalcante	435.899.954-91	40
2	Manoel Herculano da Silva Neto	024.495.304-01	39
3	André Luiz de Lima Silva	072.870.164-27	38
4	Danielle Maria de Oliveira Silva	095.696.134-75	26
CATEGORIA 5 – ANIMADOR(A) DE FESTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Marcela Patrícia de Lima	046.063.524-77	48
2	Orisvaldo Barbosa da Silva	186.249.954-34	41
3	Roza dos Santos Silva	801.275.924-15	40
4	Rosimere Moselita da Silva	062.333.774-63	31
CATEGORIA 6 – BRINCANTES DE CAVALO MARINHO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
	*** NÃO HOUVE INSCRITOS ***		
CATEGORIA 7 – CABOCLLO DE LANÇA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Davidson Fernando da Silva	068.956.104-05	49
2	Severino Francelino Ramos	744.170.614-91	48
CATEGORIA 8 – CAPOEIRISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Reginaldo Francisco da Silva	082.494.954-46	58
2	Cláudio José Braz de Lima	017.138.854-25	51
CATEGORIA 9 – GASTRONOMIA TÍPICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Maria Helena Severino	707.271.984-91	50
2	Yvonete Leal Albuquerque Costa Neta	041.711.544-05	47
3	Maria do Carmo dos Anjos Alexandre	744.168.044-15	46
4	Maria da Conceição Barbosa da Silva	013.493.904-29	41
5	Maria Batista de Oliveira	487.101.214-04	40
6	Severina Maria da Silva	641.965.424-68	39
7	Maria José Barbosa Trindade da Silva	028.744.864-93	37
8	Ayron Feliciano Lopes	019.499.234-95	35
9	José Itanair Lopes	039.129.614-09	32
10	Maria Luciana Alves de Lima	032.616.684-07	30
CATEGORIA 10 – TÉCNICO DE PALCO/ SOM/ ILUMINAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1	Genival José da Silva	824.329.884-34	47
2	Severino Benedito da Silva	246.009.624-00	43

CLASSIFICADOS PARA REMANEJAMENTO:

CATEGORIA 4 – CANTOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5	Hilário Vinício da Silva	100.329.064-71	35
6	Douglas Quaresma Correia da Silva	056.504.524-58	25
7	Ivson Vieira da Silva	114.526.534-02	24

*Inscritos selecionados que foram premiados na LAB 2020 aguardando resultado final, conforme item 4.3 do Edital.

DESCLASSIFICADOS:

CATEGORIA	NOME	CPF	MOTIVO/ DESCUMPRIMENTO
Músico da Cultura Popular	Sandroberto Marques de Souza	818.175.504-97	Item 6.1 do Edital (Servidor Público Efetivo)
Músico da Cultura Popular	Lucas Felipe da Silva Moura	045.710.314-08	Item 8.2.2 do Edital (Formulário e anexos divergentes)
Músico da Cultura Popular	Alex José dos Santos	716.999.864-52	Item 8.2.2 do Edital (Formulário e anexos divergentes)

Aliança, 02 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0835376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DO EXECUTIVO Nº 538/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI DO EXECUTIVO Nº 538/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita do Município de Brejinho para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 37.623.657,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de crédito e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DO TESOURO

RECEITA BRUTA	41.602.257,00
Receitas correntes	36.734.891,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.065.180,00
Contribuições	1.364.764,00
Receita patrimonial	163.200,00
Receita agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	33.988.747,00
Outras Receitas Correntes	153.000,00
Receitas de capital	3.316.800,00
Operações de crédito	0,00
Alteração de bens	110,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	3.206.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes-Intra OFSS	1.550.566,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria- Intra OFSS	0,00
Contribuições- Intra OFSS	1.550.566,00
Receita Patrimonial- Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial- Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços – Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes – Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00
Receitas Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito -Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens – Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos – Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital – Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital – Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(3.978.600,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	(2.320.000,00)
Dedução de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.612.000,00)
Dedução de IPVA - Principal	(46.000,00)
Dedução de IPI- Municípios - Principal	(200,00)
TOTAL	37.623.657,00

II- Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências de Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00

Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Intra OFSS	0,00
Contribuições – Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial – Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária – Intra OFSS	0,00
Receita Industrial – Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços – Intra OFSS	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes – Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital – Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito – Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos – Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital – Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00

Total Geral de Receitas -----à	37.623.657,00
---------------------------------------	----------------------

Art. 3º- A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos Anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária
Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.531.950,00	4,07%
0201	GABINETE DO PREFEITO	431.038,00	1,15%
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.402.910,00	3,73%
0203	SECRETARIA DE FINAÇAS	1.040.353,00	2,77%
0204	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	12.269.058,00	32,61%
0205	SECRETARIA DE SAÚDE	2.488.720,00	6,61%
02051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO	7.290.398,00	19,38%
0206	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.673.403,00	9,76%
0207	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.552.380,00	4,13%
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	563.090,00	1,50%
02081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	849.801,00	2,26
02083	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	64.670,00	0,17%
0209	SECRETARIA DE TRANSPORTE	346.540,00	0,92%
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	63.120,00	0,17%
0211	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FDB)	39.600,00	0,11%
0212	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO	3.155.330,00	8,39%
0299	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	655.126,00	1,74%
Total -----à		37.417.487,00	99,45%

II-Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02082	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	206.170,00	0,55%
Total -----à		206.170,00	0,55%

Despesa por Categoria Econômica
I-Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	16.328.664,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.622.098,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.703.566,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.440.480,00
INVESTIMENTOS	3.997.030,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.450,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	655.126,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	655.126,00

Total -----à	37.417.487,00
---------------------	----------------------

II-Despesas de Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	200.170,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.670,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500

DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
INVESTIMENTOS	6.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
Total -----à	206.170,00
Total Geral da Despesas -----à	37.623.657,00

Art. 4º – O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a Existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea “c” do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º- Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (Vinte Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no paragrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art.º 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

§1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:322F3EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de novembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 26/11/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Loteamento Engenho Guararapes, 87, Marcos Freire– Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 98521-2686, representada por seu Sócio Administrador, Sr **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Farmacêutico José Vasconcelos Pereira, 05, São José – Carpina/PE, RG Nº 6.418.282 SDS/PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
2	Frangos inteiros congelados com peso mínimo de 3 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas, bem como embalado com plástico resistente. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 4 (quatro) dias de entrega (20/12, 21/12, 22/12, 23/12), os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Escada/PE	QUILOGRAMAS	LANGUIRU	20000	R\$ 10,49	R\$ 209.800,00
Valor total						R\$ 209.800,00

Valor Total registrado: R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 054/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 054/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Renato José Bezerra De Paula - ME
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 21.693.051/0001-16
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C03237E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA BANCA AVALIADORA LEI ALDIR BLANC 2021

RESULTADO DA BANCA AVALIADORA LEI ALDIR BLANC 2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO 001 DO INCISO LLL - META 2 – SHOW DE POETAS, ABOIADORES E ARTESÃOS EM PLATAFORMAS DIGITAL

NOME	SEGUIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO
Antônio Ivánias de Souza Brito (Ninho Pernambucano)	Poeta	001	069.141.784-96	Deferido
Francinaldo Borges Costa	Poeta	002	076.614.664-22	Deferido
Ronilde Gonçalves da Silva Cardoso	Poeta	003	044.025.814-60	Deferido
Maria Ramony dos Santos Leal	Artesanato	004	030.185.684-27	Deferido
Kemylli pereira Bomfim	Artesanato	005	118.556.914-69	Deferido
Alessandra Maria dos Santos	Artesanato	006	059.440.474-61	Deferido
Maria do Socorro Barbosa da Silva	Artesanato	007	024.990.275-33	Deferido
Gilson de Oliveira	Artesanato	008	038.965.974-69	Deferido
Josimar Santana da Silva	Artesanato	009	020.727.824-57	Deferido
Clésio Jean Ribeiro de Souza	Aboiador	010	376.685.168-32	Deferido
Rejane Alves dos Santos	Artesanato	011	111.655.164-03	Indeferido – Descumpriu os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 do edital.

Lagoa Grande/PE, 24 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7AB8365A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DESTES MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO-FUNERAL, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade nº. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Processo Licitatório nº 005/2021 - FMAS referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.875.978/0001-32, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Anexo 40, Anexo 50, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-440, neste ato representada

por: seu sócio administrador **HELENO FLORENCIO DE SOUZA**, portador da Cédula de identidade nº 1.231.299 SDS/PEe inscrito no CPF nº 126.520.404-72, residente e domiciliado na rua Adeilson João Alves da Silva, nº 103, Centro, Paulista-PE, CEP: 53.401-410, doravante denominada FORNECEDORA, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro Formal de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE SEREM DISPONIBILIZADOS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DESTES MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO AUXÍLIO-FUNERAL - conforme o Pregão eletrônico nº 005/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 005/2021 – FMAS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 1,90 X 63, profundidade 28, peso até 100 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo ADULTO , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	360	R\$ 1.498,50	R\$ 539.460,00
2	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 1,90 X 79, profundidade 32, peso até 140 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo OBESO , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	24	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
3	Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna popular confeccionada em madeira pinus, acabamento em verniz, tampa com 04 (quatro) chavetas, com 06 (seis) alças, medindo 0,80 X 15, profundidade 18, peso até 10 kg, incluindo o traslado do corpo, guia de sepultamento, atestado de óbito, solicitação do IML ou SVO, colocação de flores do tipo monsenhor sércia ou similar ou da época, para cobertura do corpo CRIANÇA , aplicação de formol, além de serviço de cartório.	UND	12	R\$ 901,25	R\$ 10.815,00
VALOR TOTAL				R\$ 588.675,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Fornecedor registrada, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedora)
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
CPF/MF N°	CPF/MF N°

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:435BACE6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 601/2021

LEI MUNICIPAL Nº 601/2021

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Saloá, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá,

Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º – O Orçamento Geral do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 58.900.000,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos mil reais), distribuída da seguinte forma:

I – Receita do Orçamento Fiscal R\$ 38.702.900,00 (trinta e oito milhões, setecentos e dois mil e novecentos reais);

II – o Orçamento da Seguridade Social R\$ 20.197.100,00 (vinte milhões, cento e noventa e sete mil e cem reais), compreendendo:

a) Orçamento da Saúde R\$ 11.408.100,00 (onze milhões, quatrocentos e oito mil e cem reais);

b) Orçamento da Assistência Social R\$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais);

c) Orçamento da Previdência Social R\$ 6.614.000,00 (seis milhões, seiscentos e catorze mil reais).

Art. 3º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA.....	R\$ 1.643.300,00
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.676.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 291.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 52.886.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 201.000,00
SOMA.....	R\$ 56.710.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.153.000,00
SOMA.....	R\$ 2.153.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN-	
TÁRIAS.....	R\$ 5.301.000,00
TRANSF. CORRENTES (DEDUÇÕES).....	R\$ (5.264.800,00)
TOTAL GERAL.....	R\$ 58.900.000,00

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

I – ORÇAMENTO FISCAL.....		R\$ 38.201.200,00
II – ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL.....		R\$ 20.197.100,00
SOMA.....		R\$ 58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$ 501.700,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 58.900.000,00
III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....		R\$ 34.813.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....		R\$ 163.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....		R\$ 13.932.600,00
SOMA.....		R\$ 48.908.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS.....		R\$ 7.911.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....		R\$ 20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....		R\$ 1.558.000,00
SOMA.....		R\$ 9.489.500,00
TOTAL DA DESPESA.....		R\$ 58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$ 501.700,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 58.900.000,00
IV – DESPESAS POR FUNÇÕES		
LEGISLATIVA.....		R\$ 1.764.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....		R\$ 7.807.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....		R\$ 2.175.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....		R\$ 6.614.000,00
SAÚDE.....		R\$ 11.408.100,00
EDUCAÇÃO.....		R\$ 19.496.800,00
CULTURA.....		R\$ 130.300,00
URBANISMO.....		R\$ 4.253.000,00
SANEAMENTO.....		R\$ 519.500,00
GESTÃO AMBIENTAL.....		R\$ 103.000,00
AGRICULTURA.....		R\$ 302.000,00
INDÚSTRIA.....		R\$ 250.000,00
COMUNICAÇÕES.....		R\$ 8.000,00
TRANSPORTE.....		R\$ 325.000,00
DESPORTO E LAZER.....		R\$ 290.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....		R\$ 2.952.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		R\$ 58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$ 501.700,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 58.900.000,00
V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:		
PODER LEGISLATIVO.....		R\$ 1.764.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....		R\$ 1.490.500,00
SEC.GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
INSTITUCIONAL.....		R\$ 238.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL.....		R\$ 99.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....		R\$ 44.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....		R\$ 4.773.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....		R\$ 820.500,00
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.....		R\$ 2.049.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE.....		R\$ 12.331.100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....		R\$ 19.987.800,00
SECRETARIA DE CULTURA.....		R\$ 130.300,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
PÚBLICOS.....		R\$ 5.839.000,00
SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA.....		R\$ 1.825.000,00
SEC.DE DESENVOL.ECONÔMICO, TURISMO E		
MEIO AMBIENTE.....		R\$ 103.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....		R\$ 290.000,00
SALOAPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO		
MUNICÍPIO DE SALOÁ.....		R\$ 6.614.000,00
TOTAL DA DESPESA.....		R\$ 58.398.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....		R\$ 501.700,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 58.900.000,00

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, não sendo estes deduzidas do limite previsto no inciso I deste artigo;

IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes de Crédito Especiais abertos no exercício de 2021, para despesas não contempladas nesta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Novembro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

- Prefeito -

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:F3135292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

1. PREÂMBULO

1- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá lança o Edital do Prêmio Cultura Para Emergir destinando R\$ 59.000 (cinquenta e nove mil reais) para vinte e quatro (24) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores da cultura saloense com exceção daqueles que concorrem a editais específicos, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal nº 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o decreto Federal nº 10.464/2020 e o decreto Municipal 038/2020. O decreto Federal nº 10.683/2021, a Medida Provisória Nº 990/2020 e a Lei Federal 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorroga a Lei Federal 14.017/2020.

2- DO OBJETO

2.1- O Prêmio Cultura Para Emergir, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da cultura de Saloá, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam nas diversas linguagens artísticas como Produção Literária, Gastronomia, Expressão Corporal, Áudio e Audiovisual, Produção Cenográfica, Fotografia e Costura, com exceção daqueles que concorrem a editais específicos, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia criativa.

2.2- Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na linguagem artística, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3- Serão premiadas, em âmbito municipal, 24 (Vinte e quatro) propostas, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- Este Prêmio contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber:

Categoria **A** – de 02 a 05 anos de trabalhos comprovados;

Categoria **B** - de 05 a 08 anos de trabalhos comprovados;

Categoria **C** – de 08 a 12 anos de trabalhos comprovados;

Categoria **D** – Acima de 12 anos de trabalhos comprovados;

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Estão habilitados a participar do *Prêmio Cultura Para Emergir*, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva de Saloá, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual. Deverão comprovar residência ou sede em Saloá, há, pelo menos, 01 (um) ano.

4.2- O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5- DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

II- Terão reservas de, até 10%, para propostas realizadas por pessoas negras;

I - Terão reservas de, até 10%, propostas realizadas por pessoas com deficiências.

6- DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições poderão ser feitas de forma presencial, nas datas conforme o calendário deste edital, das 8h às 14h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá.

6.2- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar a proposta, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1- O Prêmio Cultura Para Emergir, para os Trabalhadores/as da Cultura de Saloá contemplará, pelo menos, 24 (vinte e quatro) propostas, com um investimento de R\$ 59.000 (cinquenta e nove mil reais).

7.2 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Produção Literária, Gastronomia, Expressão Corporal, Áudio e Audiovisual, Produção Cenográfica, Fotografia e Costura

7.3- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

PRODUÇÃO LITERÁRIA

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.117,00	R\$2.117,00
B	1	R\$2.358,00	R\$2.358,00
C	1	R\$2.700,00	R\$2.700,00
D	-	-	-
TOTAL	3		R\$7.175,00

EXPRESSÃO CORPORAL

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.117,00	R\$2.117,00
B	1	R\$2.358,00	R\$2.358,00
C	1	R\$2.700,00	R\$2.700,00
D	-	-	-
TOTAL	3		R\$7.175,00

GASTRONOMIA

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.092,00	R\$2.092,00
B	1	R\$2.367,00	R\$2.367,00
C	1	R\$2.525,00	R\$2.525,00
D	2	R\$2.817,00	R\$5.634,00
TOTAL	5		R\$12.718,00

ÁUDIO E AUDIOVISUAL

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.092,00	R\$2.092,00
B	1	R\$2.367,00	R\$2.367,00
C	1	R\$2.625,00	R\$2.625,00
D	2	R\$2.717,00	R\$5.434,00
TOTAL	5		R\$12.618,00

PRODUÇÃO CENOGRÁFICA

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.229,00	R\$2.229,00
B	1	R\$2.587,00	R\$2.587,00
C	-	-	-
D	-	-	-
TOTAL	2		R\$4.816,00

FOTOGRAFIA

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.229,00	R\$2.229,00
B	1	R\$2.587,00	R\$2.587,00
C	-	-	-
D	-	-	-
TOTAL	2		R\$4.816,00

COSTURA

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
B	1	R\$2.258,00	R\$2.258,00
C	1	R\$2.507,00	R\$2.507,00
D	1	R\$2.917,00	R\$2.917,00
TOTAL	4		R\$9.682,00

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições.

8.2- No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um dos editais os valores previstos deverão ser remanejados para atender editais de outra linha que tenha inscritos além das vagas previstas, conforme critério da Comissão de Seleção.

9- DAS INSCRIÇÕES

9.1- As inscrições ficarão abertas por um período de 6 (seis) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

9.2- As propostas devem ser entregues presencialmente, conforme o calendário deste edital, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Saloá.

9.3- Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo email, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

9.4- Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

9.4.1- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

9.5- A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Autodeclaração (Anexo II) e pelo menos mais uma comprovação de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clípagem, declarações de entidades, dentre outras)

10.3- Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e qualificação do proponente	0 a 10
b) Vulnerabilidade Social - De acordo com a renda per capita, do grupo familiar do proponente, realizada através de análise do CADÚNICO;	0 a 5
c) Políticas afirmativas, descritas no item 6	0 a 5
TOTAL	0 a 20

10.4- Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) selecionados que não tenham recebido recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em Pernambuco pelos Editais LAB PE lançados em 2020

b) Maior pontuação no item a;

c) Maior pontuação no item b;

d) Maior pontuação no item c.

10.5- Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.6- Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11- DOS IMPEDIMENTOS

11.1- Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, membros da Comissão de Seleção das Propostas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau ou por adoção e os que exerçam cargos eletivos do executivo e legislativo municipal.

11.2- Premiados/as em quaisquer editais da Lei Aldir Blanc no ano de 2020 (1ª fase da LAB PE) que não tenham entregado o Relatório de prestação e execução de sua ação até o prazo estabelecido.

12- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	30 de novembro
Inscrições/Propostas	01 até 08 de dezembro
Análise documental de caráter eliminatório	09 e 10 de dezembro
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	13 de dezembro
Recursos ao resultado da análise documental	14 de dezembro
Divulgação do resultado dos recursos	15 de dezembro
Premiação das propostas	A partir do dia 15 de dezembro

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

13.1. Os Premiados deverão enviar, até 28 de fevereiro de 2022, o relatório presente no anexo III, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros.

13.2. O relatório deverá ser encaminhado por e-mail ou entregue na secretaria de educação.

13.3. Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

13.4. A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá avaliará os relatórios enviados.

13.5. A não entrega do relatório indicado no item 13.1 ou a constatação de irregularidade ou inexecução da ação no prazo previsto poderá implicar na devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.4 A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

13.5. Os participantes deverão realizar contrapartida gratuitas à população conforme anexo IV, desde que os protocolos sanitários sejam respeitados. A programação dessas ações será definida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a prefeitura Municipal de Saloá em datas e horários estabelecidos.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Saloá (www.saloa.pe.gov.br) e no mural do salão nobre da prefeitura.

14.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

14.3- As propostas não contempladas e seus anexos serão descartadas.

14.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

14.5 – Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SALOÁ.

Saloá, 30 de novembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8C239272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

GEORGE HILBERT AMORIM VERAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.846.156/0001-02, estabelecida na Rua Cloves Siqueira Xavier, nº 46, 1 andar, centro, cep: 56.780-000, Tabira-PE.

Referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação municipal) de IPTU, Dívida Ativa, Tributos diversos do município de Solidão/PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão, conforme normatizado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório: nº 064/2021

Pregão Eletrônico: nº 029/2021

Contrato nº 110 /2021

Valor global do contrato: R\$ 28.764,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços de desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação municipal) de IPTU, Dívida Ativa, Tributos diversos do município de Solidão/PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal; Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de: Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil e dados do site (página da web), de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 064/2021, Pregão Eletrônico: nº 029/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNID	TOTAL
1	Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão conforme normatizado pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	Mês	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
2	Desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão - PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil	Mês	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
3	Desenvolvimento, e manutenção do Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão - PE, conforme normatizado pela lei Tributária Municipal.	Mês	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
TOTAL R\$					R\$ 28.764,00

Solidão - PE, em 01 de dezembro de 2021.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
<i>DJALMA ALVES DE SOUZA</i>	<i>GEORGE HILBERT AMORIM VERAS ME</i>
Prefeito	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:14C61A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e 2021 (13/04/2021), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, 295, Centro – Tracunhaém – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 018/2021, o Sr. José Antônio Patrício de Araújo, tendo como equipe de apoio o Sr. Marcelo Luiz Gomes e a Sra. Reginalva de Souza Tibúrcio Regis. Em atendimento ao Senhor Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ: 14.191.194/0001-64 situada na Rua Sete De Setembro, 295, Centro, Tracunhaém - PE, representado pela Sra. **Adrielle Carla De Brito Marinho**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 8.582.850 – SDS/PE, CPF nº 095.803.514-81, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo gestor do FMAS, em 12/04/2021, RESOLVE registrar os preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, oferecidos pela empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14, I.E: 0144264-39, Rua Jaboatão dos Guararapes, 440. Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Joselino Ramos de Oliveira**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF: nº 084.317.804-36 e RG nº 7.314.225, SDS-PE, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos Lotes: 01 e 02 do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pele descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa 1: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Marca	VI Unit. Máximo	VI. Total Máximo
1	Cesta Básica composta de: 01 Feijão carioca (pct 1kg), 01 Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct 1kg). 02 Macarrão tipo spaghetti sacos plásticos atóxico de 500 gr. 01 Açúcar cristal (pct de 1 kg), 01 Farinha De Milho Flocada de 500gr, 01 Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg), 01 Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, 01 Sardinha em conserva 125 grs, 01 Goiabada de 600gr, 01 Farinha mandioca 1kg, 01 Carne bovina salgada embalada pct. 500gr, 01 Biscoito doce – tipo maria 400gr, 01 Biscoito salgado cream cracker 400gr, 01 (com selo da ABIC pct de 250grs cada), 01 Leite em pó integral. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unid.	4.500	DA CASA	R\$ 71,49	R\$ 321.705,00

LOTE 02: (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP)

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Marca	VI Unit. Máximo	VI. Total Máximo
1	Cesta Básica composta de: 01 Feijão carioca (pct. 1kg), 01 Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino (pct. 1kg). 02 Macarrão tipo spaghetti sacos plásticos atóxico de 500 gr. 01 Açúcar cristal (pct de 1 kg), 01 Farinha De Milho Flocada de 500gr, 01 Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg), 01 Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, 01 Sardinha em conserva 125 grs, 01 Goiabada de 600gr, 01 Farinha mandioca 1kg, 01 Carne bovina salgada embalada pct. 500gr, 01 Biscoito doce – tipo maria 400gr, 01 Biscoito salgado cream cracker 400gr, 01 (com selo da ABIC pct de 250grs cada), 01 Leite em pó integral. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP) .	Unid.	1.500	DA CASA	R\$ 71,49	R\$ 107.235,00

Valor Global de: R\$ 428.940,00 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12** (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias corridos** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues na Sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém/PE, de acordo com o Edital.

III - **Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 018/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tracunhaém.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Tracunhaém – PE, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO

Gestora do FMAS – Tracunhaém
Contratante

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.357.873/0001-14
Fornecedor

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:B5E84A4A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

